Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO **nº 063/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2021

ABERTURA

Objeto: Aquisição de Cesta de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nos termos do caput do art. 1º da Lei Federal nº 8.027 de 12 de Abril 1990, destinados a Micro Empresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), para os itens no total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), de acordo com o disposto na lei Complementar nº 123/06, decreto federal nº 8538/15, e no Termo de Referência.

FOLHA Nº 02
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 141
Em 18/11/21 / 9:16

PORTARIA Nº 141/2021

ALTERA MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro da equipe de apoio dos certames licitatórios na modalidade pregão, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Como Pregoeira:

- Sandra Aparecida dos Reis

II – Como Equipe de Apoio

- Francisco Carlos de Lima
- Maurício Antônio de Oliveira
- Vanessa Maria Alves Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 128/2021.

Publique-se.

Mariana, 18 de Novembro de 2021.

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

FOLHA Nº 03

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Mariana 26 de Novembro de 2021

Solicitante: Tatiana Lúcia Magalhães Silva
Coordenadora do departamento de pessoal.

Para: Marcio Roberto de Oliveira,
Chefe de gabinete da presidência da Câmara Municipal de Mariana.

Solicito a compra de 156 cestas de natal por ocasião das festividades de de fim de ano para promover a valorização dos servidores públicos da Câmara Municipal de mariana.

Atenciosamente,

Tatiana Lúcia Magalhães Silva
Coordenadora do departamento de pessoal.

...NICIPAL DE MA...
...LHA Nº 04

15				
16	Palmito acai em conserva, tolete (inteiro), imerso em liquido de cobertura, apresentando tamanho e coloracao uniformes, firme e intacto, acondicionado em embalagem primaria hermeticamente fechada e atoxica, devendo ser considerado como peso o produto drenado, e suas condicoes deverao estar de	01	18,49	18,49
17	Queijo provolone em Kg de massa semi cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarelo-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, nitrato de sódio, sal. Porção de 30g: 90 Kcal, 8g de proteínas, 6g de gorduras totais, até 4g de gorduras saturadas, até 330mg de sódio	01	56,99	56,99
18	VINHO TINTO 750 ml - Vinho Nacional/importado Tinto Suave Casta Nobre, Teor Alcoólico é de 11% Vol. Garrafa com 750ml.	01	14,85	14,85
19	Salaminho tipo italiana - embalagem mínima de 100 gramas. Salame tipo italiana, fatiada. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta - preta, pimenta - vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: pimenta -vermelha e alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto,lote e prazo de validade.	01	17,99	17,99
20	LOMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atoxico e resistente. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero o registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto devera' apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 2 a 5 quilos.	01	19,70	19,70
21	Peru ou chester (ave pesando aproximadamente 4kg) ,ave com baixo teor de gordura e grande concentração de carnes nas coxas e peito das aves, marcas igual ou superior a perdigão ou sadia.	01	26,98	26,98
22	Cesta confecionada em material resistente, devidamente lacrada fim de evitar danos em períodos chuvosos para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina, e com capacidade de .	01	-	-
23	Sacola resistente, retornável com capacidade mínima de 5(cinco) litros. OBS: O peso mínimo da ave deve ser 3,5 kg (três quilos e meio) sem considerar o peso da sacola. Marca:	01	-	-
Valor total (01 cesta)				R$358,99
Valor total (156 cestas)				R$56.002,44

Validade da proposta: OS PREÇOS SOFREM ALTERAÇÕES TODOS OS DIAS

FOLHA Nº 05

07	leite condensado embalagem lata 395 gr ingredientes: leite integral, açucar e lactose. não contem	02	6,79	13,58
08	Creme de leite UHT, Embalagem lata de 300g, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias	02	6,59	13,18
09	Azeite de Oliva Extravirgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.	01	29,99	29,99
10	Frutas cristalizadas, mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 500g	01	11,90	11,90
11	Castanha de caju tipo torrada e salgada para alimentacao, castanha para alimentacao garantia de acordo com o codigo de defesa do consumidor, validade da proposta 180 (cento e oitenta) dias após a abertura da licitação, prazo e local de entrega conforme exigencias do edital e condições estabelecidas nas A.F. vigencia da ata, 12 meses a contar da sua assinatura, mercadoria com todos impostos, taxas, frete, encargos sociais e demais despesas porventura incidentes no fornecimento. EMBALAGEM COM 500G	01	21,99	21,99
12	Biscoito Champanhe – Embalagem mínima de 120 gramas. Ingredientes: açúcar, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade	02	9,75	19,50
13	Panetone com recheio de chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga ,gema de ovo ,leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, digliceridios de ácidos graxos ,aromatizante ,contem glúten conservadores propinado de cálcio, ácido ascórbico ,acondicionado em embalagem adequada, contendo 500 gramas. (Fabricação Própria ou Industrializado)	01	24,19	24,19
14	Bala de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (abacaxi, uva, limão, tangerina e morango); formato tipo sino, com consistência mastigável; composta de xarope de glicose, açúcar, amido de milho, água, aromatizante; corante e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; hermeticamente fechada e atóxica; pacote com 500 g.	01	6,10	6,10

MUNICIPAL DE
FOLHA Nº 06

Solicitação de Orçamento

Nome ou Razão Social: FORNECEDORA JACOME COMÉCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 18.979.708.0006/06

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
01	Caixa de Bombons sortidos – Embalagem mínima de 289,2 gramas. - caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, e mbalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	02	10,49	20,98
02	Doce de Leite Tradicional – Embalagem mínima de 500 gramas; Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	01	10,35	10,35
03	Panetone tradicional – embalagem mínima de 500 gramas. - Recheado com frutas cristalizadase uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvaspassas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono ediglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (ins 200) epropionato de cálcio (ins 282). - Embalado de forma higienica e adequada, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (Industrializado ou fabicação própria)	01	5,65	5,65
04	PÃO DE MEL com cobertura sabor chocolate. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, leite em pó desnatado, gordura de palma, mel, ovos em pó pasteurizado. Com peso unitário entre 30gr. Embalagem contendo 1 unidades cada. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	02	2,25	4,50
05	Suco de uva tinto integral, isento de aditivos químicos, com registro no Ministério da agricultura, embalagem de 1,5 litros, rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega;	01	13,49	13,49
06	Pêssego em Calda Metades 450g. Apresentação: Lata contendo 450g. Características: ingredientes: Pêssego, água, açúcar. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	01	8,59	8,59

FOLHA Nº 07

SUPERMERCADOS

ORNECEDORA JACOME COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ 18.979.708/0006-0

COTAÇÃO

PRODUTOS	MARCA	PREÇO
CX BOMBOM 250 G	GAROTO	R$ 9,79
CX BOMBOM 250,6 G	LACTA	R$ 10,35
CX BOMBOM 251 G	NESTLE	R$ 10,49
DOCE DE LEITE TRADICIONAL 400 G	NOPONTO	R$ 10,35
PANETONE COHOC. 530 G	AYMORE	R$ 24,19
PANETONE TRADIC. FRUTAS 500 G	BAUDUCCO	R$ 22,59
PAO DE MEL 45 G	CASA SUIÇA	R$ 2,25
LOMBO DE PORCO KG	-	R$ 19,70
SUCO UVA TINTO INTEGRAL 1,5 L	ALIANÇA	R$ 13,49
PESSEGO EM CALDAS 450 G	MARIZA	R$ 8,59
LEITE COND. 395 G LATA	MOÇA	R$ 6,79
CREME LEITE LATA 300 G	NESTLÉ	R$ 6,59
AZEITE EX. VIRGEM 500 ML	GALLO	R$ 29,99
SALAME TIPO ITALIANO 100 G	SADIA	R$ 17,99
QUEIJO PROVOLONE KG	MINININHA CAMPO	R$ 56,99
PALMITO PUPUNHA 300 G	TIO PACO	R$ 18,49
FRUTAS CRISTALIZADAS KG	SJ	R$ 11,90
VH. TINTO 750 ML	CAMPO LARGO	R$ 14,85
BISCOITO CHAMPANHE 360 G	FLAMBOYANTE	R$ 9,75
CASTANHA CAJU 150 G	ALIMINAS	R$ 21,99
BALA DE GOMA 120 G	DORI	R$ 6,10
PERU KG	SADIA	R$ 26,98

OBS.: OS PREÇOS PODEM SOFRER ALTERAÇÕES NO DECORRER DOS DIAS

MARIANA , 18 DE NOVEMBRO DE 2021

NÃO É VALIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA

COMERCIAL JORC LTDA - ATACAREJO

CNPJ: 20.582.375/0002-03 RUA HELVIO MOREIRA MORAIS, 358 - - Bairro: VILA DO CARMO

Cidade: MARIANA/MG - CEP:35.420-000 - Fone: (31)3558-9700 / ( ) -

ORÇAMENTO

Número: 062965
Validade: 25/11/2021

Cliente: **2566 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA** CNPJ: **25.705.989/0001-60** IE: **ISENTO**

Endereço: **RUA HELVIO MOREIRA MORAIS, 358** Bairro: **VILA DO CARMO**

Cidade: **MARIANA** UF: **MG** CEP: **35.420-181** Telefone: **(31)3557-6200 /**

Item	Produto	Descrição	Ncm	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	54758	PALMITO TIO PACO 300G PUPUNHA INTEIRO UN / 1		UN	1,000	13,132	13,13
2	67672	PROVOLONE CRUZILIA ALHO KG KG / 1		KG	1,000	72,314	72,31
3	45683	VINHO CONCHA Y TORO 750ML CABERNET SUAVIG UN / 1		UN	1,000	34,950	34,95
4	64240	SALAME AURORA 100G UN / 1		UN	1,000	10,476	10,48
5	44602	LOMBO KG KG / 1		KG	1,000	19,551	19,55
6	40124	CAIXA CESTA NATAL MEDIA UN / 1		UN	1,000	10,200	10,20

Forma de Pagamento: DEPOSITO EM CONTA **Condição de Pagamento:** AVISTA Tabela: 1 **Total Itens:** 160,62

Total: 160,62

Vendedor: **CARLOS ARLINDO GONCALVES** Emissao: **18/11/2021** Volume(m^3): **0,000** Peso: **3,350**

Obs[illegible]ações

20.582.375/0002-03
ATACAREJO POPULAR
Rua Hélvio Moreira Moraes, nº 358
Vila do Carmo - CEP 35.420-000
MARIANA MG

DOCUMENTO AUXILIAR - ORÇAMENTO NÃO É DOCUMENTO FISCAL
NÃO É VALIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA

COMERCIAL JORC LTDA - ATACAREJO

CNPJ: 20.582.375/0002-03 RUA HELVIO MOREIRA MORAIS, 358 - - Bairro: VILA DO CARMO

Cidade: MARIANA/MG - CEP:35.420-000 - Fone: (31)3558-9700 / ( ) -

ORÇAMENTO

Número: 062960
Validade: 23/11/2021

FOLHA Nº 09

Cliente: **2566 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA** CNPJ: **25.705.989/0001-60** IE: **ISENTO**

Endereço: **RUA HELVIO MOREIRA MORAIS, 358** Bairro: **VILA DO CARMO**

Cidade: **MARIANA** UF: **MG** CEP: **35.420-181** Telefone: **(31)3557-6200 /**

Item	Produto	Descrição	Ncm	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	63055	BOMBOM GAROTO 250G UN / 1		UN	2,000	10,600	21,20
2	28338	DOCE LEITE ITAMBE 800G COCO UN / 1		UN	1,000	18,914	18,91
3	49090	PANETTONE AYMORE FRUTAS 400G UN / 1		UN	1,000	19,061	19,06
4	68660	PAO MEL BAUDUCCO 240G UN / 1		UN	2,000	10,045	20,09
5	33460	SUCO BELA ISCHIA 1L INTEG UVA UN / 1		UN	1,000	7,350	7,35
6	24490	PESSEGO CALDA SCHRAMM 450G UN / 1		UN	1,000	9,506	9,51
7	38302	LEITE COND CEMIL 395G TP UN / 1		UN	2,000	4,557	9,11
8	30154	CREME LEITE ITAMBE 300G UN / 1		UN	2,000	6,125	12,25
9	46554	FRUTA CRISTALIZADA LA VIOLETERA 250G PT UN / 1		UN	1,000	10,200	10,20
10	53942	AZEITE GALLO EXT VIRGEM SV VD 500ML UN / 1		UN	1,000	23,912	23,91
11	1498	CASTANHA CAJU LA VIOLETERA TO C/SAL 100G UN / 1		UN	1,000	16,562	16,56
12	46480	BISC CHAMPAGNE ANCHIETA 300G UN / 1		UN	2,000	8,200	16,40
13	57750	PANETTONE ARCOR CHOCOLATE 530G UN / 1		UN	1,000	23,000	23,00
14	38389	BALA DORI GOMETS FRUTAS 32G CX / 30		CX	1,000	20,800	20,80

Forma de Pagamento: **DEPOSITO EM CONTA** Condição de Pagamento: **AVISTA** Tabela: **1** Total Itens: **228,35**

Total: **228,35**

Vendedor: **CARLOS ARLINDO GONCALVES** Emissao: **16/11/2021** Volume(m^3): **0,000** Peso: **7,960**

Observações

20.582.375/0002-03
ATACAREJO POPULAR
Rua Hélvio Moreira Moraes, nº 358
Vila do Carmo - CEP 35.420-000
MARIANA MG

15				
16	Palmito acai em conserva, tolete (inteiro), imerso em liquido de cobertura, apresentando tamanho e coloracao uniformes, firme e intacto, acondicionado em embalagem primaria hermeticamente fechada e atoxica, devendo ser considerado como peso o produto drenado, e suas condicoes deverao estar de **300g**	01	15,38	15,38
17	Queijo provolone em Kg de massa semi cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarelo-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, nitrato de sódio, sal. Porção de 30g: 90 Kcal, 8g de proteínas, 6g de gorduras totais, até 4g de gorduras saturadas, até 330mg de sódio	01	46,96 kg	+ - 400g 18,78
18	VINHO TINTO 750 ml - Vinho Nacional/importado Tinto Suave Casta Nobre, Teor Alcoólico é de 11% Vol. Garrafa com 750ml.	01	11,70	11,70
19	Salaminho tipo italiana - embalagem mínima de 100 gramas. Salame tipo italiana, fatiada. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta - preta, pimenta - vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: pimenta -vermelha e alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto,lote e prazo de validade. **(90g)**	01	8,92	8,92
20	LOMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atoxico e resistente. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero o registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto devera' apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 2 a 5 quilos.	01	14,90 kg	+ - 2.5 kg 37,25
21	Peru ou **chester** (ave pesando aproximadamente 4kg) ,ave com baixo teor de gordura e grande concentração de carnes nas coxas e peito das aves, marcas igual ou superior a perdigão ou sadia. **(chester)** Kit 01 Ave Chester + 01 bolsa	01	125,50	125,50
22	Cesta confecionada em material resistente, devidamente lacrada fim de evitar danos em períodos chuvosos para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina, e com capacidade de . **Cesta Vime 60x40x20**	01	65,00	65,00
23	Sacola resistente, retornável com capacidade mínima de 5(cinco) litros. OBS: O peso mínimo da ave deve ser 3,5 kg (três quilos e meio) sem considerar o peso da sacola. Marca:	01	0,00	0,00
Valor total (01 cesta)				R$ 454,29
Valor total (156 cestas)				R$70.869,24

UNICIPAL DE
FOLHA Nº 11

07	leite condensado embalagem lata 395 gr ingredientes: leite integral, açucar e lactose. não contem	02	6,11	12,22
08	Creme de leite UHT, Embalagem lata de 300g, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias	02	4,89	9,78
09	Azeite de Oliva Extravirgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.	01	17,20	17,20
10	Frutas cristalizadas, mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 500g **(150g)**	01	3,28	3,28
11	Castanha de caju tipo torrada e salgada para alimentacao, castanha para alimentacao garantia de acordo com o codigo de defesa do consumidor, validade da proposta 180 (cento e oitenta) dias após a abertura da licitação, prazo e local de entrega conforme exigencias do edital e condições estabelecidas nas A.F. vigencia da ata, 12 meses a contar da sua assinatura, mercadoria com todos impostos, taxas, frete, encargos sociais e demais despesas porventura incidentes no fornecimento. EMBALAGEM COM 500G **(120g)**	01	9,98	9,98
12	Biscoito Champanhe – Embalagem mínima de 120 gramas. Ingredientes: açúcar, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade **(150g)**	02	8,10	16,20
13	Panetone com recheio de chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga ,gema de ovo ,leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, digliceridios de ácidos graxos ,aromatizante ,contem glúten conservadores propinado de cálcio, ácido ascórbico ,acondicionado em embalagem adequada, contendo 500 gramas. (Fabricação Própria ou Industrializado)	01	18,11	18,11
14	Bala de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (abacaxi, uva, limão, tangerina e morango); formato tipo sino, com consistência mastigável; composta de xarope de glicose, açúcar, amido de milho, água, aromatizante; corante e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; hermeticamente fechada e atóxica; pacote com 500 g.	01	9,84	9,84

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 12

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
01	Caixa de Bombons sortidos – Embalagem mínima de 289,2 gramas. - caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, e mbalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	02	9,41	18,82
02	Doce de Leite Tradicional – Embalagem mínima de 500 gramas; Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega. 400g	01	8,36	8,36
03	Panetone tradicional – embalagem mínima de 500 gramas. - Recheado com frutas cristalizadase uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvaspassas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono ediglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (ins 200) epropionato de cálcio (ins 282). - Embalado de forma higienica e adequada, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (Industrializado ou fabicação própria)	01	18,11	18,11
04	PÃO DE MEL com cobertura sabor chocolate. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, leite em pó desnatado, gordura de palma, mel, ovos em pó pasteurizado. Com peso unitário entre 30gr. Embalagem contendo 1 unidades cada. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega. **(55g)**	02	1,88	3,76
05	Suco de uva tinto integral, isento de aditivos químicos, com registro no Ministério da agricultura, embalagem de 1,5 litros, rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega;	01	16,86	16,86
06	Pêssego em Calda Metades 450g. Apresentação: Lata contendo 450g. Características: ingredientes: Pêssego, água, açúcar. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	01	9,24	9,24

Solicitação de Orçamento

...UNICIPAL DE MARIANA
...OLHA Nº 13

Nome ou Razão Social: Cooperativa Cons.Moradores da Região dos Inconfidentes Ltda

CNPJ:16.501.066/0001-03

Validade da proposta: 60 dias.

Cartões do Grupo

Crédito

Outras formas

Segurança

Segurança Auditada e aprovada

Preços e condições exclusivos para o extra.com.br (exceto alimentos e bebidas) e para o televendas (exceto alimentos e bebidas), podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

Via Varejo S.A.|
Rua Samuel Klein, nº 83|
São Caetano do Sul - SP|
CEP: 09510-125|
CNPJ: 33.041.260/0652-90|
Inscrição Estadual:
636.169.915.112|
Telefone: (11) 4003-3383

MUNICIPAL
FOLHA Nº 14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 15







☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido por Snack Box e entregue por Extra

Nutella 650g

(Cód. Item 151020501?) Outros produtos Ferrero

R$ 27,46 -30%

30% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto. sem juros

ver parcelamento

Comprar

R$ 39,23
ou até 1x de R$39,23 sem juros no Cartão de Crédito

R$ 27,46 - 30% de desconto
em 1x no Cartão ou Boleto.

R$ 27,46 - 30% de desconto
à vista no Cartão Extra ou undefinedx de R$ sem juros. Peça já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega

35420-181

R. Hélvio Moreira Moraes, Vila do Carmo - Mariana - MG

Usar minha localização

Normal
10 dias úteis — R$ 14,58

Ver regras de frete

WhatsApp

Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

BR (+55) (xx) xxxxx-xxxx — Enviar

Eu aceito receber informações via WhatsApp

Descrição do produto

Ingredientes: Açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%), cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante.
Constituintes do leite: 8,8%.
ALÉRGICOS: CONTÉM AVELÃS, LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA.

Contato Ferrero

Produtos Patrocinados

Vestido Evasê Com Decote V Em Viscose Sarjada	Cognitive Science and Folk Psychology	Corna Elástica Pula Pula 3,66 M Colorida 100% Nacional -...	Cabeceira Casal Estofada Uvaia CabeCasa MadeiraMadeira ...	Cabeceira Casal Estofada Uvaia CabeCasa MadeiraMadeira ...	Cabeceira Casal Estofada Uvaia CabeCasa MadeiraMadeira ...	Cc Sc Mi R$ 4x
R$ 139,99	R$ 469,60	R$ 2.160,97	R$ 229,90	R$ 229,90	R$ 229,90	
2x de R$ 70,00	2x de R$ 234,80	10x de R$ 216,10	10x de R$ 22,99	10x de R$ 22,99	3x de R$ 76,63	

Tire suas dúvidas sobre o produto

Ainda não há perguntas sobre este produto.

Informações importantes:

- Preços e condições de pagamento válidos somente para compras no site **www.extra.com.br** ou pelo Televendas **4003-0363**.
- Em caso de divergência de preços, o valor final considerado será o do Carrinho de Compras.
- Imagens meramente ilustrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 16

132336

Creme de Avelã Nutella Ferrero 140g

De R$ 10,99 por

R$ 9,99 un

Adicionar



604989

Creme de Avelã Nutella Ferrero 650g

Wafer Nute

R$ 44,90 un

Comprar mais



620541

Bala Arcor Butter Toffees Chokko 100g Creme de Avelã

R$ 5,15 un



SUPERSJ.COM.BR

MEU SJ

Mariana (Rodoviária)
Rua Prefeito Euclides de Souza Vieira, 293
Nossa Senhora do Carmo - Mariana

Buscar produtos...

Produtos | Ofertas | Produtos Comprados | Favoritos | Meus Pedidos

Você pesquisou por: "CREME DE AVELA"

Marcas:

- [ ] Nutella (4)
- [ ] Arcor (1)

Desconto R$ 1,00









CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PROCESSO ADMINISTRATIVO **nº 063/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2021

PESQUISA DE MERCADO

Câmara Municipal de Mariana

Câmara Municipal de Mariana

MAPA DE FORNECEDORES DA PESQUISA DE PREÇOS

Documento 71 **de** 22/11/2021

SIGMA

Página 1 de 1

FOLHA Nº 18

PROCESSO 63/2021
OBJETIVO 156 CESTAS DE NATAL

Centro de Custo
1.00.00.000 - Câmara Municipal

FORNECEDOR 722 - FORNECEDORA JÁCOME COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ/CPF 18979708000959 **QUANTIDADE** 1 **VALOR TOTAL** R$ 56.002,44
ENDEREÇO AV DOS SALGUEIROS N° 205
BAIRRO INCONFIDENTES **CIDADE** Mariana - MG

FORNECEDOR 712 - COMERCIAL JORC LTDA
CNPJ/CPF 20582375000203 **QUANTIDADE** 1 **VALOR TOTAL** R$ 60.679,32
ENDEREÇO RUA HELVIO MOREIRA MORAES, 358
BAIRRO VILA DO CARMO **CIDADE** Mariana - MG

FORNECEDOR 706 - COOPERATIVA DE CONSUMO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS INCONFIDENTES
CNPJ/CPF 16501066000448 **QUANTIDADE** 1 **VALOR TOTAL** R$ 70.869,24
ENDEREÇO RODOVIA 356
BAIRRO GAMELEIRA **CIDADE** Mariana - MG

Elaborado por:

Conferido em ____ de _____ de _____ por _____

Estocado em ____ de _____ de _____ por _____

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PROCESSO ADMINISTRATIVO **nº 063/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2021

MAPA DE APURAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 19

ATO DO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA

MARIANA 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Sra. Presidente da Comissão Municipal de Licitação;

Ilustríssima Senhorita solicito que proceda os preparativos para aquisição de cestas de natal em comemoração as festividades natalinas para os servidores deste Poder Legislativo.

Justifica-se o Presente Ato, uma vez que fora aprovado no Plenário desta Egrégia Câmara o PL que culminou com a lei 3.502/2021, sancionada pelo Ilustre Prefeito Municipal.

Atenciosamente.

MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PROCESSO ADMINISTRATIVO **nº 063/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2021

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 20

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITÒRIO

Em atenção à solicitação encaminhada ao Gabinete da Presidência pela Coordenação do setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mariana, considerando as justificativas apresentadas e a pertinência do objeto com a atual situação bem como sua finalidade, **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório para aquisição de 156 cestas de Natal e Kits Natalinos, a serem distribuídos aos servidores do administrativo da Câmara Municipal de Mariana.

A modalidade de Licitação a ser adotada deverá ser orientada com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Critério de julgamento, além de observar o disposto na norma jurídica, deve basear-se na analise da consulta de mercado, observando os princípios da isonomia, economicidade, competitividade, eficiência e impessoalidade.

A abertura desse Processo Licitatório, e o processamento de suas fases ficam condicionados a disponibilidade de receita e a analise prévia e Parecer favorável do Jurídico desta Instituição.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2021

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 21

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SERVIÇO: Gabinete da Presidência da Câmara de Mariana.

OBJETO: aquisição de cesta de natal e kit natalino para concessão aos servidores públicos municipais do legislativo marianense, nos termos do caput do art 1° da lei federal n° 8.027 de 12 de abril 1990, de acordo com a quantidade e especificações do termo de referencia do edital e seus anexos.

01. RECURSOS PARA A DESPESA:

2.1. Orçamentários:

01- Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Mariana

Dotação: 01.01.01.031.0022. 4007 33903200 ficha 28

02 – Recursos Financeiros:

2.2 – Financeiros: os recursos financeiros são oriundos do repasse mensal que o Município faz à Câmara Municipal.

2.3 – Disponibilidade: Banco: 104 Conta: 16-0 Agência: 1701

02. Forma de pagamento: Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Mariana, 22 de Novembro de 2021.

Declaramos que a presente obrigação se compatibiliza orçamentariamente e financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei complementar 101/2000 e autorizamos os procedimentos administrativos pertinentes.

Leandra Aparecida Saraiva

Diretora de Administração e Financeiro

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Mariana, 30 de Novembro de 2021.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2021

TERMO DE ABERTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 22

permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Câmara de Mariana, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à Administração o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

NICIPAL DE
FOLHA Nº 23

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Câmara de Mariana reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara de Mariana e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contratada, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.3. Qualquer tolerância por parte da Câmara de Mariana, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão,

...NICIPAL DE MA...
...OLHA Nº 24

0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Câmara Municipal de Mariana, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.6.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 25

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 26

11.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.0. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 28

11.1. Os itens, objeto desta licitação serão solicitados através de Ordem de Fornecimento - OF, emitida pelo setor competente devendo os produtos ser fornecido e até o dia 22 (vinte e dois de dezembro).

11.2. Os produtos deverão ser entregues em horário de funcionamento da Câmara Municipal de Mariana, de 07 ás 18h, na sua sede, localizada na Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo- CEP 35.420.181 Mariana/MG, sem nenhum custo adicional para a Instituição.

11.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e Conta Corrente, indicados pela contratada.

11.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 34

9.6 Responsabilizar-se por todos e qusiaquer danos e/ou prejuizos que vier a causar á contratante e a terceiros tendo como agente a CONTRTADA, na pessoa de preposto ou estranho.

9.7 Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrencia do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

9.8. Responsabilizar-se pela entrega, no prazo de **até dia 22 de Dezembro** de todos os produtos contratados de acordo com o constante na autorização de fornecimento, no local estabelecido pela contratante.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Solicitar formalmente à contratada a entrega do objeto;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes deste Termo de Referência;

10.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

10.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS CONDIÇÕE DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 29

8.4. A emissão da nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado e deverá ser atestado pelo órgão competente.

8.5 Em caso de irregularidades da emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação desde que devidamente regularizados.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos as obrigações expressas neste instrumento e de outros decorrentes da natureza do fornecimentos a serem prestados.

9.2 Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com o serviço público, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.3. Assumir todas as despesa e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessario ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusve assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos trabalhistas, previdenciaria, tributária, comercial e inclusive de acidente de trabalho relativo a mão de obra utilizada.

9.4. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmentros de qualidade fixados e exigidos pelas normas tecnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.

9.5 Retirar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, ás suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificam vicios,defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais independentemente das penalidades aplicavéis ou cabivéis.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 30

6.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integramente, após a verificação da conformidade com as especificações e consequente aceitação por responsável designado da CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATADA cumprirá o prazo de entrega pactuado, garantido a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo seu transporte, bem como pelo seu descarregamento.

6.7. O recebimento pela CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, nem invalida quaisquer reclamações que a CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

6.8. A Contratante se reserva no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes do edital, cabendo-lhe aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

7.0 RECURSOS

OS recursos provenientes para esta despesa ocorrerá por conta das dotações orçamentárias:

8.0. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

8.1. O Pagamento será efetuado em até trinta dias, contados da emissão da nota fiscal.

8.2. As Notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas á CONTRTATADA para correção, e seu vencimento ocorrerrá 30 (trinta) dias após a data da apresentação do documento válido.

8.3. O pagamento será feito via depósito bancário em conta corrente, que deverá ser informada na proposta de preço da Licitante Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 31

cumprimento das definições de embalagem. Ou seja, as embalagens de cada item deverão ser fechadas e conter: **NOME E MARCA IMPRESSOS (NÃO COLADOS), TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES NORMATIVAS A ALIMENTOS.**

5.11. Os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, alterações de quantidades, validade, impróprios para consumo ou quaisquer outras que caracterizem alterações do solicitado e que forem rejeitados, deverão ser substituídos e entregues as expensas da Contratada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

5.12. O Prazo de garantia será de acordo com o código de defesa do consumidor.

5.13. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou a vencer antes de transcorridos 30 (trinta) dias da data da efetiva entrega, devendo ser observada as datas de acordo com a descrição dos itens.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização das entregas serão realizados pelo Responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal de Mariana.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento pelo CONTRATANTE, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias a avaliação do serviço prestado.

6.3. O fornecimento deverá ocorrer dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais a ele pertinentes.

6.4. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 32

5.1. O kit Natalino, composto pela Ave e lombo, deverá ser entregues em embalagens térmica apropriada, com capacidade para comportar os itens sem causar danos, violação a integridade dos produtos, de fácil transporte.

5.2.O fornecedor deverá providenciar meio de transporte adequado para os frios, bem como local apropriado para seu armazenamento , mantendo a temperatura adequada para a preservação da qualidade das carnes até a distribuição das mesmas aos servidores da câmara.

5.3.O veiculo refrigerado, utilizado para o transporte e acondicionamento do Kit Natalino deverá seguir todas as normas sanitárias vigentes;

5.4. O veículo refrigerado deverá permanecer no local para que seja feita a distribuição e ao final o que não foi retirado caberá a contratante responsabilizar pelo armazenamento.

5.5.O armazenamento e conservação dos congelados, durante o período, serão de responsabilidade da empresa vencedora, cabendo apenas a Câmara de Mariana coordenar as entregas aos servidores. O referido veículo será dispensado na finalização das entregas.

5.6. As Cestas de Natal deverão ser entregues no almoxarifado da câmara Municipal de Mariana;

5.7. A montagem das cestas é de total responsabilidade da licitante vencedora, incluindo mão de obra, local para montagem, etc.

5.8.O frete, mão de obra para carga e descarga, tributos, taxas e quaisquer outras necessidades para o fiel cumprimento do objeto deste edital são de responsabilidade da licitante vencedora, bem como as responsabilidades com despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras devidas a funcionários da empresa.

5.9. Durante o transporte e entrega a contratada deverá garantir condições favoráveis no transporte, evitando danos na sua estrutura física externa e interna, responsabilizando-se por danos no transporte quando for o caso.

5.10. Todos os itens devem ter embalagem conforme determinações a ANVISA. Não serão aceitos produtos manipulados pela licitante, sem o

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 33

	validade mínima na data da entrega de 6 meses; pote com 650 g	
16	Palmito açaí em conserva, tolete (inteiro), imerso em liquido de cobertura, Apresentando tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, acondicionado. Em embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica, devendo ser. Considerado como peso o produto drenado, e suas condições deverão estar de	01
17	Queijo provolone em Kg de massa semi cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarelo-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, nitrato de sódio, sal. Porção de 30g: 90 Kcal, 8g de proteínas, 6g de gorduras totais, até 4g de gorduras saturadas, até 330mg de sódio.	01
18	VINHO TINTO 750 ml - Vinho Nacional/importado Tinto Suave Casta Nobre, Teor Alcoólico é de 11% Vol. Garrafa com 750ml.	01
19	Salaminho tipo italiana - embalagem mínima de 100 gramas. Salame tipo italiana, fatiada. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta - preta pimenta - vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: Pimenta-vermelha e alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	01
20	LOMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero o registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto devera' apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3 kg, variação de 4%.	01
21	Peru ou chester (ave pesando aproximadamente 4kg) ,ave com baixo teor de gordura e grande concentração de carnes nas coxas e peito das aves, marcas igual ou superior a perdigão ou sadia.	01
22	Biscoito wafer em 4 camadas, recheado e coberto com chocolate ao leite ou chocolate branco; composto de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau; cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, leite em pó; fermento químico, emulsificantes e aromatizante; caixa de 126 g. Ex: lacta ou similar	02
23	Cesta confecionada em material resistente, com formato adequado para acondicionamento dos itens e proteção contra intempéries climáticas.	01
24	Sacola térmica resistente, retornável com capacidade mínima de 5(cinco) litros. OBS: O peso mínimo da ave deve ser 3,5 kg (três quilos e meio) sem considerar o peso da sacola. Marca:	01

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

As cestas Natalinas e Kits de Natal deverão serem entregues em dias e horários determinados, em local estabelecido pela câmara Municipal de Mariana, observados todos os requisitos estabelecidos neste termo de referencia, no instrumento convocatório e seus anexos.

CÂMARA MUNICIPAL - MG FOLHA Nº 34

	meses a partir da data de entrega.	
07	Leite condensado embalagem lata 395 gr ingredientes: leite integral, açúcar e Lactose. não contem	02
08	Creme de leite UHT, Embalagem lata de 300g, com no máximo 20% de gordura e prazo de Validade de no mínimo 120 dias.	02
09	Azeite de Oliva Extravirgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto Extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou Outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor Peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.	01
10	Frutas cristalizadas, mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 500g	01
11	Castanha de caju tipo torrada e salgada para alimentação, castanha para alimentação garantia de acordo com o código de defesa do consumidor, validade da proposta 180 (cento e oitenta) dias após a abertura da licitação, prazo e local de entrega conforme exigências do edital e condições estabelecidas nas A.F. vigência da ata, 12 meses a contar da sua assinatura, mercadoria com todos os impostos, taxas, frete, encargos sociais e demais despesas porventura incidentes no fornecimento. EMBALAGEM COM 500G	01
12	Biscoito Champanhe – Embalagem mínima de 120 gramas. Ingredientes: açúcar, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	02
13	Panetone com recheio de chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga ,gema de ovo ,leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, digliceridios de ácidos graxos ,aromatizante ,contem glúten conservadores propinado de cálcio, ácido ascórbico ,acondicionado em embalagem adequada, contendo 500 gramas. (Fabricação Própria ou Industrializado)	01
14	Bala de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (abacaxi, uva, limão, tangerina e morango); formato tipo sino, com consistência mastigável; composta de xarope de glicose, açúcar, amido de milho, água, aromatizante; corante e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; hermeticamente fechada e atóxica; pacote com 500 g.	01
15	Creme de avelã; composto de açúcar, óleo vegetal, avela, cacau em pó, leite desnatado em pó; soro de leite em pó, emulsificantes e aromatizantes; isento de sujidades e materiais estranhos; com aspecto cremoso, cor marrom escuro, sabor e odor característicos; embalagem primaria pote plástico hermeticamente fechado e atóxico; com	01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 35

3. DA COMPOSIÇÃO DA CESTA

Os itens que compõe a cesta Natalina foram selecionados com o objetivo de auxiliar no preparo da ceia natalina e ao mesmo tempo, proporcionar momentos de convivência e celebração entre os funcionários e seus familiares.

4. RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Qtde.
01	Caixa de Bombons sortidos – Embalagem mínima de 289,2 gramas. - caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravada e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	02
02	Doce de Leite Tradicional – Embalagem mínima de 500 gramas; Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	01
03	Panetone tradicional – embalagem mínima de 500 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono ediglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (INS 200) propionato de cálcio (INS 282). - Embalado de forma higiênica e adequada, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (Industrializado ou fabricação própria)	01
04	PÃO DE MEL com cobertura sabor chocolate. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, leite em pó desnatado, gordura de palma, mel, ovos em pó pasteurizado. Com peso unitário entre 30gr. Embalagem contendo 1 unidades cada. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	02
05	Suco de uva tinto integral isento de aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura, embalagem de 1,5 litros, rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega;	01
06	Pêssego em Calda Metades 450g. Apresentação: Lata contendo 450g. Características:	01

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 30

TERMO DE REFERENCIA

1. **Objeto:** Aquisição de Cesta de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nos termos do caput do art. 1º da Lei Federal nº 8.027 de 12 de Abril 1990, de acordo com a quantidade e especificações do Termo de Referencia do Edital e seus anexos.

2. **Justificativa:** Nos termos da solicitação de compras emitida pela coordenadora de recursos humanos, justifica-se a aquisição de 156 cestas Natalinas e Kit de Natal, a serem distribuídas aos servidores públicos do quadro da administração da Câmara Municipal de Mariana.

   A gratificação Natalina, instituída na Lei Complementar nº 005/2001, não constitui caráter remuneratório, não devendo portando ser confundido com o 13º instituído, instituída pela Lei Federal nº 4.090 de 1962 e acolhida, pela Constituição federal de 1988, em seu art. 36 § 2º, que estendeu o beneficio, pago no mês de dezembro, também aos servidores públicos.

   A concessão do beneficio, trata-se de um ato próprio do administrador, amparado por legislação municipal especifica e disponibilidade orçamentaria. Instituída pela Lei nº 3.502 /2021, a concessão de cesta Natalina aos servidores do legislativo Marianense atende aos preceitos estabelecidos pelas normas jurídicas, em particular com os princípios constitucionais da transparência, isonomia, impessoalidade e economicidade.

   Diante disso, face a imperatividade da norma, visando o bem estar dos seus servidores lotados no quadro funcional da administração, a câmara Municipal de Mariana, irá gratifica-los com uma cesta de Natal cada um.

   Face a necessidade da cesta em tela, e considerando a regra da licitação para contratação de bens e serviços pela administração pública, torna-se necessário a abertura de procedimento licitatório para fornecimento das referidas cestas.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 37

§ 1º - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades existida na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA
Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada dos termos da legislação.

Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520 de 2002 e Decreto Federal no. 7.892 de 2013, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO
De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quarta - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

Cláusula Décima Quinta - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial 015/2021/CMM e seus anexos, além da proposta do licitante vencedor.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação da legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Data e local.

Ronaldo Alves Bento
Câmara Municipal de Mariana
Presidente

Contratada

Testemunhas:

1)

2)

XII - - manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE;

XIII - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIV - arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XV - responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XVI - promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

XVII - exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

XVIII - manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pela CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;

XIX - a CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

XX - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos. Caso a CONTRATANTE seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

XXI – entregar, em dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, o objeto deste contrato devidamente embalado, acondicionado, em bom estado.

XXII - demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Nona - DAS SANÇÕES

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

I - advertência por escrito;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos na legislação;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos prazos da legislação.

§ 1° São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos prevista em contrato, no Termo de Referência ou instrumento equivalente;

II - retardamento imotivado de fornecimento de bens;

III - Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de Mariana;

IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI – Fornecimento de bens ou mercadorias de baixa qualidade.

§ 2° A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

§ 3° A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA;

§ 4° A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da Câmara Municipal de Mariana, devidamente designado para tanto, a quem competirá verificar velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

I - Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.

II - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

III - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

§ 1º. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

§ 2º. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

§ 3º. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE

Fica determinado o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para reajuste do contrato, em prazo que não poderá ser inferior a um ano contado da data da proposta.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

A) **PELA CONTRATANTE:**

I - fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de gestor previamente designado, conferindo os requisitos mínimos indispensáveis quanto da entrega do produto, ou à prestação dos serviços contratados;

II - proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os materiais serão entregues;

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

III - comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

IV - promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

V - efetuar o pagamento até o prazo fixado neste contrato.

B) **PELA CONTRATADA:**

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto deste Contrato e, ainda:

II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de validade, se for o caso.

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Anexo I do Edital do Pregão nº. 015/2021/CMM, os objetos com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

VII - Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento, assumindo todas as despesas decorrentes.

VIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

X - Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, ou do Edital do Pregão nº 015/2021.

XI - fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;

MINUTA DO CONTRATO

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATO Nº XX/2021/CMM

A Câmara Municipal de Mariana, Poder Legislativo da cidade de Mariana, inscrita no CNPJ através do número 25.705.989.0001-60, com sede a Rua Hélvio Moreira Moraes – 358/ Vila do Carmo, Mariana-MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento e a Empresa..., inscrita no CNPJ sob o N.º..., estabelecida na ..., neste ato representada pelo seu representante legal ..., portadores do CPF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição, tendo em vista o constante e decidido no Edital **Pregão Presencial 015/2021/CMM**, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a aquisição de Cesta de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas especificações do Edital e seus Anexos, constantes do Pregão Presencial nº 015/2021/CMM, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

A prestação de serviços e a entrega objeto deste Contrato deverão ser executados pela CONTRATADA de acordo com o disposto neste Contrato e conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº. 015/2021/CMM;

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ ( ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto descrito no Anexo I do Edital do Pregão nº. 015/2021/CMM, na Sede da Câmara Municipal de Mariana, ou em local por esta previamente definido.

I. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital mediante solicitação do gestor do contrato.

II. O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74, da Lei Federal nº. 8.666/93:

   a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I e II. Encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 24h para correção pela CONTRATADA;

   b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e II e consequente aceitação.

III. Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

IV. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Mariana, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados, no prazo de até 30 (trinta) dias

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 16

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) , declara que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

Data e local.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 42

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 015/2021/CMM.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

21	Peru ou chester (ave pesando aproximadamente 4kg) ,ave com baixo teor de gordura e grande concentração de carnes nas coxas e peito das aves, marcas igual ou superior a perdigão ou sadia.	01		
22	Biscoito wafer em 4 camadas, recheado e coberto com chocolate ao leite ou chocolate branco; composto de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau; cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, leite em pó; fermento químico, emulsificantes e aromatizante; caixa de 126 g. Ex: lacta ou similar	02		
23	Cesta ou caixa confecionada em material resistente, com formato adequado para acondicionamento dos itens e proteção contra intempéries climáticas.	01		
24	Sacola térmica resistente, retornável com capacidade mínima de 5(cinco) litros. OBS: O peso mínimo da ave deve ser 3,5 kg (três quilos e meio) sem considerar o peso da sacola. Marca:	01		

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

PREÇO:

- O valor global da proposta é de R$ ----------

- O prazo de validade da proposta é de ---------- (----------) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal: _____

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Responsável Legal

CPF:

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ: ----------/------ INSC. EST----------

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Processo 063/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

A _____,inscrita sob o CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____ nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão 015/2021/CMM, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

07	Leite condensado embalagem lata 395 gr ingredientes: leite integral, açúcar e Lactose. não contem	02	**Valor Un.**	**Valor Tot.**
08	Creme de leite UHT, Embalagem lata de 300g, com no máximo 20% de gordura e prazo de Validade de no mínimo 120 dias.	02		
09	Azeite de Oliva Extravirgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto Extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou Outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor Peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.	01		
10	Frutas cristalizadas, mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 500g	01		
11	Castanha de caju tipo torrada e salgada para alimentação, castanha para alimentação garantia de acordo com o código de defesa do consumidor, validade da proposta 180 (cento e oitenta) dias após a abertura da licitação, prazo e local de entrega conforme exigências do edital e condições estabelecidas nas A.F. vigência da ata, 12 meses a contar da sua assinatura, mercadoria com todos os impostos, taxas, frete, encargos sociais e demais despesas porventura incidentes no fornecimento. EMBALAGEM COM 500G	01		
12	Biscoito Champanhe – Embalagem mínima de 120 gramas. Ingredientes: açúcar, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	02		
13	Panetone com recheio de chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga ,gema de ovo ,leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, digliceridios de ácidos graxos ,aromatizante ,contem glúten conservadores propinado de cálcio, ácido ascórbico ,acondicionado em embalagem adequada, contendo 500 gramas. (Fabricação Própria ou Industrializado)	01		
14	Bala de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (abacaxi, uva, limão, tangerina e morango); formato tipo sino, com consistência mastigável; composta de xarope de glicose, açúcar, amido de milho, água, aromatizante; corante e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; hermeticamente fechada e atóxica; pacote com 500 g.	01		
15	Creme de avelã; composto de açúcar, óleo vegetal, avela, cacau em pó, leite desnatado em pó; soro de leite em pó, emulsificantes e aromatizantes; isento de sujidades e materiais estranhos; com aspecto cremoso, cor marrom escuro, sabor e odor característicos; embalagem primaria pote plástico hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima na data da entrega de 6 meses; pote com 650 g	01		

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

16	Palmito açaí em conserva, tolete (inteiro), imerso em liquido de cobertura, Apresentando tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, acondicionado. Em embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica, devendo ser. Considerado como peso o produto drenado, e suas condições deverão estar de Acordo com as normas sanitárias vigentes.	01	**Valor Un.**	**Valor Tot.**
17	Queijo provolone em Kg de massa semi cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarelo-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, nitrato de sódio, sal. Porção de 30g: 90 Kcal, 8g de proteínas, 6g de gorduras totais, até 4g de gorduras saturadas, até 330mg de sódio.	01		
18	VINHO TINTO 750 ml - Vinho Nacional/importado Tinto Suave Casta Nobre, Teor Alcoólico é de 11% Vol. Garrafa com 750 ml.	01		
19	Salaminho tipo italiana - embalagem mínima de 100 gramas. Salame tipo italiana, fatiada. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta -preta pimenta - vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: Pimenta-vermelha e alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	01		
20	LOMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero o registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto devera' apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3 kg, variação de 4%.	01		
16	Palmito açaí em conserva, tolete (inteiro), imerso em liquido de cobertura, Apresentando tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, acondicionado. Em embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica, devendo ser. Considerado como peso o produto drenado, e suas condições deverão estar de Acordo com as normas sanitárias vigentes.	01		
17	Queijo provolone em Kg de massa semi cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarelo-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, nitrato de sódio, sal. Porção de 30g: 90 Kcal, 8g de proteínas, 6g de gorduras totais, até 4g de gorduras saturadas, até 330mg de sódio.	01		
18	VINHO TINTO 750 ml - Vinho Nacional/importado Tinto Suave Casta Nobre, Teor Alcoólico é de 11% Vol. Garrafa com 750 ml.	01		
19	Salaminho tipo italiana - embalagem mínima de 100 gramas. Salame tipo italiana, fatiada. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta -preta pimenta - vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: Pimenta-vermelha e alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	01		
20	LOMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero o registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto devera' apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3 kg, variação de 4%.	01		

demais pessoas da Contratada, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.3. Qualquer tolerância por parte da Câmara de Mariana, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Câmara de Mariana, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à Administração o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

Processo 063/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local e data

PREZADA PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA REF.: PREGÃO Nº 015/2021 JULGAMENTO: XX/XX/2021 XX h XX

Prezado (a) (s): Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº 015/2021, e apresentam-lhes nossa proposta para "Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos".

Item	Descrição	Qtde.	Valor Un.	Valor Tot.
01	Caixa de Bombons sortidos – Embalagem mínima de 289,2 gramas. - caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravada e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	02		
02	Doce de Leite Tradicional – Embalagem mínima de 500 gramas; Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	01		
03	Panetone tradicional – embalagem mínima de 500 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono ediglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (INS 200) propionato de cálcio (INS 282). - Embalado de forma higiênica e adequada, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (Industrializado ou fabricação própria)	01		
04	PÃO DE MEL com cobertura sabor chocolate. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, leite em pó desnatado, gordura de palma, mel, ovos em pó pasteurizado. Com peso unitário entre 30gr. Embalagem contendo 01 unidades cada. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	02		
05	Suco de uva tinto integral isento de aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura, embalagem de 1,5 litros, rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega;	01		
06	Péssego em Calda Metades 450g. Apresentação: Lata contendo 450g. Características: Ingredientes: Pêssego, água, açúcar. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data [illegible]ntrega.	01		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 46

13.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Câmara Municipal de Mariana, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.6.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Câmara de Mariana reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara de Mariana e os agentes, prepostos empregados ou

11.2. Os produtos deverão ser entregues em horário de funcionamento da Câmara Municipal de Mariana, de 07 ás 18h, na sua sede, localizada na Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo- CEP 35.420.181 Mariana/MG, sem nenhum custo adicional para a Instituição.

11.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e Conta Corrente, indicados pela contratada.

11.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.0. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

7.0 RECURSOS

Os recursos provenientes para esta despesa ocorrerá por conta das dotações orçamentárias:

8.0. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

8.1. O Pagamento será efetuado em até trinta dias, contados da emissão da nota fiscal.

8.2. As Notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas á CONTRTATADA para correção, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data da apresentação do documento válido.

8.3. O pagamento será feito via depósito bancário em conta corrente, que deverá ser informada na proposta de preço da Licitante Contratada.

8.4. A emissão da nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado e deverá ser atestado pelo órgão competente.

8.5 Em caso de irregularidades da emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação desde que devidamente regularizados.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos as obrigações expressas neste instrumento e de outros decorrentes da natureza do fornecimentos a serem prestados.

9.2 Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com o serviço público, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.3. Assumir todas as despesa e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessario ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusve assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos trabalhistas, previdenciaria, tributária, comercial e inclusive de acidente de trabalho relativo a mão de obra utilizada.

9.4. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmentros de qualidade fixados e exigidos pelas normas tecnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

9.5 Retirar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, ás suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificam vicios,defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais independentemente das penalidades aplicavéis ou cabivéis.

9.6 Responsabilizar-se por todos e qusiaquer danos e/ou prejuizos que vier a causar á contratante e a terceiros tendo como agente a CONTRTADA, na pessoa de preposto ou estranho.

9.7 Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrencia do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

9.8. Responsabilizar-se pela entrega, no prazo de **até dia 22 de Dezembro** de todos os produtos contratados de acordo com o constante na autorização de fornecimento, no local estabelecido pela contratante.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Solicitar formalmente à contratada a entrega do objeto;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes deste Termo de Referência;

10.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

10.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS CONDIÇÕE DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

11.1. Os itens, objeto desta licitação serão solicitados através de Ordem de Fornecimento - OF, emitida pelo setor competente devendo os produtos ser fornecido e até o dia 22 (vinte e dois de dezembro).

adequada para a preservação da qualidade das carnes até a distribuição das mesmas aos servidores da câmara.

5.3. O veiculo refrigerado, utilizado para o transporte e acondicionamento do Kit Natalino deverá seguir todas as normas sanitárias vigentes;

5.4. O veículo refrigerado deverá permanecer no local para que seja feita a distribuição e ao final o que não foi retirado caberá a contratante responsabilizar pelo armazenamento.

5.5. O armazenamento e conservação dos congelados, durante o período, serão de responsabilidade da empresa vencedora, cabendo apenas a Câmara de Mariana coordenar as entregas aos servidores. O referido veículo será dispensado na finalização das entregas.

5.6. As Cestas de Natal deverão ser entregues no almoxarifado da câmara Municipal de Mariana;

5.7. A montagem das cestas é de total responsabilidade da licitante vencedora, incluindo mão de obra, local para montagem, etc.

5.8. O frete, mão de obra para carga e descarga, tributos, taxas e quaisquer outras necessidades para o fiel cumprimento do objeto deste edital são de responsabilidade da licitante vencedora, bem como as responsabilidades com despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras devidas a funcionários da empresa.

5.9. Durante o transporte e entrega a contratada deverá garantir condições favoráveis no transporte, evitando danos na sua estrutura física externa e interna, responsabilizando-se por danos no transporte quando for o caso.

5.10. Todos os itens devem ter embalagem conforme determinações a ANVISA. Não serão aceitos produtos manipulados pela licitante, sem o cumprimento das definições de embalagem. Ou seja, as embalagens de cada item deverão ser fechadas e conter: **NOME E MARCA IMPRESSOS (NÃO COLADOS), TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES NORMATIVAS A ALIMENTOS.**

5.11. Os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, alterações de quantidades, validade, impróprios para consumo ou quaisquer outras que caracterizem alterações do solicitado e que forem rejeitados, deverão ser substituídos e entregues as expensas da Contratada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

5.12. O Prazo de garantia será de acordo com o código de defesa do consumidor.

5.13. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou a vencer antes de transcorridos 30 (trinta) dias da data da efetiva entrega, devendo ser observada as datas de acordo com a descrição dos itens.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização das entregas serão realizados pelo Responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal de Mariana.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento pelo CONTRATANTE, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias a avaliação do serviço prestado.

6.3. O fornecimento deverá ocorrer dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais a ele pertinentes.

6.4. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

6.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integramente, após a verificação da conformidade com as especificações e consequente aceitação por responsável designado da CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATADA cumprirá o prazo de entrega pactuado, garantido a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo seu transporte, bem como pelo seu descarregamento.

6.7. O recebimento pela CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, nem invalida quaisquer reclamações que a CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

6.8. A Contratante se reserva no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes do edital, cabendo-lhe aplicar as penalidades

07	Leite condensado embalagem lata 395 gr ingredientes: leite integral, açúcar e Lactose. não contem	02
08	Creme de leite UHT, Embalagem lata de 300g, com no máximo 20% de gordura e prazo de Validade de no mínimo 120 dias.	02
09	Azeite de Oliva Extravirgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto Extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou Outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor Peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.	01
10	Frutas cristalizadas, mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 500g	01
11	Castanha de caju tipo torrada e salgada para alimentação, castanha para alimentação garantia de acordo com o código de defesa do consumidor, validade da proposta 180 (cento e oitenta) dias após a abertura da licitação, prazo e local de entrega conforme exigências do edital e condições estabelecidas nas A.F. vigência da ata, 12 meses a contar da sua assinatura, mercadoria com todos os impostos, taxas, frete, encargos sociais e demais despesas porventura incidentes no fornecimento. EMBALAGEM COM 500G	01
12	Biscoito Champanhe – Embalagem mínima de 120 gramas. Ingredientes: açúcar, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	02
13	Panetone com recheio de chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga ,gema de ovo ,leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, digliceridios de ácidos graxos ,aromatizante ,contem glúten conservadores propinado de cálcio, ácido ascórbico ,acondicionado em embalagem adequada, contendo 500 gramas. (Fabricação Própria ou Industrializado)	01
14	Bala de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (abacaxi, uva, limão, tangerina e morango); formato tipo sino, com consistência mastigável; composta de xarope de glicose, açúcar, amido de milho, água, aromatizante; corante e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; hermeticamente fechada e atóxica; pacote com 500 g.	01
15	Creme de avelã; composto de açúcar, óleo vegetal, avela, cacau em pó, leite desnatado em pó; soro de leite em pó, emulsificantes e aromatizantes; isento de sujidades e materiais estranhos; com aspecto cremoso, cor marrom escuro, sabor e odor característicos; embalagem primaria pote plástico hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima na data da entrega de 6 meses; pote com 650 g	01

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

16	Palmito açaí em conserva, tolete (inteiro), imerso em liquido de cobertura, Apresentando tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, acondicionado. Em embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica, devendo ser. Considerado como peso o produto drenado, e suas condições deverão estar de Acordo com as normas sanitárias vigentes.	01
17	Queijo provolone em Kg de massa semi cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarelo-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, nitrato de sódio, sal. Porção de 30g: 90 Kcal, 8g de proteínas, 6g de gorduras totais, até 4g de gorduras saturadas, até 330mg de sódio.	01
18	VINHO TINTO 750 ml - Vinho Nacional/importado Tinto Suave Casta Nobre, Teor Alcoólico é de 11% Vol. Garrafa com 750 ml.	01
19	Salaminho tipo italiana - embalagem mínima de 100 gramas. Salame tipo italiana, fatiada. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta - preta pimenta - vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: Pimenta-vermelha e alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	01
20	LOMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero o registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto devera' apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3 kg, variação de 4%.	01
21	Peru ou chester (ave pesando aproximadamente 4kg) ,ave com baixo teor de gordura e grande concentração de carnes nas coxas e peito das aves, marcas igual ou superior a perdigão ou sadia.	01
22	Biscoito wafer em 4 camadas, recheado e coberto com chocolate ao leite ou chocolate branco; composto de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau; cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, leite em pó; fermento químico, emulsificantes e aromatizante; caixa de 126 g. Ex: lacta ou similar	02
23	Cesta ou caixa confecionada em material resistente, com formato adequado para acondicionamento dos itens e proteção contra intempéries climáticas.	01
24	Sacola térmica resistente, retornável com capacidade mínima de 5(cinco) litros. OBS: O peso mínimo da ave deve ser 3,5 kg (três quilos e meio) sem considerar o peso da sacola. Marca:	01

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

As cestas Natalinas e Kits de Natal deverão ser entregues, em dias e horários determinados, em remessa única, na sede da câmara Municipal de Mariana, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após assinatura do contrato.

5.1. O kit Natalino, composto pela Ave e lombo, deverá ser entregues em embalagens térmica apropriada, com capacidade para comportar os itens sem causar danos, violação a integridade dos produtos, de fácil transporte.

5.2. O fornecedor deverá providenciar meio de transporte adequado para os frios, bem como local apropriado para seu armazenamento , mantendo a temperatura

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 063/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE REFERENCIA

1. **Objeto:** Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nos termos do caput do art. 1° da Lei Federal nº 8.027 de 12 de Abril 1990, de acordo com a quantidade e especificações do Termo de Referencia do Edital e seus anexos.

2. **Justificativa:** Nos termos da solicitação de compras emitida pela coordenadora de recursos humanos, justifica-se a aquisição de 156 cestas Natalinas e Kit de Natal, a serem distribuídas aos servidores públicos do quadro da administração da Câmara Municipal de Mariana.

   A gratificação Natalina, instituída na Lei Complementar nº 005/2001, não constitui caráter remuneratório, não devendo portando ser confundido com o 13° instituído, instituída pela Lei Federal nº 4.090 de 1962 e acolhida, pela Constituição federal de 1988, em seu art. 36 § 2°, que estendeu o benefício, pago no mês de dezembro, também aos servidores públicos.

   A concessão do benefício, trata-se de um ato próprio do administrador, amparado por legislação municipal especifica e disponibilidade orçamentaria. Instituída pela Lei nº 3.502 /2021, a concessão de cesta Natalina aos servidores do legislativo Marianense atende aos preceitos estabelecidos pelas normas jurídicas, em particular com os princípios constitucionais da transparência, isonomia, impessoalidade e economicidade. Diante disso, face a imperatividade da norma, visando o bem estar dos seus servidores lotados no quadro funcional da administração, a câmara Municipal de Mariana, irá gratifica-los com uma cesta de Natal cada um.

   Face a necessidade da cesta em tela, e considerando a regra da licitação para contratação de bens e serviços pela administração pública, torna-se necessário a abertura de procedimento licitatório para fornecimento das referidas cestas.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

3. **DA COMPOSIÇÃO DA CESTA**

   Os itens que compõe a cesta Natalina foram selecionados com o objetivo de auxiliar no preparo da ceia natalina e ao mesmo tempo, proporcionar momentos de convivência e celebração entre os funcionários e seus familiares.

4. **RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Item	Descrição	Qtde.
01	Caixa de Bombons sortidos – Embalagem mínima de 289,2 gramas. - caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravada e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	02
02	Doce de Leite Tradicional – Embalagem mínima de 500 gramas; Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	01
03	Panetone tradicional – embalagem mínima de 500 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono ediglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (INS 200) propionato de cálcio (INS 282). - Embalado de forma higiênica e adequada, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (Industrializado ou fabricação própria)	01
04	PÃO DE MEL com cobertura sabor chocolate. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, leite em pó desnatado, gordura de palma, mel, ovos em pó pasteurizado. Com peso unitário entre 30gr. Embalagem contendo 01 unidades cada. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	02
05	Suco de uva tinto integral isento de aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura, embalagem de 1,5 litros, rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega;	01
06	Pêssego em Calda Metades 450g. Apresentação: Lata contendo 450g. Caracteristicas: Ingredientes: Pêssego, água, açúcar. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	01

14.2. A Administração disporá no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade dos produtos fornecidos e serviços executados e consequente aceitação e rejeição.

14.3. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

15.2. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão, salvo de comprovado prejuízo à administração pública.

15.4. O quantitativo do objeto de possível contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

15.5. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão.

15.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Este Edital possui os seguintes anexos e fazem parte da presente contratação, servindo de esclarecimentos e condições do fornecimento.

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

Anexo III – Modelos de Habilitação;
Anexo IV – Minuta de Contrato.

Mariana, 02 Dezembro de 2021.

Sandra Aparecida dos Reis
Pregoeira

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - Finalizada a etapa de propostas, lances e recursos o licitante vencedor e detentor dos itens que serão adjudicados em seu favor, deverá apresentar em até 48h, a planilha de realinhamento dos preços, indicando o item, a descrição, a marca, valor unitário e valor total ofertado, para que tais sejam devidamente registrados no contrato a ser firmado entre as partes.

10.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara, homologará a adjudicação do objeto deste certame para determinar a contratação.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o Termo de Contrato.

11.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato, ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.4. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.

11.5. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail sob pena de decair do direito a contratação sem prejuízo das sanções prevista neste Edital.

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

11.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1 A forma de pagamento, e condições de aceitabilidade das Notas fiscais estão estabelecidas no TERMO DE REFENCIA anexo I deste Edital.

12.2. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o(s) licitante(s) vencedor (e) (s) descumprir (e) (m) as condições deste Procedimento Licitatório ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e suas alterações.

13.2 A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

13.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

14- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens e com a especificação constante no termo de referencia.

FOLHA Nº 54

intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo (três dias úteis), que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.1. A Consulta ao processo licitatório deverá ser agendada pelo e-mail licitacoes.camarademariana@gmail.com ou pelo telefone (31) 3557-6216.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.3 Cabe a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

a) A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

9.3. O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5.1. Caso decisão contraria a Pregoeira deverá remeter à autoridade hierárquica superior e competente para definir em última instância administrativa a questão posta em análise;

9.5.2. A autoridade superior competente deterá de prazo de 05 (cinco) dias úteis contatos do recebimento do recurso interposto para analisá-lo de forma definitiva sob pena de, caso não justificado o atraso na conclusão do certame, ser responsabilizado pessoal e funcionalmente em caso de prejuízo á administração pública.

9.6. A apresentação das razões de recurso e das contra razões, assim como documentos complementares, será efetuada mediante protocolo no setor de licitações da Câmara de Mariana e/ou pelo e-mail licitacoes.camarademariana@gmail.com e deverão ser direcionadas a Pregoeira.

9.7. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Pregoeira devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 55

8.2.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

8.2.18. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, a Pregoeira deverá suspender a sessão de pregão. A Pregoeira registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informado para a retomada da sessão de pregão.

8.2.19. Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.20. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora.

8.2.21. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

8.2.22. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

8.2.23. Após a aplicação do critério de desempate, se houver a Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço.

8.2.23. Verificada a regularidade da documentação a Pregoeira declarará o licitante vencedor, se não for interposto recurso.

9– DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 36

inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

8.2.7. Caso seja constatado que o preço é inexequível, será estabelecido prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

8.2.8. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

8.2.9. Planilha de custos elaborada pelo licitante;

8.2.10. Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes.

8.2.11. Verificada a inexequibilidade do preço, a Pregoeira poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

8.2.12. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

8.2.13. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.2.14. A Pregoeira convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.2.15. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, a Pregoeira examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.16. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 8.2.20.

MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 54

subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.5 Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço, a Pregoeira definirá a ordem de apresentação dos lances, através de sorteio.

8.1.6. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.1.7. No caso de empate entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

8.1.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

8.1.9. Quando acordado entre a Pregoeira e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

8.2. DO JULGAMENTO

8.2.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtido de acordo com o Anexo II.

8.2.2. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.3. Caso não se realize nenhum lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.4. Nas situações previstas nos incisos XI e XVI, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço menor.

8.2.5. Aceita a oferta de menor preço, a Pregoeira irá proceder com a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" para verificação do atendimento às exigências do edital.

8.2.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar valores excessivos ou manifestadamente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 38

7.7.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7.7. Os documentos de habilitação deverão ser protocolizados na sede da Câmara Municipal de Mariana, em envelope indevassável e fechado, até o horário de abertura da sessão pública deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL XX/2021/CMM
ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE/FAX:
EMAIL:

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

No horário indicado no Preâmbulo deste edital, a Pregoeira iniciará a sessão pública do Pregão Presencial.

a) O início da sessão se dá com os procedimentos de credenciamento.

b) Em nenhuma hipótese será recebida proposta ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.1. DOS LANCES:

8.1.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.1.2 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.1.3 A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.1.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 39

A. Declaração de que o licitante não é inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital.

B. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.7.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Mariana poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o CRC esteja válido. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

7.7.2. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

7.7.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório, ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação conforme disposto na Lei nº 13.726/18.

7.7.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 60

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

B. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

C. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

D. Certidão de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS (conjunta com a certidão Federal);

E. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011;

F. A comprovação da Regularidade Fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.3.1 A existência de restrição relativamente à regularidade Fiscal e Trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, conforme legislação específica.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através da apresentação de Atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da Capacidade Técnica para fornecimento de natureza e vulto similar e/ou compatível ao objeto desta licitação.

7.6. DECLARAÇÕES:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 61

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo quando se tratar de erro formal, cujo saneamento não altere o valor total da proposta ou implique prejuízo aos demais licitantes ou a administração.

6.12. Na elaboração da proposta deverão ser consideradas as condições de entrega, armazenamento e acondicionamento dos alimentos, como vasilhames e embalagens especiais quando for o caso.

6.13. Não serão aceitas propostas cujos itens estejam fora de linha ou retirados do mercado por qualquer motivo, sob medida restritiva dos órgãos fiscalizadores da categoria ou com prazo de validade inferior ao estabelecido do termo de referencia, anexo a este instrumento.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA:

A. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes nos Anexos deste Edital e do contrato;

B. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao responsável pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

C. Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de Empresário Individual;

D. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de Sociedade de Ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

E. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

F. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 62

PROPOSTA COMERCIAL

6.3. O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL XX/2021/CMM
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL:

6.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.4. As propostas deverão apresentar preço unitário dos itens e o preço global por item e o preço total da proposta, sendo vedada imposição de condições ou opções.

6.5. O preço proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida por item, sendo o preço global o somatório dos itens, não sendo aceitas propostas que contemplem apenas parte dos itens.

6.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento a dos produtos objeto desta licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.7. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.8. A proposta Comercial deve conter a descrição dos itens, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicação de Marca.

6.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso fornecer os produtos solicitados em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

FOLHA Nº 63

5.3.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5.3.2.1. Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado neste item, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

5.3.3. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas **"do credenciamento"** deverão ser apresentadas **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

5.4. Os documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, conforme disposto na Lei nº 13.726/18.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ENVELOPE 01:

6.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do **Anexo II** deste edital e impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa.

6.1.2 A proposta de preço devidamente identificada deverá ser apresentada sem emenda, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes prejuízos, à administração ou não impedir a exata compreensão do seu conteúdo.

6.2. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os documentos de Credenciamento, Envelope com Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, inclusive por via postal, desde que, sejam protocolados na Câmara Municipal de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes, contato (31) 3557-6216, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, impreterivelmente, até a data do certame, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 64

5.1.1. Cada empresa poderá credenciar um único representante.

5.1.2. Cada representante poderá representar apenas uma empresa.

5.1.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, conforme Modelo contido no **Anexo III** deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.1.4. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentadas no momento do credenciamento, cópia do Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e cópia da ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2. A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital.

5.2.1. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, caso formule o lance vencedor, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital.

5.3. A comprovação da condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06 será realizada com a apresentação de:

5.3.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 65

constitutivos que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto á documentação, constante desde edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar do Processo a Pessoa Jurídica que:

4.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Mariana.

4.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.4. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios; servidor ou ocupante de cargo comissionado da Câmara Municipal de Mariana.

4.2.5. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

a) *A Participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio é ato do administrador, fundamentado no art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93. Neste processo opta-se pela não participação de consorcio por tratar-se de serviço de baixa complexidade de vulto, não se justifica a união de empresas com a finalidade de se obter a capacitação técnica ou financeira para disputar o certame.*

4.2.6 Encontrarem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante neste Certame.

4.4. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública de realização do Pregão Presencial, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 66

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino, destinados aos servidores da administração do poder legislativo Marianense, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações ao Edital, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser **direcionadas a Pregoeira**, até ás 18h00 (dezoito) horas do 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura.

3.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações deverão ser encaminhados a Pregoeira, por escrito, inclusive, através de e-mail para o endereço: licitacoes.camarademariana@gmail.com.

3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos e nas impugnações encaminhadas, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail), sob pena do seu não recebimento.

3.2.2 Os esclarecimentos serão devidamente prestados pela Pregoeira.

3.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.2.4. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.2.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo da atividade relacionado pertinente ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 64

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo 063/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Realização: 14/12/2021

1 – PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará Pregão Presencial, em sessão pública, à Rua Hélvio Moreira Moraes, 358- Vila do Carmo, Mariana, MG, **Objeto:** Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino, destinados aos servidores da administração do poder legislativo Marianense, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

1.1. Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.538 de 2015, Lei Federal nº 147 e suas alterações e Subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

1.2. O pregão será realizado pela Pregoeira da Câmara Municipal de Mariana, e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria 141/2021**.

1.3. A abertura da sessão de pregão terá início no dia: 14 de Dezembro de 2021 ás 9h.

1.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 68

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo 063/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino, destinados aos servidores da administração do poder legislativo Marianense.

RECIBO

A Empresa_____ CNPJ n°. _____, retirou Edital de Pregão nº. 015/2021 e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____, aos _____/_____/_____

_____

_____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PARA O E-MAIL licitacoes.camarademariana@gmail.com

PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 69

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo 063/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino, destinados aos servidores da administração do poder legislativo Marianense.

RECIBO

A Empresa_____ CNPJ n°. _____, retirou Edital de Pregão n°. 015/2021 e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____, aos _____/_____/ _____

_____

_____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PARA O E-MAIL licitacoes.camarademariana@gmail.com

PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2021

MINUTA DO EDITAL

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 40

SOLICITAÇÂO DE PARECER DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: Processo Origem nº 063/2021
PREGÃO: Nº 15/2021
ASSUNTO: Solicitação de Parecer a Procuradoria da Câmara Municipal de Mariana – MG
LOCAL: MARIANA – MG
DATA:
OBJETO: Aquisição de Cesta de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nos termos do caput do art. 1º da Lei Federal nº 8.027 de 12 de Abril 1990, de acordo com a quantidade e especificações do Termo de Referencia do Edital e seus anexos.

Prezado Procurador.

Tendo em vista procedimento licitatório em epigrafe, que está em andamento, envio os procedimentos iniciais e a minuta do edital para as devidas análises jurídicas, a fim de que se garanta que o referido edital esteja dentro da legalidade e de acordo com os princípios que norteiam o processo licitatório.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

A/C

CORJESUS QUIRINO

Senhor Procurador da Câmara Municipal de Mariana – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 41

PARECER INICIAL PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021/CMM

OBJETO: Aquisição de Cesta de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas especificações do Edital e seus Anexos.

Cuida-se de solicitação referente a processo administrativo encaminhado pela Pregoeira da Câmara Municipal de Mariana, postulando pela análise do processo nº063/2021/CMM, que trata da abertura de licitação para a aquisição de Cesta de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos e estagiários da Câmara Municipal de Mariana, em dezembro de 2021.

O processo licitatório tem por escopo o objeto supracitado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.

No que tange a modalidade, pelos documentos acostados e pelo valor do menor orçamento apresentado e objeto, conclui-se, pela regularidade da contratação pela modalidade de Pregão, sendo assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial o Decreto Municipal nº 3502/2021 e as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Assim, pelos procedimentos escolhidos e adotados serem pertinentes ao certame, opina-se pelo prosseguimento do processo de contratação

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 03 de Dezembro de 2021. Dr Corjesu Quirino
OAB 118964
Procurador do Legislativo

Cor Jesu Quirino Filho
Procurador Jurídico do Legislativo

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2021

PARECER DA PROCURADORIA

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 12

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Ronaldo Alves Bento.

RONALDO ALVES BENTO, Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal do Pregão n° 10.520/02, que será subsidiada, onde couber, pela Lei Federal de Licitações Públicas de n° 8.666/93, como também serão ofertados aos interessados os benefícios estabelecidos na Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014, SOLICITO autorização para marcar a data da Licitação, bem como para publicar o referido edital, relativo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 061/2021, que dá origem a processo licitatório na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o número 014/2021.

Respeitosamente

Sandra Aparecida dos Reis
Pregoeira

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 13

Ao Setor de Licitação

Sra. Sandra Aparecida dos Reis
Pregoeira

Prezada Pregoeira:

Estando devidamente cumpridas as formalidades na Lei n 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e usas alterações posteriormente introduzidas, em conjunto com o Parecer do Setor Jurídico da Câmara Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas AUTORIZO-a a marcar data para realização do Procedimento Licitatório e a publicar o edital do certame, referente ao processo administrativo tombado sob o número 061/2021 na modalidade especificada nos pareceres integrantes deste Procedimento Administrativo.

Atenciosamente,

RONALDO ALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Câmara Municipal de Mariana
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2021

AUTORIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

FOLHA Nº 94

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1921 de 01 de Dezembro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº15 /2021

Processo nº 063 de 2021

A Câmara Municipal de Mariana, por intermédio de sua Pregoeira informa que realizará Pregão Presencial nº 15 de 2021, sendo o Objeto: Aquisição de 156 Cestas de Natal e kit Natalino para concessão aos servidores do administrativo da Câmara Municipal de Mariana. Sessão de abertura ocorrerá no dia 14 de Dezembro ás 9h, na Sede da Câmara de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo. Dúvidas, informações e Solicitação do Edital podem ser feitas: pelo telefone: (31) 3557-6212 ou encaminhadas para o e-mail: compras.camarademariana@gmail.com. Mariana, 01 Dezembro de 2021 - Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 45

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 15/2021

Processo nº 063 de 2021

A Câmara Municipal de Mariana, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará Pregão Presencial para Aquisição 156 de Cesta de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nos termos do caput do art. 1º da Lei Federal nº 8.027 de 12 de Abril 1990, de acordo com a quantidade e especificações do Termo de Referencia do Edital e seus anexos do instrumento convocatório do certame. A sessão de pública de abertura ocorrerá no dia **14 de Dezembro de 2021** ás 9h, na Sede da Câmara de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo. Dúvidas, informações e Solicitação do Edital podem ser feitas: pelo telefone: (31) 3557-6216 ou encaminhadas para o e-mail: licitaçoes.camarademariana@gmail.com. Mariana, 01 de Dezembro de 2021 - Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 186

Cláusula Décima Quinta - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial 015/2021/CMM e seus anexos, além da proposta do licitante vencedor.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação da legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Data e local.

Ronaldo Alves Bento
Câmara Municipal de Mariana
Presidente

Contratada

Testemunhas:

1)

2)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 44

§ 1º - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades existida na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada dos termos da legislação.

Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520 de 2002 e Decreto Federal no. 7.892 de 2013, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quarta - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 98

O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

I - advertência por escrito;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos na legislação;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos prazos da legislação.

§ 1° São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos prevista em contrato, no Termo de Referência ou instrumento equivalente;

II - retardamento imotivado de fornecimento de bens;

III - Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de Mariana;

IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI – Fornecimento de bens ou mercadorias de baixa qualidade.

§ 2° A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

§ 3° A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA;

§ 4° A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da Câmara Municipal de Mariana, devidamente designado para tanto, a quem competirá verificar velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 49

XII - - manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE;

XIII - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIV - arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XV - responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XVI - promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

XVII - exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

XVIII - manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pela CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;

XIX - a CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

XX - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos. Caso a CONTRATANTE seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

XXI – entregar, em dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, o objeto deste contrato devidamente embalado, acondicionado, em bom estado.

XXII - demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Nona - DAS SANÇÕES

FOLHA Nº 80

III - comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

IV - promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

V - efetuar o pagamento até o prazo fixado neste contrato.

B) **PELA CONTRATADA:**

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto deste Contrato e, ainda:

II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de validade, se for o caso.

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Anexo I do Edital do Pregão nº. 015/2021/CMM, os objetos com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

VII - Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento, assumindo todas as despesas decorrentes.

VIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

X - Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, ou do Edital do Pregão nº 015/2021.

XI - fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 81

corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

I - Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.

II - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

III - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

§ 1º. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

§ 2º. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

§ 3º. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE

Fica determinado o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para reajuste do contrato, em prazo que não poderá ser inferior a um ano contado da data da proposta.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

A) **PELA CONTRATANTE:**

I - fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de gestor previamente designado, conferindo os requisitos mínimos indispensáveis quanto da entrega do produto, ou à prestação dos serviços contratados;

II - proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os materiais serão entregues;

CÂMARA MUNICIPAL - MARIANA
FOLHA Nº 82

A prestação de serviços e a entrega objeto deste Contrato deverão ser executados pela CONTRATADA de acordo com o disposto neste Contrato e conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº. 015/2021/CMM;

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ ( ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto descrito no Anexo I do Edital do Pregão nº. 015/2021/CMM, na Sede da Câmara Municipal de Mariana, ou em local por esta previamente definido.

I. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital mediante solicitação do gestor do contrato.

II. O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74, da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I e II. Encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 24h para correção pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e II e consequente aceitação.

III. Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

IV. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Mariana, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados, no prazo de até 30 (trinta) dias

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 89

MINUTA DO CONTRATO

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATO Nº XX/2021/CMM

A Câmara Municipal de Mariana, Poder Legislativo da cidade de Mariana, inscrita no CNPJ através do número 25.705.989.0001-60, com sede a Rua Hélvio Moreira Moraes – 358/ Vila do Carmo, Mariana-MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento e a Empresa..., inscrita no CNPJ sob o N.º..., estabelecida na ..., neste ato representada pelo seu representante legal ..., portadores do CPF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição, tendo em vista o constante e decidido no Edital **Pregão Presencial 015/2021/CMM**, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a aquisição de Cesta de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas especificações do Edital e seus Anexos, constantes do Pregão Presencial n° 015/2021/CMM, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 83

Processo 063/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 84

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 85

Processo 063/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) , declara que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 85

Processo 063/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 86

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 86

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 87

Processo 063/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 015/2021/CMM.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 87

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 88

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Processo 063/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

A _____,inscrita sob o CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____ nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão 015/2021/CMM, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA nº 86

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 89

21	Peru ou chester (ave pesando aproximadamente 4kg) ,ave com baixo teor de gordura e grande concentração de carnes nas coxas e peito das aves, marcas igual ou superior a perdigão ou sadia.	01		
22	Biscoito wafer em 4 camadas, recheado e coberto com chocolate ao leite ou chocolate branco; composto de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau; cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, leite em pó; fermento químico, emulsificantes e aromatizante; caixa de 126 g. Ex: lacta ou similar	02		
23	Cesta ou caixa confecionada em material resistente, com formato adequado para acondicionamento dos itens e proteção contra intempéries climáticas.	01		
24	Sacola térmica resistente, retornável com capacidade mínima de 5(cinco) litros. OBS: O peso mínimo da ave deve ser 3,5 kg (três quilos e meio) sem considerar o peso da sacola. Marca:	01		

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

PREÇO:

- O valor global da proposta é de R$ ----------

- O prazo de validade da proposta é de ---------- (----------) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal: _____

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Responsável Legal

CPF:

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ: ----------/------ INSC. EST----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 90

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 89

16	Palmito açaí em conserva, tolete (inteiro), imerso em liquido de cobertura, Apresentando tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, acondicionado. Em embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica, devendo ser. Considerado como peso o produto drenado, e suas condições deverão estar de Acordo com as normas sanitárias vigentes.	01	**Valor Un.**	**Valor Tot.**
17	Queijo provolone em Kg de massa semi cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarelo-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, nitrato de sódio, sal. Porção de 30g: 90 Kcal, 8g de proteínas, 6g de gorduras totais, até 4g de gorduras saturadas, até 330mg de sódio.	01		
18	VINHO TINTO 750 ml - Vinho Nacional/importado Tinto Suave Casta Nobre, Teor Alcoólico é de 11% Vol. Garrafa com 750 ml.	01		
19	Salaminho tipo italiana - embalagem mínima de 100 gramas. Salame tipo italiana, fatiada. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta -preta pimenta - vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: Pimenta-vermelha e alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	01		
20	LOMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero o registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto devera' apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3 kg, variação de 4%.	01		
16	Palmito açaí em conserva, tolete (inteiro), imerso em liquido de cobertura, Apresentando tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, acondicionado. Em embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica, devendo ser. Considerado como peso o produto drenado, e suas condições deverão estar de Acordo com as normas sanitárias vigentes.	01		
17	Queijo provolone em Kg de massa semi cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarelo-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, nitrato de sódio, sal. Porção de 30g: 90 Kcal, 8g de proteínas, 6g de gorduras totais, até 4g de gorduras saturadas, até 330mg de sódio.	01		
18	VINHO TINTO 750 ml - Vinho Nacional/importado Tinto Suave Casta Nobre, Teor Alcoólico é de 11% Vol. Garrafa com 750 ml.	01		
19	Salaminho tipo italiana - embalagem mínima de 100 gramas. Salame tipo italiana, fatiada. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta -preta pimenta - vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: Pimenta-vermelha e alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	01		
20	LOMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero o registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto devera' apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3 kg, variação de 4%.	01		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 90

07	Leite condensado embalagem lata 395 gr ingredientes: leite integral, açúcar e Lactose. não contem	02	**Valor Un.**	**Valor Tot.**
08	Creme de leite UHT, Embalagem lata de 300g, com no máximo 20% de gordura e prazo de Validade de no mínimo 120 dias.	02		
09	Azeite de Oliva Extravirgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto Extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou Outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor Peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.	01		
10	Frutas cristalizadas, mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 500g	01		
11	Castanha de caju tipo torrada e salgada para alimentação, castanha para alimentação garantia de acordo com o código de defesa do consumidor, validade da proposta 180 (cento e oitenta) dias após a abertura da licitação, prazo e local de entrega conforme exigências do edital e condições estabelecidas nas A.F. vigência da ata, 12 meses a contar da sua assinatura, mercadoria com todos os impostos, taxas, frete, encargos sociais e demais despesas porventura incidentes no fornecimento. EMBALAGEM COM 500G	01		
12	Biscoito Champanhe – Embalagem mínima de 120 gramas. Ingredientes: açúcar, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	02		
13	Panetone com recheio de chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga ,gema de ovo ,leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, digliceridios de ácidos graxos ,aromatizante ,contem glúten conservadores propinado de cálcio, ácido ascórbico ,acondicionado em embalagem adequada, contendo 500 gramas. (Fabricação Própria ou Industrializado)	01		
14	Bala de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (abacaxi, uva, limão, tangerina e morango); formato tipo sino, com consistência mastigável; composta de xarope de glicose, açúcar, amido de milho, água, aromatizante; corante e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; hermeticamente fechada e atóxica; pacote com 500 g.	01		
15	Creme de avelã; composto de açúcar, óleo vegetal, avela, cacau em pó, leite desnatado em pó; soro de leite em pó, emulsificantes e aromatizantes; isento de sujidades e materiais estranhos; com aspecto cremoso, cor marrom escuro, sabor e odor característicos; embalagem primaria pote plástico hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima na data da entrega de 6 meses; pote com 650 g	01		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 91

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

Processo 063/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local e data

PREZADA PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA REF.: PREGÃO Nº 015/2021 JULGAMENTO: XX/XX/2021 XX h XX

Prezado (a) (s): Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº 015/2021, e apresentam-lhes nossa proposta para "Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos".

Item	Descrição	Qtde.	Valor Un.	Valor Tot.
01	Caixa de Bombons sortidos – Embalagem mínima de 289,2 gramas. - caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravada e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	02		
02	Doce de Leite Tradicional – Embalagem mínima de 500 gramas; Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	01		
03	Panetone tradicional – embalagem mínima de 500 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono edigliceríideos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (INS 200) propionato de cálcio (INS 282). - Embalado de forma higiênica e adequada, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (Industrializado ou fabricação própria)	01		
04	PÃO DE MEL com cobertura sabor chocolate. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, leite em pó desnatado, gordura de palma, mel, ovos em pó pasteurizado. Com peso unitário entre 30gr. Embalagem contendo 01 unidades cada. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	02		
05	Suco de uva tinto integral isento de aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura, embalagem de 1,5 litros, rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega;	01		
06	Pêssego em Calda Metades 450g. Apresentação: Lata contendo 450g. Características: Ingredientes: Pêssego, água, açúcar. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	01		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 92

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 93

demais pessoas da Contratada, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.3. Qualquer tolerância por parte da Câmara de Mariana, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Câmara de Mariana, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à Administração o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 93

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 94

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Câmara de Mariana reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara de Mariana e os agentes, prepostos empregados ou

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 94

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 95

13.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Câmara Municipal de Mariana, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.6.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

FOLHA Nº 95
FOLHA Nº 96

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.0. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

FOLHA Nº 96

FOLHA Nº 97

11.2. Os produtos deverão ser entregues em horário de funcionamento da Câmara Municipal de Mariana, de 07 ás 18h, na sua sede, localizada na Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo- CEP 35.420.181 Mariana/MG, sem nenhum custo adicional para a Instituição.

11.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e Conta Corrente, indicados pela contratada.

11.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

FOLHA Nº 97

FOLHA Nº 98

9.5 Retirar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, ás suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificam vicios,defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais independentemente das penalidades aplicavéis ou cabivéis.

9.6 Responsabilizar-se por todos e qusiaquer danos e/ou prejuizos que vier a causar á contratante e a terceiros tendo como agente a CONTRTADA, na pessoa de preposto ou estranho.

9.7 Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrencia do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

9.8. Responsabilizar-se pela entrega, no prazo de **até dia 22 de Dezembro** de todos os produtos contratados de acordo com o constante na autorização de fornecimento, no local estabelecido pela contratante.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Solicitar formalmente à contratada a entrega do objeto;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes deste Termo de Referência;

10.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

10.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS CONDIÇÕE DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

11.1. Os itens, objeto desta licitação serão solicitados através de Ordem de Fornecimento - OF, emitida pelo setor competente devendo os produtos ser fornecido e até o dia 22 (vinte e dois de dezembro).

FOLHA Nº 98
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 99

e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

7.0 RECURSOS

Os recursos provenientes para esta despesa ocorrerá por conta das dotações orçamentárias:

8.0. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

8.1. O Pagamento será efetuado em até trinta dias, contados da emissão da nota fiscal.

8.2. As Notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas á CONTRTATADA para correção, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data da apresentação do documento válido.

8.3. O pagamento será feito via depósito bancário em conta corrente, que deverá ser informada na proposta de preço da Licitante Contratada.

8.4. A emissão da nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado e deverá ser atestado pelo órgão competente.

8.5 Em caso de irregularidades da emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação desde que devidamente regularizados.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos as obrigações expressas neste instrumento e de outros decorrentes da natureza do fornecimentos a serem prestados.

9.2 Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com o serviço público, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.3. Assumir todas as despesa e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessario ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusve assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos trabalhistas, previdenciaria, tributária, comercial e inclusive de acidente de trabalho relativo a mão de obra utilizada.

9.4. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmentros de qualidade fixados e exigidos pelas normas tecnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.

dias úteis, improrrogáveis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

5.12. O Prazo de garantia será de acordo com o código de defesa do consumidor.

5.13. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou a vencer antes de transcorridos 30 (trinta) dias da data da efetiva entrega, devendo ser observada as datas de acordo com a descrição dos itens.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização das entregas serão realizados pelo Responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal de Mariana.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento pelo CONTRATANTE, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias a avaliação do serviço prestado.

6.3. O fornecimento deverá ocorrer dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais a ele pertinentes.

6.4. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

6.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integramente, após a verificação da conformidade com as especificações e consequente aceitação por responsável designado da CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATADA cumprirá o prazo de entrega pactuado, garantido a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo seu transporte, bem como pelo seu descarregamento.

6.7. O recebimento pela CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, nem invalida quaisquer reclamações que a CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

6.8. A Contratante se reserva no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes do edital, cabendo-lhe aplicar as penalidades

FOLHA Nº 100
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 101

adequada para a preservação da qualidade das carnes até a distribuição das mesmas aos servidores da câmara.

5.3. O veiculo refrigerado, utilizado para o transporte e acondicionamento do Kit Natalino deverá seguir todas as normas sanitárias vigentes;

5.4. O veículo refrigerado deverá permanecer no local para que seja feita a distribuição e ao final o que não foi retirado caberá a contratante responsabilizar pelo armazenamento.

5.5. O armazenamento e conservação dos congelados, durante o período, serão de responsabilidade da empresa vencedora, cabendo apenas a Câmara de Mariana coordenar as entregas aos servidores. O referido veículo será dispensado na finalização das entregas.

5.6. As Cestas de Natal deverão ser entregues no almoxarifado da câmara Municipal de Mariana;

5.7. A montagem das cestas é de total responsabilidade da licitante vencedora, incluindo mão de obra, local para montagem, etc.

5.8. O frete, mão de obra para carga e descarga, tributos, taxas e quaisquer outras necessidades para o fiel cumprimento do objeto deste edital são de responsabilidade da licitante vencedora, bem como as responsabilidades com despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras devidas a funcionários da empresa.

5.9. Durante o transporte e entrega a contratada deverá garantir condições favoráveis no transporte, evitando danos na sua estrutura física externa e interna, responsabilizando-se por danos no transporte quando for o caso.

5.10. Todos os itens devem ter embalagem conforme determinações a ANVISA. Não serão aceitos produtos manipulados pela licitante, sem o cumprimento das definições de embalagem. Ou seja, as embalagens de cada item deverão ser fechadas e conter: **NOME E MARCA IMPRESSOS (NÃO COLADOS), TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES NORMATIVAS A ALIMENTOS.**

5.11. Os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, alterações de quantidades, validade, impróprios para consumo ou quaisquer outras que caracterizem alterações do solicitado e que forem rejeitados, deverão ser substituídos e entregues as expensas da Contratada, no prazo máximo de 02 (dois)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA nº 101
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA nº 102

16	Palmito açaí em conserva, tolete (inteiro), imerso em liquido de cobertura, Apresentando tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, acondicionado. Em embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica, devendo ser. Considerado como peso o produto drenado, e suas condições deverão estar de Acordo com as normas sanitárias vigentes.	01
17	Queijo provolone em Kg de massa semi cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarelo-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, nitrato de sódio, sal. Porção de 30g: 90 Kcal, 8g de proteínas, 6g de gorduras totais, até 4g de gorduras saturadas, até 330mg de sódio.	01
18	VINHO TINTO 750 ml - Vinho Nacional/importado Tinto Suave Casta Nobre, Teor Alcoólico é de 11% Vol. Garrafa com 750 ml.	01
19	Salaminho tipo italiana - embalagem mínima de 100 gramas. Salame tipo italiana, fatiada. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta - preta pimenta - vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: Pimenta-vermelha e alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	01
20	LOMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero o registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto devera' apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3 kg, variação de 4%.	01
21	Peru ou chester (ave pesando aproximadamente 4kg) ,ave com baixo teor de gordura e grande concentração de carnes nas coxas e peito das aves, marcas igual ou superior a perdigão ou sadia.	01
22	Biscoito wafer em 4 camadas, recheado e coberto com chocolate ao leite ou chocolate branco; composto de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau; cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, leite em pó; fermento químico, emulsificantes e aromatizante; caixa de 126 g. Ex: lacta ou similar	02
23	Cesta ou caixa confecionada em material resistente, com formato adequado para acondicionamento dos itens e proteção contra intempéries climáticas.	01
24	Sacola térmica resistente, retornável com capacidade mínima de 5(cinco) litros. OBS: O peso mínimo da ave deve ser 3,5 kg (três quilos e meio) sem considerar o peso da sacola. Marca:	01

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

As cestas Natalinas e Kits de Natal deverão ser entregues, em dias e horários determinados, em remessa única, na sede da câmara Municipal de Mariana, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após assinatura do contrato.

5.1. O kit Natalino, composto pela Ave e lombo, deverá ser entregues em embalagens térmica apropriada, com capacidade para comportar os itens sem causar danos, violação a integridade dos produtos, de fácil transporte.

5.2. O fornecedor deverá providenciar meio de transporte adequado para os frios, bem como local apropriado para seu armazenamento , mantendo a temperatura

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 102

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 103

07	Leite condensado embalagem lata 395 gr ingredientes: leite integral, açúcar e Lactose. não contem	02
08	Creme de leite UHT, Embalagem lata de 300g, com no máximo 20% de gordura e prazo de Validade de no mínimo 120 dias.	02
09	Azeite de Oliva Extravirgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto Extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou Outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor Peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.	01
10	Frutas cristalizadas, mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 500g	01
11	Castanha de caju tipo torrada e salgada para alimentação, castanha para alimentação garantia de acordo com o código de defesa do consumidor, validade da proposta 180 (cento e oitenta) dias após a abertura da licitação, prazo e local de entrega conforme exigências do edital e condições estabelecidas nas A.F. vigência da ata, 12 meses a contar da sua assinatura, mercadoria com todos os impostos, taxas, frete, encargos sociais e demais despesas porventura incidentes no fornecimento. EMBALAGEM COM 500G	01
12	Biscoito Champanhe – Embalagem mínima de 120 gramas. Ingredientes: açúcar, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	02
13	Panetone com recheio de chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga ,gema de ovo ,leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, digliceridios de ácidos graxos ,aromatizante ,contem glúten conservadores propinado de cálcio, ácido ascórbico ,acondicionado em embalagem adequada, contendo 500 gramas. (Fabricação Própria ou Industrializado)	01
14	Bala de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (abacaxi, uva, limão, tangerina e morango); formato tipo sino, com consistência mastigável; composta de xarope de glicose, açúcar, amido de milho, água, aromatizante; corante e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; hermeticamente fechada e atóxica; pacote com 500 g.	01
15	Creme de avelã; composto de açúcar, óleo vegetal, avela, cacau em pó, leite desnatado em pó; soro de leite em pó, emulsificantes e aromatizantes; isento de sujidades e materiais estranhos; com aspecto cremoso, cor marrom escuro, sabor e odor característicos; embalagem primaria pote plástico hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima na data da entrega de 6 meses; pote com 650 g	01

FOLHA Nº 103

FOLHA Nº 104

3. DA COMPOSIÇÃO DA CESTA

Os itens que compõe a cesta Natalina foram selecionados com o objetivo de auxiliar no preparo da ceia natalina e ao mesmo tempo, proporcionar momentos de convivência e celebração entre os funcionários e seus familiares.

4. RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Qtde.
01	Caixa de Bombons sortidos – Embalagem mínima de 289,2 gramas. - caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravada e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	02
02	Doce de Leite Tradicional – Embalagem mínima de 500 gramas; Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	01
03	Panetone tradicional – embalagem mínima de 500 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono ediglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (INS 200) propionato de cálcio (INS 282). - Embalado de forma higiênica e adequada, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (Industrializado ou fabricação própria)	01
04	PÃO DE MEL com cobertura sabor chocolate. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, leite em pó desnatado, gordura de palma, mel, ovos em pó pasteurizado. Com peso unitário entre 30gr. Embalagem contendo 01 unidades cada. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	02
05	Suco de uva tinto integral isento de aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura, embalagem de 1,5 litros, rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega;	01
06	Pêssego em Calda Metades 450g. Apresentação: Lata contendo 450g. Características: Ingredientes: Pêssego, água, açúcar. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	01

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

FOLHA 104

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA 105

Processo 063/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE REFERENCIA

1. **Objeto:** Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nos termos do caput do art. 1° da Lei Federal nº 8.027 de 12 de Abril 1990, de acordo com a quantidade e especificações do Termo de Referencia do Edital e seus anexos.

2. **Justificativa:** Nos termos da solicitação de compras emitida pela coordenadora de recursos humanos, justifica-se a aquisição de 156 cestas Natalinas e Kit de Natal, a serem distribuídas aos servidores públicos do quadro da administração da Câmara Municipal de Mariana.

   A gratificação Natalina, instituída na Lei Complementar nº 005/2001, não constitui caráter remuneratório, não devendo portando ser confundido com o 13° instituído, instituída pela Lei Federal nº 4.090 de 1962 e acolhida, pela Constituição federal de 1988, em seu art. 36 § 2°, que estendeu o beneficio, pago no mês de dezembro, também aos servidores públicos.

   A concessão do beneficio, trata-se de um ato próprio do administrador, amparado por legislação municipal especifica e disponibilidade orçamentaria. Instituída pela Lei nº 3.502 /2021, a concessão de cesta Natalina aos servidores do legislativo Marianense atende aos preceitos estabelecidos pelas normas jurídicas, em particular com os princípios constitucionais da transparência, isonomia, impessoalidade e economicidade. Diante disso, face a imperatividade da norma, visando o bem estar dos seus servidores lotados no quadro funcional da administração, a câmara Municipal de Mariana, irá gratifica-los com uma cesta de Natal cada um.

   Face a necessidade da cesta em tela, e considerando a regra da licitação para contratação de bens e serviços pela administração pública, torna-se necessário a abertura de procedimento licitatório para fornecimento das referidas cestas.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

FOLHA Nº 103

Anexo III – Modelos de Habilitação;

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Mariana, 02 Dezembro de 2021.

CÂMARA MUNIC... FOLHA Nº 100

Sandra Aparecida dos Reis
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 106
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 107

14.2. A Administração disporá no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade dos produtos fornecidos e serviços executados e consequente aceitação e rejeição.

14.3. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

15.2. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão, salvo de comprovado prejuízo à administração pública.

15.4. O quantitativo do objeto de possível contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

15.5. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão.

15.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Este Edital possui os seguintes anexos e fazem parte da presente contratação, servindo de esclarecimentos e condições do fornecimento.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 104

11.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 108

12 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1 A forma de pagamento, e condições de aceitabilidade das Notas fiscais estão estabelecidas no TERMO DE REFENCIA anexo I deste Edital.

12.2. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o(s) licitante(s) vencedor (e) (s) descumprir (e) (m) as condições deste Procedimento Licitatório ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e suas alterações.

13.2 A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

13.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

14- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens e com a especificação constante no termo de referencia.

FOLHA Nº 108

FOLHA Nº 109

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - Finalizada a etapa de propostas, lances e recursos o licitante vencedor e detentor dos itens que serão adjudicados em seu favor, deverá apresentar em até 48h, a planilha de realinhamento dos preços, indicando o item, a descrição, a marca, valor unitário e valor total ofertado, para que tais sejam devidamente registrados no contrato a ser firmado entre as partes.

10.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara, homologará a adjudicação do objeto deste certame para determinar a contratação.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o Termo de Contrato.

11.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato, ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.4. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.

11.5. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail sob pena de decair do direito a contratação sem prejuízo das sanções prevista neste Edital.

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

FOLHA Nº 109

intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo (três dias úteis), que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 110

9.1.1. A Consulta ao processo licitatório deverá ser agendada pelo e-mail licitacoes.camarademariana@gmail.com ou pelo telefone (31) 3557-6216.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.3 Cabe a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

a) A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

9.3. O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5.1. Caso decisão contraria a Pregoeira deverá remeter à autoridade hierárquica superior e competente para definir em última instância administrativa a questão posta em análise;

9.5.2. A autoridade superior competente deterá de prazo de 05 (cinco) dias úteis contatos do recebimento do recurso interposto para analisá-lo de forma definitiva sob pena de, caso não justificado o atraso na conclusão do certame, ser responsabilizado pessoal e funcionalmente em caso de prejuízo á administração pública.

9.6. A apresentação das razões de recurso e das contra razões, assim como documentos complementares, será efetuada mediante protocolo no setor de licitações da Câmara de Mariana e/ou pelo e-mail licitacoes.camarademariana@gmail.com e deverão ser direcionadas a Pregoeira.

9.7. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Pregoeira devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 110

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 111

8.2.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

8.2.18. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, a Pregoeira deverá suspender a sessão de pregão. A Pregoeira registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informado para a retomada da sessão de pregão.

8.2.19. Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.20. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora.

8.2.21. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

8.2.22. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

8.2.23. Após a aplicação do critério de desempate, se houver a Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço.

8.2.23. Verificada a regularidade da documentação a Pregoeira declarará o licitante vencedor, se não for interposto recurso.

9– DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo,

FOLHA Nº 111
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 112

inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

8.2.7. Caso seja constatado que o preço é inexequível, será estabelecido prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

8.2.8. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

8.2.9. Planilha de custos elaborada pelo licitante;

8.2.10. Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes.

8.2.11. Verificada a inexequibilidade do preço, a Pregoeira poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

8.2.12. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

8.2.13. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.2.14. A Pregoeira convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.2.15. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, a Pregoeira examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.16. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 8.2.20.

FOLHA 112

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA 113

subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.5 Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço, a Pregoeira definirá a ordem de apresentação dos lances, através de sorteio.

8.1.6. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.1.7. No caso de empate entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

8.1.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

8.1.9. Quando acordado entre a Pregoeira e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

8.2. DO JULGAMENTO

8.2.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtido de acordo com o Anexo II.

8.2.2. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.3. Caso não se realize nenhum lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.4. Nas situações previstas nos incisos XI e XVI, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço menor.

8.2.5. Aceita a oferta de menor preço, a Pregoeira irá proceder com a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" para verificação do atendimento às exigências do edital.

8.2.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar valores excessivos ou manifestadamente

FOLHA Nº 113
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 114

7.7.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7.7. Os documentos de habilitação deverão ser protocolizados na sede da Câmara Municipal de Mariana, em envelope indevassável e fechado, até o horário de abertura da sessão pública deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL XX/2021/CMM
ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE/FAX:
EMAIL:

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

No horário indicado no Preâmbulo deste edital, a Pregoeira iniciará a sessão pública do Pregão Presencial.

a) O início da sessão se dá com os procedimentos de credenciamento.

b) Em nenhuma hipótese será recebida proposta ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.1. DOS LANCES:

8.1.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.1.2 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.1.3 A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.1.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 114
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 115

A. Declaração de que o licitante não é inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital.

B. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.7.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Mariana poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o CRC esteja válido. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

7.7.2. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

7.7.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório, ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação conforme disposto na Lei nº 13.726/18.

7.7.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 115

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 116

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

B. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

C. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

D. Certidão de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS (conjunta com a certidão Federal);

E. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011;

F. A comprovação da Regularidade Fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.3.1 A existência de restrição relativamente à regularidade Fiscal e Trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, conforme legislação específica.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através da apresentação de Atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da Capacidade Técnica para fornecimento de natureza e vulto similar e/ou compatível ao objeto desta licitação.

7.6. DECLARAÇÕES:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 116

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 117

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo quando se tratar de erro formal, cujo saneamento não altere o valor total da proposta ou implique prejuízo aos demais licitantes ou a administração.

6.12. Na elaboração da proposta deverão ser consideradas as condições de entrega, armazenamento e acondicionamento dos alimentos, como vasilhames e embalagens especiais quando for o caso.

6.13. Não serão aceitas propostas cujos itens estejam fora de linha ou retirados do mercado por qualquer motivo, sob medida restritiva dos órgãos fiscalizadores da categoria ou com prazo de validade inferior ao estabelecido do termo de referencia, anexo a este instrumento.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA:

A. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes nos **Anexos** deste Edital e do contrato;

B. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao responsável pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

C. Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de Empresário Individual;

D. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de Sociedade de Ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

E. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

F. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 118

PROPOSTA COMERCIAL

6.3. O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL XX/2021/CMM
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL:

6.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.4. As propostas deverão apresentar preço unitário dos itens e o preço global por item e o preço total da proposta, sendo vedada imposição de condições ou opções.

6.5. O preço proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida por item, sendo o preço global o somatório dos itens, não sendo aceitas propostas que contemplem apenas parte dos itens.

6.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento a dos produtos objeto desta licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.7. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.8. A proposta Comercial deve conter a descrição dos itens, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicação de Marca.

6.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso fornecer os produtos solicitados em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 118

5.3.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 119

5.3.2.1. Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado neste item, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123/06, deverá ser apresentada declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

5.3.3. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas **"do credenciamento"** deverão ser apresentadas **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

5.4. Os documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, conforme disposto na Lei n° 13.726/18.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ENVELOPE 01:

6.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do **Anexo II** deste edital e impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa.

6.1.2 A proposta de preço devidamente identificada deverá ser apresentada sem emenda, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes prejuízos, à administração ou não impedir a exata compreensão do seu conteúdo.

6.2. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os documentos de Credenciamento, Envelope com Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, inclusive por via postal, desde que, sejam protocolados na Câmara Municipal de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes, contato (31) 3557-6216, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, impreterivelmente, até a data do certame, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

FOLHA Nº 119
FOLHA Nº 120

5.1.1. Cada empresa poderá credenciar um único representante.

5.1.2. Cada representante poderá representar apenas uma empresa.

5.1.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, conforme Modelo contido no **Anexo III** deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.1.4. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentadas no momento do credenciamento, cópia do Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e cópia da ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2. A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital.

5.2.1. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, caso formule o lance vencedor, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital.

5.3. A comprovação da condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06 será realizada com a apresentação de:

5.3.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

constitutivos que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto á documentação, constante desde edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar do Processo a Pessoa Jurídica que:

4.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Mariana.

4.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.4. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios; servidor ou ocupante de cargo comissionado da Câmara Municipal de Mariana.

4.2.5. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

a) *A Participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio é ato do administrador, fundamentado no art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93. Neste processo opta-se pela não participação de consorcio por tratar-se de serviço de baixa complexidade de vulto, não se justifica a união de empresas com a finalidade de se obter a capacitação técnica ou financeira para disputar o certame.*

4.2.6 Encontrarem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante neste Certame.

4.4. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública de realização do Pregão Presencial, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 121
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 122

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino, destinados aos servidores da administração do poder legislativo Marianense, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações ao Edital, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser **direcionadas a Pregoeira**, até ás 18h00 (dezoito) horas do 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura.

3.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações deverão ser encaminhados a Pregoeira, por escrito, inclusive, através de e-mail para o endereço: licitacoes.camarademariana@gmail.com.

3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos e nas impugnações encaminhadas, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail), sob pena do seu não recebimento.

3.2.2 Os esclarecimentos serão devidamente prestados pela Pregoeira.

3.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.2.4. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.2.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo da atividade relacionado pertinente ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

FOLHA Nº 122

EDITAL DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 123

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Realização: 14/12/2021

1 – PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará Pregão Presencial, em sessão pública, à Rua Hélvio Moreira Moraes, 358- Vila do Carmo, Mariana, MG, **Objeto:** Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino, destinados aos servidores da administração do poder legislativo Marianense, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

1.1. Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.538 de 2015, Lei Federal nº 147 e suas alterações e Subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

1.2. O pregão será realizado pela Pregoeira da Câmara Municipal de Mariana, e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria 141/2021**.

1.3. A abertura da sessão de pregão terá início no dia: 14 de Dezembro de 2021 ás 9h.

1.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino, destinados aos servidores da administração do poder legislativo Marianense.

RECIBO

A Empresa_____ CNPJ n°. _____, retirou Edital de Pregão nº. 015/2021 e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____, aos _____/_____/_____

_____

_____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PARA O E-MAIL licitacoes.camarademariana@gmail.com

PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PROCESSO ADMINISTRATIVO **nº 063/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2021

EDITAL PUBLICADO

CNA Multiformato e Logistica – Ltda
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG.
Tel. (31) 3834-5717 / 3835-1746
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com, cnalicitacoes@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA FOLHA Nº 125

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA FOLHA Nº 124

A empresa CNA Multiformato e Logística – Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG, por intermédio de seu Representante legal infra-assinado – MG DECLARA:

- Declara, para os devidos fins, que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública deste Município.
- DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público,no município onde esta ocorrendo este processo licitatório. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer. E que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do pregão presencial.
- Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
- A - A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo CNA Multiformato e Logística – Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **certame**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B - A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **certame**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **certame** quanto a participar ou não da referida licitação;
- D - Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **certame** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E - Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da referida **Prefeitura** antes da abertura oficial das propostas; e
- F - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARA, Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
- Sob as penas da lei, informar a Superveniência de fato(s) impeditivo(s) para a habilitação no presente processo licitatório.
- Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico- financeira e demais exigências de habilitação constantes do edital desse certame.
- Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
- Declaro para os devidos fins de Direito que esta Empresa não utiliza mão de obra infantil, ou a utiliza conforme dita mês da Lei Federal 9.854/99 de 27 de Outubro de 1999. Esta declaração é parte integrante na fase de habilitação, conforme exigências do presente instrumento convocatório (edital).
DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilita tórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.
- Não possui sócios, administradores, que se incluam na vedação contida no artigon°36 da Lei Orgânica do Município, a saber:
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- Este modelo de declaração faz parte integralmente da proposta comercial e ou, credenciamento, e ou documento de habilitação da empresa neste referido certame
- Estas declarações fazem parte da proposta comercial conforme se exigido no edital em epígrafe

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Bergônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA/ MG

Cumprimentos

CNA Multiformato e Logística LTDA

CNA Multiformato e Logistica – Ltda
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG.
Tel. (31) 3834-5717 / 3835-1746
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com, cnalicitacoes@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 126

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 125

- conforme edital, declaramos que a marca da cesta básica ofertada: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA.
- DECLARO para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal, estadual ou federal, que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice- prefeitos, secretários municipais, estaduais, federais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais, estaduais, federais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF
- DECLARO, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, acrescentado pela Lei estadual nº 9.797, de 7 de outubro de 1997, e Artigo 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescentado pela Lei federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

  Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
  - Declaro estar ciente da responsabilidade Administrativa, Civil e Penal, que tenho conhecimento das especificações exigidas para aquisição dos equipamentos e mobiliários, descritos no Termo de Referência deste edital.
  - Certifico que os produtos ofertados estão dentro dos padrões exigidos e DECLARO ainda estar ciente de que todas as despesas com a entrega, embalagem, carga, descarga é responsabilidade exclusiva de minha empresa e sem qualquer ônus ou encargos para o Prefeitura, e caso seja(m) constado(s) problema(s) que possam comprometer a qualidade ora certificada, responsabilizo-me pela substituição dos produtos fornecidos fora das especificações solicitadas e rejeitados, sem prejuízo de reparar às minhas expensas, eventual dano causado a outros.
  - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE, DECLARA sob as penas da Lei,

  - 1 - São constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT/NBR – 14.865;
  - 2 - São certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 3 - São acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
  - 4 - São livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
  - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO , DECLARO para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF.

  - Declaro ainda está ciente e comprometo-me a efetuar as entregas nas condições estabelecidas no edital e anexos, independentemente de transcrição. Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo: DO OBJETO

ITABIRA, ATUALIZAÇÃO
04/11/2021

17.270.476/0001
CNA MULTIFORMATO
LOGISTICA LTDA
Rua Begônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA/ MG

VALIDADE 366 DIAS.

Rosalia Dionisio Fernandes
Representante
MG-10.659.623
CPF:012.631.666-01

CNA
Multiformato e Logistica LTDA

CNA Multiformato e Logistica – Ltda
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG.
Tel. (31) 3067-8075
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com, cnalicitacoes@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 127

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 126

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

"CONFORME EDITAL"

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezado (a) (s): Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº 015/2021, e apresentamlhes nossa proposta para "Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos".

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

ANEXO III – PROCURAÇÃO

A CNA Multiformato e Logistica – Ltda, inscrita sob o CNPJ nº. 17.270.476/0001-45, com sede à Rua Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG neste ato representado pelo(s) Daniel Dionizio Vieira MG 10.418.016 CPF 055.207.116-15, Brasileiro, estado civil viúvo, proprietário, endereço Rua Suzinha de Sá Martins 52 Esplanada da Estação, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) Rosália Dionísio Fernandes, RG:MG-10.659.623 e CPF: 012.631.666-01, Brasileira, estado civil viúva, representante comercial, endereço Rua JOÃO MARTINS DE SOUZA, nº 100, Bairro FENIX, Município de Itabira/MG, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão 015/2021/CMM, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A CNA Multiformato e Logistica – Ltda, CNPJ nº. 17.270.476/0001-45, com sede à Rua Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG neste ato representado pelo(s) Daniel Dionizio Vieira, MG 10.418.016 e CPF 055.207.116-15, Brasileiro, estado civil viúvo, proprietário, endereço Rua Suzinha de Sá Martins 52 Esplanada da Estação, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 015/2021/CMM.

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Begônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA/ MG

CNA
Multiformato e Logistica LTDA

CNA Multiformato e Logistica – Ltda
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG.
Tel. (31) 3067-8075
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com, cnalicitacoes@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 128

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 127

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A CNA Multiformato e Logistica – Ltda, CNPJ nº. 17.270.476/0001-45, com sede à Rua Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE MENORES

A CNA Multiformato e Logistica – Ltda, CNPJ nº. 17.270.476/0001-45, com sede à Rua Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

"CONFORME EDITAL"

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Bergônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA/ MG

Itabira, 14 de Dezembro de 2021.

Rosália Dionísio Fernandes
Representante
RG:MG-10.659.623
CPF: 012.631.666-01

Outorgo

CNA Multiformato e Logística LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - FOLHA Nº 129

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 128

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible] FOLHA Nº

Belo Horizonte. terça-feira, 25 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8545480 em 25/05/2021 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, Nire 31210076831 e protocolo 214275434 - 24/05/2021. Autenticação: F0D89760F2F67AF744234E443C19B8EBB7E1DDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/427.543-4 e o código de segurança x3f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FOLHA Nº 130

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FOLHA Nº 131

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, de NIRE 3121007683-1 e protocolado sob o número 21/427.543-4 em 24/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8545480, em 25/05/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.207.116-15	DANIEL DIONISIO VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.207.116-15	DANIEL DIONISIO VIEIRA
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 25 de maio de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2021, às 10:59 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/427.543-4.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8545480 em 25/05/2021 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, Nire 31210076831 e protocolo 214275434 - 24/05/2021. Autenticação: F0D89760F2F67AF744234E443C19B8EBB7E1DDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/427.543-4 e o código de segurança x3f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 131

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 130

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/427.543-4	MGP2100424922	24/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
055.207.116-15	DANIEL DIONISIO VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8545480 em 25/05/2021 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, Nire 31210076831 e protocolo 214275434 - 24/05/2021. Autenticação: F0D89760F2F67AF744234E443C19B8EBB7E1DDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/427.543-4 e o código de segurança x3f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 132

CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA

Alteração Contratual Nº 04

Consolidado

N.º	NOME	%	QUOTAS	VALOR R$
01	Daniel Dionisio Vieira	100	100	140.000,00
	TOTAL	100	100	140.000,00

Capítulo III: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula 4ª - A título de retirada Pró-Labore o socio tera retirada mensal estipulada pela sociedade para fazer face às suas despesas particulares no efetivo exercício de suas funções, observando os limites permitidos pela legislação e normas legais vigentes;

Capítulo IV: DO EXERCÍCIO SOCIAL E ENCERRAMENTO

Cláusula 5ª - O ano social coincidirá com o ano civil, encerrando o exercício em 31 de dezembro de cada ano e nesta data será feita apuração dos lucros ou prejuízos que serão atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital,

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total dos lucros podera ser destinado a formação de reservas e provisões permitidas pela lei, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

Capítulo V: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 7ª - A administração da sociedade e exercida pelo socio, **Daniel Dionisio Vieira**, em todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, podendo assinar os negócios de interesses da sociedade por prazo indeterminado.

Capítulo VI: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 8ª - Sem o expresso consentimento do outro sócio as quotas são intransferíveis. Fica reservado aos sócios o direito de preferência na aquisição das quotas que foram colocadas à venda, seja qual for modalidade da venda caso algum quotista pretender ceder as que possuírem;

Capítulo VII: DO FALECIMENTO

Cláusula 9ª - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, passando seus herdeiros e sucessores a exercerem na firma, os mesmos direitos do sócio em comum enquanto as quotas estiverem indivisas, cabendo a sucessão definitiva a quem, por inventário ou partilha judicial designado;

Capítulo VIII: DA DISSOLUÇÃO

Cláusula 10ª - A sociedade é constituída por tempo indeterminado de duração, podendo, entretanto, entrar em liquidação nos casos previstos pela lei e dissolver-se quando os sócios assim desejarem.

Capítulo IX: DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE

Cláusula 11ª - Qualquer dos sócios tem o direito de retirar-se da sociedade, bastando para tanto notificar o outro, por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias, seus haveres lhe serão reembolsados em prestações mensais e sucessivas corrigidas de acordo com o indexador legal vigente na época.

Capítulo X: DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 12ª - As dúvidas e pendências que possam surgir entre os sócios, na execução deste contrato, serão resolvidas por um árbitro escolhido em comum acordo por ambos os sócios.

Capítulo XI: DO FORO

Os sócios elegem o foro da Comarca de Itabira, Estado de Minas Gerais, como o único competente para apreciar e julgar as dúvidas de interpretação e execução deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, mesmo em razão de seus respectivos domicílios;

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração.

Itabira/MG, 27 de Abril de 2021.

Daniel Dionisio Vieira

Alexandre Dionisio Vieira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8545480 em 25/05/2021 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, Nire 31210076831 e protocolo 214275434 - 24/05/2021. Autenticação: F0D89760F2F67AF744234E443C19B8EBB7E1DDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/427.543-4 e o código de segurança x3f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA
FOLHA Nº 133

FOLHA Nº 132

CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA

Alteração Contratual Nº 04

Consolidado

Alexandre Dionisio Vieira, brasileiro, solteiro, empresario, nascido aos 02/10/1980 em Itabira/MG, residente e domiciliado na cidade de Itabira/MG á Rua Suzinha de Sá Martins, n. º 52 – Bairro Esplanada da Estação – CEP: 35.900-209, portador do documento de Identidade de n. º MG-10.418.016, expedido pela SSP/MG, CPF: 012.037.136-73, **UNICO** componente da **Sociedade Empresária Limitada**, que vem girando nesta praça sob a denominação social de **CNA Multiformato e Logistica Ltda,** conforme registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o **NIRE** n.º **312.1007683-1** em 27/02/2014, e sua ultima alteração contratual registrada sob o nº 7826645 em 07/05/2020, cadastrada no CNPJ sob n.º **17.270.476/0001-45**, resolvem de comum acordo alterar o documento de constituição e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º - Sai da sociedade o socio **Alexandre Dionisio Vieira** ja qualificado, que cede e transfere dando plena e geral quitação no ato, declarando nao ter valor ou creditos a receber de suas **100 (cem)** quotas pelo valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** para **Daniel Dionisio Vieira,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresario, nascido aos 13/08/1939 em Itabira/MG, residente e domiciliado na cidade de Itabira/MG á Rua Suzinha de Sá Martins, n. º 52 – Bairro Esplanada da Estação – CEP: 35.900-209, portador do documento de Identidade de n. º M.685.711, expedido pela SSP/MG, CPF: 055.207.116-15.

.

2º - O Capital Social é de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** totalmente integralizados, passa a ser divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, assim distribuído para o socio:

N.º	NOME	%	QUOTAS	VALOR R$
01	Daniel Dionisio Vieira	100	100	140.000,00
	TOTAL	100	100	140.000,00

3º - A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **Daniel Dionisio Vieira**, que assinara todas as operações e representara a sociedade ativa e passiva isoladamente os negócios de interesse da sociedade por prazo indeterminado, inclusive podendo dar procuração.

4º - A sociedade passa a ter novo endereço na cidade de Itabira/MG a **Rua Begônias, nº 175 - Bairro São Pedro - CEP: 35.900-131.**

5º - As demais cláusulas contidas no contrato e alterações, que com esta não foram modificadas, continuam em pleno vigor.

EM FUNÇÃO DESTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE ORA SE INCORPORA AO CONTRATO SOCIAL, PASSARÁ A ELE A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA:

Contrato Social

consolidado

Capítulo I – DA RAZÃO SOCIAL/ SEDE/INICIO DE ATIVIDADES:

Cláusula 1ª – A sociedade tem a denominação social de **CNA Multiformato e Logistica Ltda,** com seu nome fantasia de **CNA Multiformato e Logistica.**

Parágrafo 1º - A sociedade tem a sede, foro e estabelecimento na cidade de Itabira/MG, à Rua Begônias, nº 175 - Bairro São Pedro, CEP: 35.900-131, podendo por deliberação de sua diretoria, abrir e fechar filiais em qualquer lugar do território nacional;

Parágrafo 2º - O prazo de duração é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 07 de Dezembro de 2012.

Capítulo II – DO OBJETIVO SOCIAL/CAPITAL:

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social de Industria e comercio de produtos alimentícios, prestação de serviços de eventos, buffet, distribuição de produtos industrializados, prestação de serviços com organização de feiras, congresso, exposição e festas, locação de automóveis com e sem condutor, locação de palcos e coberturas, sonorização e iluminação, serviços de transportes de passageiros, comercio varejista de materiais de construção, tinta, ferragens, ferramentas, artefatos de madeira, materiais hidráulicos, equipamentos de informática e suprimentos, telefonia áudio e vídeo, aparelhos eletroeletronicos, bebidas, agua mineral, produtos saneantes, artigos de papelaria, embalagens, produtos e equipamentos de higiene e limpeza, EPI, utensílios, cama mesa e banho, vestuário, hortifrutigranjeiro, aves especiais, laticínios, carne e embutidos, transportes de mercadorias e mudanças.

Cláusula 3ª - 2º - O Capital Social é de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** totalmente integralizados, divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, assim distribuído para o socio:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8545480 em 25/05/2021 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, Nire 31210076831 e protocolo 214275434 - 24/05/2021. Autenticação: F0D89760F2F67AF744234E443C19B8EBB7E1DDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/427.543-4 e o código de segurança x3f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 134

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 133

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/427.543-4	MGP2100424922	24/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.207.116-15	DANIEL DIONISIO VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8545480 em 25/05/2021 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, Nire 31210076831 e protocolo 214275434 - 24/05/2021. Autenticação: F0D89760F2F67AF744234E443C19B8EBB7E1DDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/427.543-4 e o código de segurança x3f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE ... FOLHA Nº 135

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA ... FOLHA Nº 134

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210076831	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100424922

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITABIRA
Local

24 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Editores

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8545480 em 25/05/2021 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, Nire 31210076831 e protocolo 214275434 - 24/05/2021. Autenticação: F0D89760F2F67AF744234E443C19B8EBB7E1DDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/427.543-4 e o código de segurança x3f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CNA Multiformato e Logistica – Ltda
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG.
Tel. (31) 3067-8075
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com, cnalicitacoes@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA FOLHA Nº 136

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA FOLHA Nº 35

PROCURAÇÃO

A Empresa CNA Multiformato e Logistica – Ltda, inscrita no CNPJ Nº.: 17.270.476/0001-45, com sede na Rua Begônias, Nº.: 175 , Bairro: São Pedro, CEP: 35.900-131, Municipio de Itabira – MG, neste ato representada pelo sócio Sr Daniel Dionisio Vieira, RG: MG – 685711, CPF: 055.207.116-15, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado a Rua Suzinha de Sá Martins, Nº.: 52, Bairro: Esplanada da Estação – CEP: 35.900-209, Municipio de Itabira – MG, pelo presente instrumento de mandado , nomeia e constitui seu procurador Sr. Rosália Dionisio Fernandes , RG: MG – 10.659.623, CPF: 012.631.666-01, brasileira, viúva, residente e domiciliada a Rua João Martins de Souza, Nº.: 100, Bairro: Fênix, Municipio de Itabira – MG, que confere amplos poderes para junto as órgãos públicos federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral, usando recursos legais, e acompanhado-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais, para desistir de recursos, interpô-los, assinar proposta, apresentar lances verbais, negociar preços, e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, dando tudo por bom firme e valioso.

Itabira, 14 de Junho de 2021.

Validade de 02 anos.

DANIEL DIONISIO VIEIRA:05520711615

Assinado de forma digital por DANIEL DIONISIO VIEIRA:05520711615
Dados: 2021.06.14 09:49:37 -03'00'

Daniel Dionisio Vieira
CNPJ: 17.270.476/0001-45
Rua Begônias, Nº.: 175 – são Pedro
Itabira – MG
CEP: 35.900-131

CNA Multiformato e Logistica LTDA.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116033006210138372971

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116033006210138372971-1
Data: 30/06/2021 14:38:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18169-OQ6U;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 14:44:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 130

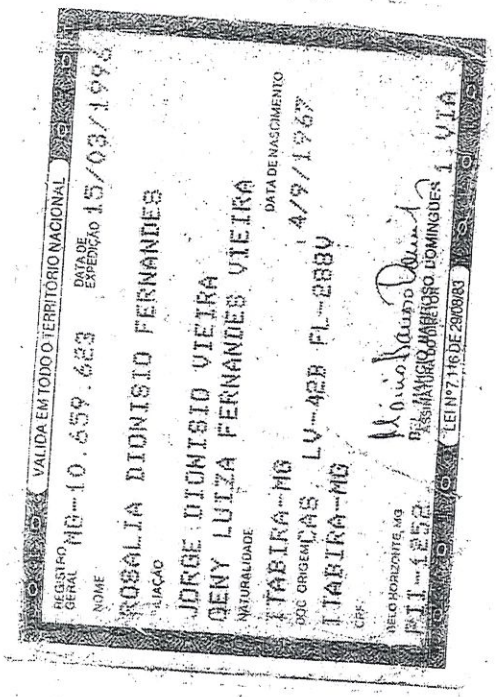



Confere com o original
Em: 14 / 12 / 2020
Câmara Municipal de Mariana

Autores

Documento Autenticado Digitalmenio de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116033009205801569661

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116033009205801569661-1
Data: 30/09/2020 08:49:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM67956-1QY4;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

declaratória somente ter sido certificado em junho de 2007, já havia perdido a eficácia desde a prolação da sentença, sendo que os requisitos nele constantes passaram a não ser exigidos dos candidatos a cargos eletivos, desde as eleições de março de 2006. Proposta a discussão, o cooperado Vicente Fortes opinou favoravelmente à reforma estatutária mencionada, e disse que já era sem tempo de retirar tal artigo do estatuto, pois, também entendia que este artigo restringia a participação dos cooperados no certame eleitoral da cooperativa. Aberta a votação, a assembléia, por unanimidade, votou pela revogação do artigo 68 e de seus incisos. Na seqüência, o diretor financeiro fez uma referência ao parecer contratado pela Cooperativa ao escritório de advocacia que dá suporte à mesma de maneira a adequar uma proposta de participação da Cooperativa em uma sociedade anônima de capital fechado. Foi também noticiado aos presentes que a medida provisória 2168-40, de 24 de agosto de 2001, autoriza expressamente as cooperativas a participarem de sociedades não cooperativas, conforme expresso em seu artigo 88. Isto posto, foi apresentada a introdução da referida permissão no artigo 2º (segundo) do estatuto da cooperativa, que passará a ter a seguinte redação, acaso aprovada, pela Assembléia, a alteração: *"Art. 2º. - A Cooperativa tem por objetivo a defesa econômico-social de seus cooperados, por meio de ajuda mútua, libertando-os do comércio intermediário e promovendo a educação cooperativista. (...) §4º. Com fins de implementação de sua estratégia de ação e para melhor atendimento dos próprios objetivos e de outros de caráter acessório ou complementar, poderá: (...) d) participar de sociedades não cooperativas, formando com estas nova empresa ou associando-se."* Colocada em discussão a referida alteração, o presidente Joaquim Silva defendeu a modificação dizendo que ainda que houvesse previsão legal, era importante constar claramente no estatuto tal permissão. Informou que, dentro do plano estratégico da Cooperativa, associar-se a empresas privadas será essencial para a busca definitiva da perpetuação. Lembrou que para o investimento que se pretende fazer será necessário algo em torno de R$ 20 milhões (vinte milhões de reais), montante que a Cooperativa, individualmente, não terá a menor possibilidade de dispor, concluindo que somente através da associação com empresas privadas será possível a realização de tal objetivo. O conselheiro Robinson Aquino apoiou e endossou as justificativas. O conselheiro Vicente Fortes discordou das ponderações no que foi aparteado pelos cooperados Robinson Aquino e Mário Lúcio Barbosa. Esclarecidas as questões, foi colocada em votação a referida modificação do art. 2º do estatuto da cooperativa, que foi aprovada pela maioria absoluta dos presentes, restando apenas um voto contrário do cooperado Vicente Fortes. O diretor financeiro agradeceu aos presentes e devolveu a direção dos trabalhos ao presidente da assembléia. Debatidos todos os assuntos de competência da AGE o presidente solicitou que os presentes se mantivessem reunidos, para que fosse realizada a AGO. Em seguida, o presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária de que eu, Lílian Martins Ferreira, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata que indica a comissão, de dez cooperados presentes na forma legal, abaixo relacionada: Ana Maria da Silva, Renata Adriana Aniceto, José Tavares Pereira, Antônio Justo Fernandes, Raphael Furtado Carminate, Marilena C. O. Silva, Oscar Rafael Fagundes, Helenice Oliveira Pereira, Márcia da Conceição Mota, Edson Luiz Graças, que é cópia fiel do livro de atas da cooperativa. Assina e dá fé.

Ouro Preto, 31 de março de 2009.

Joaquim José de Oliveira Silva – Presidente

Lílian Martins Ferreira – Secretária *ad hoc*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4144607
PROTOCOLO: 09/374.503-6 DATA: 15/06/2009
#COOP. DE CONSUMO DOS MORADORES DA REGIAO DOS INCONF. LTDA COOPEROURO#
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 139

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 139

Transcrição da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa de Consumo dos Moradores da Região dos Inconfidentes Ltda.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa de Consumo dos Moradores da Região dos Inconfidentes Ltda. – Cooperouro –, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 16.501.066/0001-03 aos (31) trinta e um dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove), conforme edital de convocação publicado em 18 de março de 2009, no interior das instalações da Cooperativa bem como no seu jornal oficial na edição de março de 2009, edição no. 135 (cento e trinta e cinco), ano 13 (treze) e quadros de aviso das demais empresas, na forma de seus Estatuto e Regimento Interno. A assembléia foi instalada na sua sede social, localizada à Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, n.º 991, bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto, MG, em primeira chamada, às 17:00 h, com a presença de 8 (oito) cooperados conforme livro de presença, em segunda chamada às 18:00 h com a presença de 15 (quinze) cooperados, e em terceira e última chamada, às 19:00 h com a presença de 27 (vinte e sete) cooperados com direito a voto, conforme livro de assinaturas, quando foi instalada definitivamente a assembléia, com a presença do Sr. Diretor Presidente da Cooperativa Sr. Joaquim José de Oliveira Silva, do Diretor Financeiro Sr. José Tavares Pereira e do Diretor Comercial Antônio Justo Fernandes, compondo com estes a mesa para realização dos trabalhos da ordem do dia. Em seguida, solicitou à integrante do Conselho de Administração Sra. Helenice Oliveira Pereira a leitura da Ordem do Dia. O Presidente, após a leitura, informou à Assembléia que o edital se referia à convocação para realização, sucessiva, das Assembléias Extraordinária e Ordinária. Esclareceu, assim, que o item 1 e os subitens 1.1 e 1.2 referiam-se à reforma estatutária cuja competência é da Assembléia Geral Extraordinária e os demais de competência da Assembléia Geral Ordinária. Não houve, por parte da assembléia, nenhum questionamento sobre a sistemática apresentada. Na seqüência, o presidente convidou o diretor financeiro Sr. José Tavares Pereira para apresentação e discussão dos artigos a serem reformados. Seguindo a ordem dos trabalhos, o diretor financeiro apresentou à assembléia o conteúdo do artigo 68 do estatuto, informando aos presentes que tal artigo estava no capítulo 15 das disposições finais e transitórias, sendo projetado o texto do artigo e incisos para leitura e compreensão dos presentes, conforme segue transcrito: *"Art. 68 – Havendo dívidas da Cooperativa cuja garantia seja dada por bens pessoais de seus diretores, a eventual troca destes em função de eleição ou por qualquer outro motivo que poderia ensejar vencimento antecipado da obrigação será sanada na forma do inciso seguinte: 1 – os candidatos aos cargos de diretor presidente, diretor comercial e diretor financeiro, além de preencherem os requisitos do estatuto e regimento interno para concorrerem às eleições, deverão apresentar certidão de desoneração de seus bens, com a respectiva avaliação, além de anuência de penhora de seus bens em substituição à penhora existente nos atuais bens dos diretores. 2 – o valor dos bens em avaliação deverá ser igual à penhora já existente e aceita pelo credor da cooperativa."* O diretor financeiro explicou que a exclusão deste artigo justificava-se tendo em vista que, a partir de questionamentos de cooperados, a Cooperativa tomou a iniciativa de ajuizar uma ação declaratória de maneira a que não pairassem quaisquer dúvidas acerca da efetividade e legalidade do referido artigo 68 do estatuto da COOPEROURO. Todavia, o entendimento judicial foi pela ilegalidade do artigo frente aos princípios do Cooperativismo. A sentença foi proferida em 11 de março de 2006, sendo que, atendendo aos interesses da própria cooperativa e dos cooperados, não foi interposto recurso. Diante de tais fatos, o referido artigo deveria, pois, ser revogado do conjunto do estatuto. Inclusive, esclareceu o presidente que o referido artigo 68, não obstante o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos da ação

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 140

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 139

Art. 68. REVOGADO

I. REVOGADO

II. REVOGADO

Art. 69. Os casos omissos no presente Estatuto serão supridos pelo Conselho de Administração ou mediante consulta ao órgão competente, na impossibilidade daquele, sempre de acordo com a legislação e regulamentação em vigor, e de conformidade com os princípios doutrinários do cooperativismo.

Art. 70. O presente Estatuto entra em vigor tão logo estejam cumpridas as formalidades de aprovação, registro e publicação.

Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 141

dos da Cooperativa no período, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, que também poderá destinar este saldo, ou parte dele, para aumento de capital social ou para fundo ou reserva já constituídos ou que venha a constituir.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 140

CAPÍTULO XIII
DOS LIVROS.

Art. 65. A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:
I – Matrícula;
II – Atas da Assembléias Gerais;
III – Atas do Conselho de Administração;
IV – Atas do Conselho Fiscal;
V – Presenças dos Cooperados nas Assembléias Gerais;
VI – Outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.
Parágrafo Único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, salvo para os livros de atas.

Art. 66. No Livro de Matrícula serão inscritos os cooperados por ordem cronológica de admissão, devendo constar do mesmo:
I – Nome, Idade, Estado Civil, Nacionalidade, Profissão e Residência;
II – Data de Admissão e, quando for o caso, de Demissão, a pedido, da Eliminação ou Exclusão;
III – A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
IV – O número de matrícula.

CAPÍTULO XIV
DA DISSOLUÇÃO.

Art. 67. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito nos casos previstos em Lei.

§1º. Quando a dissolução for deliberada em Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, e elegerá um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação.
§2º. O processo de liquidação só poderá ser iniciado após audiência do respectivo órgão executivo federal.
§3º. Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.
§4º. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, a medida poderá ser tomada judicial ou administrativamente a pedido de qualquer cooperado ou por iniciativa do órgão normativo ou controlador.

Eltorres

CÂMARA MUNIC. FOLHA Nº 142

§1º. – Para os exames dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria interna, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

§2º. – Os membros do Conselho Fiscal respondem solidariamente, com a Diretoria Executiva, pelos prejuízos que seus pareceres poderiam evitar, nos casos de culpa ou dolo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ - PR FOLHA Nº 141

CAPÍTULO XII

DO BALANÇO, DOS RESULTADOS, DAS RESERVAS E DOS FUNDOS

Art. 61. No dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço Geral e feita a apuração dos resultados.

§1º. Serão deduzidos da importância líquida:

I – 20% (vinte por cento) para o Fundo de Reserva Legal;

II – 10% (dez por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – F.A.T.E.S.;

§2º. Os prejuízos de cada exercício apurados em Balanço serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva Legal. Não sendo o Fundo suficiente para a cobertura destes prejuízos, estes serão rateados entre os cooperados, na proporção direta dos serviços usufruídos.

Art. 62. A Cooperativa é obrigada a constituir:

I – O Fundo de Reserva Legal, destinado a reparar perdas e atender os desenvolvimento de suas atividades, constituindo-se de 20% (vinte por cento) das sobras líquidas do exercício.

II – O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – F.A.T.E.S. – destinado à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e aos empregados da própria Cooperativa, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

§1º. Os fundos a que se refere este artigo são indivisíveis entre os cooperados, salvo no caso de liquidação da Cooperativa, hipótese em que sua destinação será decidida pela Assembléia Geral, observadas as prescrições legais vigentes à época da decisão.

§2º. Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas públicas e privadas.

§3º. É facultada a constituição de outros fundos, reservas e provisões.

Art. 63. Além da taxa de 20% (vinte por cento) das sobras líquidas apuradas em balanço, em cada exercício, revertem em favor do Fundo de Reserva Legal:

a) os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;

b) auxílios e doações sem destinação especial;

Art. 64. As sobras líquidas de cada exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos obrigatórios, serão rateadas entre os cooperados em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruí-

§1º. Podem convocar o Conselho Fiscal, extraordinariamente, qualquer de seus membros, o Presidente da Cooperativa, o Conselho de Administração e a Assembléia Geral.

§2º. Em sua primeira reunião após a eleição e posse, o Conselho Fiscal elegerá, dentro de seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir as reuniões e os trabalhos destes órgãos, bem como um secretário.

§3º. Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§4º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constatarão de ata lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) membros presentes.

Art. 59. Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante dos seus membros convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento pelo restante do mandato.

Art. 60 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

a) Conferir, mensalmente, o saldo de numerário em caixa, verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administrativo;
b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com os registros contábeis da Cooperativa;
c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômicas-financeiras da Cooperativa;
e) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
f) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
g) Averiguar se há problemas com empregados;
h) Certificar-se se há exigências ou obrigações a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aso órgãos do Cooperativismo;
i) Averiguar se os estoques de mercadorias, materiais, equipamentos e imobilizações estão corretos, bem guardados e conservados, bem como se os inventários físicos, periódicos ou anuais são feitos com observação de regras apropriadas;
j) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço geral e demonstrativo de resultado anual, bem como o relatório de Conselho Administrativo, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
k) Dar conhecimento ao Conselho de Administração a respeito das conclusões dos seus trabalhos, denunciando ao mesmo, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes as irregularidades eventualmente constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e/ou urgentes.

b) substituir o Diretor Comercial e, eventualmente, o Presidente;
c) administrar os recursos humanos e financeiros da Cooperativa;
d) fornecer informações gerenciais ao Conselho de Administração;
e) receber as propostas para admissão de novos cooperados, lavrar os termos de admissão, demissão, eliminação e exclusão no Livro de Matrícula e registrar toda a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
f) assessorar o Conselho de Administração na definição de assuntos peculiares ao setor;
g) coordenar a elaboração do orçamento financeiro da Cooperativa;
h) fiscalizar a exatidão do saldo de caixa e banco, bem como a regularidade dos recebimentos e pagamentos;
i) estabelecer normas de contabilidade nos moldes traçados pelos órgãos normativos do Cooperativismo, tendo sob sua responsabilidade os livros e documentos respectivos;
j) assinar, em conjunto com o Presidente, com o Diretor Comercial, ou com outro membro do Conselho de Administração, ou com mandatário regularmente constituído, cheques e demais documentos da Cooperativa;
k) exercer outras atividades atinentes ao cargo, bem como atender a outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Conselho de Administração.

Art. 56. Cabe aos Conselheiros do Conselho de Administração participar das reuniões do órgão e assumir todas as funções e atribuições que lhes forem destinadas pelo mesmo.
Parágrafo Único. Cabe aos suplentes dos conselheiros do Conselho de Administração a substituição de Conselheiro efetivo em caso de impedimento, falta, licença ou outro motivo de ausência.

CAPÍTULO XI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 57. A administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído por três membros efetivos e três suplentes, todos cooperados eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.
§1º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis assim considerados por este Estatuto, parentes de membro Conselho de Administração até o segundo grau em linha reta ou colateral, bem como parentes entre si até este grau.
§2º. O cooperado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.
§3º. Aos suplentes cabe, independente da ordem de eleição, idade ou outro critério, substituir aos efetivos nas suas faltas ou impedimentos, quando para isto convocados pelos demais membros em exercício ou pelo Presidente da Cooperativa.
Art. 58. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário com a participação de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

Estatuto

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 145

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA 144

XIX – zelar pelo cumprimento das leis do cooperativismo e outras aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista, fiscal e comercial, no que couberem;

XX – elaborar Regimento Interno;

XXI – decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, e tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, dentro de seus poderes legais e Estatutários.

Art. 52. O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de gerente ou contador, conforme o caso.

Art. 53. Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) representar a Cooperativa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
b) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais;
c) elaborar o relatório anual a ser submetido à Assembléia Geral Ordinária;
d) supervisionar as atividades da Cooperativa através de contatos freqüentes e assíduos com os demais diretores, conselheiros, gerentes e cooperados;
e) assinar, conjuntamente com um dos demais diretores, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
f) assinar os cheques bancários em conjunto com um dos outros diretores, outro membro do Conselho de Administração ou procurador constituído, autorizar pagamento e recebimentos, bem como verificar freqüentemente o saldo em caixa;
g) assinar termo de abertura e encerramento de livros, termos de admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados no livro de matrícula;
h) assumir ou atribuir a outro diretor funções ou serviços não especificados neste Estatuto.

Art. 54. Ao Diretor Comercial cabe:

a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
b) administrar as atividades comerciais da Cooperativa envolvendo compras, estocagem, vendas e fornecimentos;
c) assinar cheques bancários em conjunto com o Presidente ou outro membro do Conselho de Administração;
d) assinar, em conjunto com o Presidente, documentos e contratos específicos da área comercial;
e) fiscalizar assiduamente todas as operações atinentes ao seu setor;
f) desempenhar outras atribuições atinentes ao cargo, bem como atender a outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 55. Ao Diretor Administrativo Financeiro cabe:

a) lavrar as atas das Assembléias Gerais, das reuniões do Conselho de Administração, bem como redigir toda a correspondência de caráter social, tendo sob a sua guarda e responsabilidade os livros e documentos referentes;

6 erros

Art. 50. Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral:

I – planejar;

II – traçar normas para operações e serviços da Cooperativa;

III – controlar resultados.

Art. 51. No exercício de suas funções, cabe ao Conselho de Administração as seguintes atribuições:

I – programar as operações e serviços estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação, incluindo os limites de crédito estabelecidos neste Estatuto;

II – estabelecer, em instruções e regulamentos, sanções e penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra as disposições da Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões;

III – avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

IV – estimar, previamente, a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

V – fixar despesas de administração, em orçamento anual, que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;

VI – contratar gerentes técnicos ou comerciais, contadores e fixar normas de admissão e demissão de funcionários e empregados;

VII – designar, por indicação do gerente, o substituto deste nos impedimentos eventuais;

VIII – fixar normas de disciplina funcional;

IX – julgar os recursos formulados pelo empregados contra decisões disciplinares tomadas pela gerência;

X – avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa.

XI – estabelecer as normas para o funcionamento da sociedade Cooperativa;

XII – contratar, quando necessário, serviço independente de auditoria para fim e conforme disposto no art. 112 da Lei n.º 5764/71.

XIII – indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser feitos os depósitos e as aplicações de numerários disponíveis, fixando também o limite máximo a ser mantido em caixa;

XIV – estabelecer normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico financeiro da Cooperativa, e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;

XV – deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação dos cooperados.

XVI – deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;

XVII – adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;

XVIII – contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis e constituir mandatários;

§1º. A Cooperativa responderá pelos atos se os tiver ratificado ou deles logrado proveito.
§2º. Os que participarâm de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Art. 45. Os membros dos conselhos de administração e fiscal poderão receber honorários, gratificações e cédulas de presenças, a serem fixados pela AGO.

Art. 46. Os componentes do Conselho de Administração e Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores da sociedades anônimas, para todos os efeitos.

Art. 47. A sociedade Cooperativa terá direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade.
Art. 48. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:
I – Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou seu substituto, da maioria de seus componentes, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.
II – Suas deliberações serão tomadas por maioria simples do voto dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.
III - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciada, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas por maioria simples e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros presentes.
§1º. O quorum de instalação é de maioria simples dos membros do Conselho.
§2º. Nas faltas ou impedimentos eventuais de um dos diretores executivos, assim considerada a ausência que não ultrapassem 90 (noventa) dias, ser observada a seguinte ordem de substituição:
I – o Presidente será substituído pelo Diretor Comercial ou, na ausência deste, pelo Diretor Administrativo Financeiro;
II – o Diretor Comercial será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro;
III – o Diretor administrativo financeiro, ou qualquer dos outros Diretores, ausentes também os substitutos indicados, serão substituídos pelos Conselheiros por ordem de idade.
§3º. Na ausência ou impedimento do Presidente, Diretores e Conselheiros, por prazo superior a 90 (noventa) dias, ou se ficarem vagos por qualquer tempo mais de metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o Presidente, ou membros restantes se a presidência estiver vaga, ou então o Conselho Fiscal convocar Assembléia Geral para preenchimento dos cargos vagos.
§4º. Os substitutos exercerão os cargos somente até o final do mandato dos seus antecessores.
§5º. Os Conselheiros Suplentes assumirão sempre que necessário.

Art. 49. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que:
I – faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, injustificadamente;
II – faltar a 6 (seis) reuniões ordinárias durante o ano, injustificadamente;

Fatores

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 148

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 142

Art. 40. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

§1º. No caso de empate, haverá segundo escrutínio.

§2º. Permanecendo empate em segunda eleição, a escolha se fará por sorteio.

§3º. Os eleitos serão empossados em seus respectivos cargos pelo Presidente da Assembléia, antes do seu encerramento.

CAPÍTULO IX

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Art. 41. A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade Cooperativa, desde que mencione no edital de convocação.

Art. 42. É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – Reforma de Estatuto;

II – Fusão, Incorporação ou Desmembramento;

III – Mudança de Objetivos da Sociedade Cooperativa;

IV – Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;

V – Contas de liquidantes.

Parágrafo Único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito de voto para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 43. A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração constituído de 6 (seis) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, em pleno gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao final do mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes.

§1º. Formam a diretoria executiva o Presidente, o Diretor Comercial e o Diretor Administrativo Financeiro.

§2º. Não poderão compor o Conselho de Administração parentes entre si, até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

§3º. O Presidente do Conselho de Administração será o Presidente da Cooperativa.

Art. 44. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade Cooperativa; mas responderão solidariamente, pelos prejuízos resultantes de seus atos culposos.

§5º. Será recusado o registro de chapa que contenha um ou mais nome de candidato já registrados.

§6º. Caso os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal pleitearem reeleição, não poderão todos eles concorrerem na mesma chapa por ser obrigatória a renovação de um terço dos membros do primeiro órgão e dois terços do segundo.

Art. 36. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei ou por este Estatuto:

a) os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
b) os condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou à propriedade.

Art. 37. Na chapa de eleição serão designados especificamente:
a) o Presidente;
b) o Diretor Administrativo Financeiro;
c) o Diretor Comercial;
d) Conselheiros;
e) Suplentes.

Art. 38. O pedido do registro de chapa deverá ser subscrito por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos cooperados com direito a voto, acompanhado da anuência referida no §2º do art. 35 deste Estatuto, sendo apresentado à Comissão de Eleição até 05 (cinco) dias antes da data e hora fixados para a Assembléia Geral.

§1º. Findando o prazo para registro de chapas em domingo ou feriado, deverá ficar aberta a sede da Cooperativa para esta finalidade das 13 às 17 (dezessete) horas.

§2º. Havendo morte ou desistência de candidato, poderá ser indicado substituto, desde que o pedido seja assinado pelos demais componentes da chapa, acompanhada de anuência escrita do substituto, até 24 (vinte e quatro) horas antes da instalação da Assembléia.

§3º. A comissão de eleição será composta por 3 (três) cooperados, em condições de votar, indicados pelo conselho de administração, e não poderão concorrer a nenhum dos cargos naquela eleição.

§4º. A comissão de eleição será indicada na mesma oportunidade da publicação do edital, fazendo parte do corpo do mesmo.

Art. 39. A contagem dos votos será feita pela Comissão de Eleição que proclamará o resultado após contagem final.

§1º. As chapas poderão ser representadas por até 2 (dois) membros candidatos, na qualidade de fiscais de apuração.

§2º. Todos os casos omissos referentes à eleição serão resolvidos pela comissão cabendo recurso de suas decisões para a assembléia extraordinária.

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, depois de deduzidos, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

III – Eleição do Conselho Fiscal, e, se for o caso, do Conselho de Administração.
IV – Fixação de Honorários e cédulas de presença para os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

V – Relação dos nomes indicados para a comissão de eleição
VI – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária.

§1º. Os membros dos órgãos de administração não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§2º. A aprovação do relatório, do balanço geral e das demais contas dos órgãos de administração desonera os seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como os de infrações da Lei ou deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII
DAS ELEIÇÕES

Art. 35. Visando a formação de chapas de candidatos para os cargos eletivos da Cooperativa, serão afixados avisos, com antecedência de 10 (dez) dias para a eleição, indicando as vagas a serem preenchidas e os respectivos cargos, na forma desse estatuto e do regimento interno.

§1º. Nas dependências da Cooperativa, será reservada uma sala, pelo menos, para reuniões de cooperados que queiram discutir a formação de chapas de candidatos, podendo o Presidente da Comissão de Eleição estabelecer, com absoluta igualdade, horários para os diversos grupos de cooperados.

§2º. Não concorrerão às eleições as chapas cujos concorrentes não manifestarem por escrito sua anuência no momento da inscrição.

§3º. As chapas, que só poderão ser completas, conterão os nomes dos candidatos e os cargos que disputarão.

§4º. Nenhum candidato poderá aceitar a indicação de seu nome para disputa de mais de um cargo, nem participar de mais de uma chapa.

Art. 29. É da competência das Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinária, a destituição dos membros do Conselho de Administração, inclusive o Presidente, e dos membros do Conselho Fiscal.
Parágrafo Único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição efetuar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 30. Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros cooperados estão impedidos de votar em matéria que tenham interesse direto ou indireto, podendo, contudo, tomar parte nos debates, devendo acusar o seu impedimento.

Art. 31. Serão admitidas, nas Assembléias Gerais, as seguintes formas de votação:
a) por aclamação;
b) nominal;
c) secreta.
§1°. As deliberações da Assembléia Geral são por maioria simples dos presentes com direito a voto, cabendo um voto por cooperado, salvo as exceções da Lei ou deste Estatuto.
§2°. Não será admitido o voto por procuração.

Art. 32. A ata da Assembléia deverá ser circunstanciada, fazendo constar todo o ocorrido, devendo ser lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e conselheiros presentes e, ainda, por uma comissão de 10 (dez) cooperados no mínimo.

Art. 33. Prescreve em 4 (quatro) anos, contados da realização da Assembléia, a ação para anular as suas deliberações viciadas em erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do Estatuto Social.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 34. A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, no primeiro trimestre subsequente ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

I – Prestação de contas dos órgãos da administração acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
a) Relatório de gestão;
b) Balanço Geral;
c) Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência de contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa;

§1º. Em qualquer das hipóteses tratadas neste artigo, a Assembléia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, de 1 (uma) hora para a segunda e 1 (uma) hora para a terceira.

§2º. As três convocações poderão ser feitas num único edital, desde que constem expressamente os prazos para cada uma delas.

Art. 25. O quorum para instalação da Assembléia Geral é de:

a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em primeira convocação;
b) metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
c) mínimo de 10 cooperados com direito a voto, em terceira convocação.

Art. 26. Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral convocada nos termos dos arts. 23 e 24, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único. Não havendo, todavia, quorum para instalação desta Assembléia, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, devendo ser comunicados os órgão de controle do Cooperativismo.

Art. 27. Deverá constar do edital para convocação da Assembléia Geral:

a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso, e o C.G.C.;
b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
c) A seqüência ordinária das convocações;
d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
e) O número de cooperados existentes na data da sua expedição, para efeitos de cálculo de quorum de instalação;
f) Forma de votação.
g) Data, nome por extenso, cargo e assinatura do responsável pela convocação.

§1º. No caso da convocação fundada no disposto no art. 24, c, o edital deverá ser assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros cooperados signatários do documento que a solicitou.

§2º. O edital de convocação será publicado em local visível das dependências mais comumente freqüentadas pelos cooperados e em jornal oficial, devendo ser também comunicado por circular.

Art. 28. As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 153

152

CAPÍTULO V
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 20. O capital da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a 1.260 (Hum mil duzentos e sessenta) UFIR – Unidade Fiscal de Referência, ou outro padrão que vier a substituí-la.

§1º. O capital é subdividido em quotas-partes de valor unitário igual a R$1,00 (Hum Real).

§2º. A quota-parte do capital é indivisível, intransferível a não cooperados e não poderá ser negociada de modo algum nem ser dada em garantia.

§3º. A subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§4º. A transferência, total ou parcial, de quotas-partes do capital, será escriturada no Livro de Matrícula, mediante termo que deverá conter as assinaturas do cedentes, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§5º. Para efeito de integralização das quotas-partes de capital, ou de aumento do capital social, poderá a Cooperativa receber bens previamente avaliados, após homologação da Assembléia Geral.

§6º. Não poderá pertencer a um só cooperado mais de um terço do capital social.

Art. 21. Ao ser admitido, cada cooperado deverá subscrever valor definido no Regimento Interno.

§1º. O Regimento Interno da Cooperativa deverá fixar pormenores, visando a regulamentação da subscrição principal e complementar de capital.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 22. A Assembléia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, e poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, sendo que suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto.

Art. 23. A Assembléia Geral será convocada após deliberação do Conselho de Administração e presidida pelo Presidente da Cooperativa, seu substituto ou seu representante legal.

Art. 24. Em caso de urgência ou motivo grave, a Assembléia poderá ser convocada:

a) Pela maioria dos membros do Conselho de Administração;
b) Pelo Conselho Fiscal;
c) Por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação por escrito feita ao Presidente da Cooperativa e não atendida por este no prazo de 30 dias.

Estatuto

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA
FOLHA Nº 134

Art. 16. A eliminação do cooperado será aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto, por decisão do Conselho de Administração, constando os motivos que a determinaram em termo lavrado no Livro de Matrícula, assinado pelo Presidente.

§1º. O infrator deverá ser notificado, por escrito, do procedimento de sua eliminação, tendo prazo de 15 (quinze dias) contados do recebimento desta para defender-se perante o Conselho de Administração.

§2º. Transcorrido o prazo de defesa, o Conselho de Administração deverá proferir a decisão em 5 dias.

§3º. Proferida a decisão, o eliminado poderá interpor recurso à Assembléia Geral, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 17. São motivos ensejadores da eliminação, entre outros:

a) o exercício de atividade prejudicial aos interesses da Cooperativa ou colidente com seus objetivos;
b) a necessidade de cobrança judicial ou execução judicial de débitos contraídos pelo cooperado com a Cooperativa;
c) descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações constantes do art. 9º deste Estatuto.
d) prática de ato lesivo ao patrimônio social da Cooperativa.
e) prática de qualquer infração penal contra a Cooperativa.

Art. 18. Dar-se-á a exclusão do cooperado:

I – Se pessoa física, por morte ou incapacidade civil não suprida;

II – Se pessoa jurídica, por sua dissolução ou liquidação;

III – Se pessoa física ou jurídica deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso e permanência na sociedade Cooperativa.

Parágrafo Único. A exclusão do cooperado com fundamento nas disposições do item III deste artigo será feita por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se, no que couber, o procedimento disposto no art. 16.

Art. 19. Em qualquer dos casos de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado, ou seus sucessores, tem direito à restituição do capital integralizado, nos 12 (doze) meses subsequentes à ocorrência do fato.

§1º. A restituição somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o balanço do exercício em que o cooperado tenha se desligado da Cooperativa, podendo ser feita em parcelas iguais e mensais, conforme deliberação do Conselho de Administração, a partir do exercício financeiro subsequente.

§2º. A responsabilidade do cooperado perante terceiros, por compromissos da Cooperativa, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até a aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento.

k) Zelar pelo bom nome da Cooperativa;
l) Facilitar a consecução dos objetivos da Cooperativa.

Art. 10º. A responsabilidade do cooperado pelos compromissos da Cooperativa em face de terceiros perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art. 11º. As obrigações dos cooperado falecido, contraídas com a Cooperativa e oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face de terceiros, transmitem-se a seus herdeiros, prescrevendo um ano após o comunicado à Cooperativa da abertura da sucessão.
Parágrafo Único. Os sucessores do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-se ao cônjuge o direito de ingresso na Cooperativa.

Art. 12. Ficará impedido de ser votado o cooperado que:
a) tenha sido admitido após a convocação da Assembléia;
b) não tenha realizado quaisquer operações de aquisição de bens com a Cooperativa em, no mínimo, 9 (nove) meses do ano anterior ao pleito;
c) aceitar trabalho remunerado e permanente na Cooperativa, estabelecendo relação empregatícia;
d) faltar com qualquer dos deveres e obrigações dispostos no art. 9º deste Estatuto nos 12 (doze) meses anteriores ao pleito.
e) o representante de pessoa jurídica cooperada.

Art. 13. Ao cooperado é proibida a aquisição de mercadorias, produtos ou serviços, a prazo, além do valor estabelecido pela administração em conformidade com o art. 4º deste Estatuto.
Parágrafo Único. Ocorrendo, por qualquer motivo, descumprimento deste artigo, incidirá sobre os saldo devedor taxas, juros e encargos conforme disposição do Regimento Interno.

Art. 14. Fica impedido de votar e ser votado :
a) sócio inativo no ano civil anterior ao pleito
b) sócio inadimplente com a Cooperativa

CAPÍTULO IV
DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 15. A demissão do cooperado não poderá ser negada e se dará unicamente a seu pedido.
Parágrafo Único. Para ser demitido, deverá o cooperado requerer ao Presidente por escrito, que levará ao Conselho de Administração na primeira Reunião subsequente e averbará no Livro de Matrícula, mediante termo assinado.

previstas neste estatuto, assinando, ainda, o Livro de Matrícula, juntamente com o Presidente da Cooperativa ou seu representante.

Art. 8º. São direitos dos cooperados:

a) Realizar com a Cooperativa as operações que constituem o seu objetivo, na conformidade deste estatuto, do Regimento Interno e demais normas que o Conselho de Administração ou a Assembléia estabelecerem;
b) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, ressalvadas as restrições do presente estatuto;
c) Propor ao Conselho de Administração ou à Assembléia Geral medida de interesse da Cooperativa, ou assunto que julgar conveniente ao interesse social;
d) Participar da Administração e Fiscalização da Cooperativa, observado o disposto neste estatuto;
e) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
f) Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa quando não se tratar de informação estratégica ou sigilosa cuja divulgação poderia resultar em prejuízo para a Cooperativa;
g) Consultar, na sede da Cooperativa, os livros e peças do Balanço Geral no mês que anteceder a realização da Assembléia Geral Ordinária;

Art. 9º. Constituem deveres e obrigações do cooperado:

a) Respeitar e cumprir as disposições da Lei, do Estatuto Social, do Regimento Interno, Resoluções e Regulamentos tomados e estipulados de forma regular pelo Conselho de Administração, bem como as deliberações da Assembléia Geral;
b) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos do presente estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa;
d) Zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa, concorrendo, no que lhe couber, na conformidade das disposições deste estatuto e do Regimento Interno, para a cobertura das despesas da sociedade;
e) Não exercer atividade concorrente com a da sociedade Cooperativa;
f) Prestar à Cooperativa informações e esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram cooperar-se, caso seja solicitado;
g) Não exercer atividades que impliquem ou resultem em terrorismo, discriminação racial, política, religiosa, social ou de orientação sexual.
h) Realizar as contribuições mensais de aumento de capital determinadas pela AGO, valendo para o ano do exercício.
i) Tratar com respeito e urbanidade os demais cooperados e funcionários da Cooperativa;
j) Manter sob sigilo as informações estratégicas a que tiver acesso.

§6º. A Cooperativa é de responsabilidade limitada, respondendo cada cooperado, solidariamente, pelos débitos da sociedade tendo por limite o valor do capital por ele subscrito.
§7º. Poderá, ainda, a Cooperativa, promover a construção, venda, locação e administração de Centros Comerciais com o objetivo de fortalecer a concorrência e aumentar as opções de consumo de seus cooperados.

Art. 3º. Mediante Assembléia Geral, poderão ser criados outros setores de atividade destinados ao atendimento dos cooperados nas suas relações de consumo.

Art. 4º. O fornecimento das mercadorias ou serviços proceder-se-á mediante pagamento em dinheiro à vista ou por qualquer outra forma prevista no Regimento Interno.
§1º. O Conselho de Administração poderá estabelecer para cada cooperado um limite mensal de fornecimento, somente renovável após quitação plena dos débitos relativos ao mês anterior.
§2º. O limite mensal de fornecimento será estipulado com base no capital integralizado de cada cooperado, respeitado o Regimento Interno.
§3º. Havendo restrita existência de alguma mercadoria, a Cooperativa distribuí-la-á eqüitativamente aos cooperados.

Art. 5º. A Cooperativa poderá fornecer bens e serviços aos não cooperados, desde que atendendo aos objetivos sociais, observadas as normas legais e regulamentares que tratam desta matéria.

CAPÍTULO III
DOS COOPERADOS.

Art. 6º. Poderá ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica da prestação de serviços, qualquer pessoa física maior e capaz, no exercício regular de seus direitos, que tenha livre disposição de sua pessoa e seus bens, desde que:
a) resida ou exerça atividade econômica na área de atuação da Cooperativa;
b) concorde com o presente Estatuto Social;
c) não se dedique a atividade ilícita ou considerada imoral;
d) não pratique atividade que possa prejudicar, desviar ou colidir com os interesses da Cooperativa.
§1º. Poderão igualmente associar-se as pessoas jurídicas, observadas as mesmas restrições estabelecidas neste artigo, ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos.
§2º. O número de cooperados será ilimitado quanto ao máximo, observado o mínimo de 20 pessoas físicas com direito a voto.

Art. 7º. O ingresso será feito mediante preenchimento de proposta, fornecida pela Cooperativa, que deverá ser assinada, também, por uma pessoa já cooperada.
§1º. Observadas as condições do artigo anterior e aprovada a sua proposta pelo Conselho de Administração, o interessado deverá subscrever as quotas-partes de capital, nos termos e nas condições

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
FOLHA Nº 150

FOLHA Nº 152

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 1º. A COOPERATIVA DE CONSUMO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS INCONFIDENTES LTDA. - Cooperouro, anteriormente denominada Cooperativa dos Empregados da Alcanbrasil, Subsidiárias e Conveniadas Ltda.- Cooperalcan, fundada em 16/07/80, passa a reger-se pelo presente estatuto e disposições vigentes, tendo:

a) Sede e Administração no Município de Ouro Preto, Minas Gerais, com foro jurídico na comarca desta mesma cidade,
b) Área de ação, para efeito de admissão de cooperados e prestação de serviços, toda a Região do Campo das Vertentes e Zona da Mata em Minas Gerais.
c) Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidente com o ano civil.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DAS OPERAÇÕES SOCIAIS.

Art. 2º. A Cooperativa tem por objetivo a defesa econômico-social de seus cooperados, por meio de ajuda mútua, libertando-os do comércio intermediário e promovendo a educação cooperativista.

§1º. No cumprimento de seus objetivos, a Cooperativa operará na aquisição de bens e produtos e na facilitação do consumo a baixo custo para seus cooperados.

§2º. É Facultado à Cooperativa produzir, industrializar, beneficiar ou embalar artigos de seu programa de operacional, visando a melhoria de qualidade e preços ou facilidade de abastecimento.

§3º. Na implementação de seus objetivos, deverá:

a) prestar assistência aos cooperados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, com recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - F.A.T.E.S., de acordo com normas estabelecidas no Regimento Interno.
b) estimular a instrução em geral e promover, em particular, a educação do consumidor;
c) participar de campanhas de expansão do cooperativismo e modernização de sua técnica.

§4º. Com fins de implementação de sua estratégia de ação e para melhor atendimento dos próprios objetivos e de outros de caráter acessório ou complementar, poderá:

a) filiar-se a Federações de Cooperativas;
b) associar-se a Cooperativas Centrais;
c) associar-se a Cooperativas Singulares de Trabalho ou de Crédito;
d) participar de sociedades não-cooperativas, formando com estas nova empresa ou associando-se.

§5º. A Cooperativa efetuará suas operações sem objetivo de lucro, ou qualquer tipo de discriminação racial, política, religiosa e social.

Estatutos

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA Nº 159

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA Nº 158

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS INCONFIDENTES LTDA. - COOPEROURO

ESTATUTO SOCIAL

Alteração dos art. 2º. , com nova redação do caput do parágrafo 4º. e acréscimo da alínea D, bem como revogação do art. 68 e seus incisos,
conforme AGE, de 31/03/2009

9

Editores

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 160

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 159

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.812.782 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2018

NOME
ELEONICE MOREIRA DA CUNHA TORRES

FILIAÇÃO
VANIR MENDES DA CUNHA
MARIA AUXILIADORA M.DA CUNHA

DATA DE NASCIMENTO 15/12/1972

NATURALIDADE
PONTE NOVA-MG

DOC. ORIGEM CAS. LV-52 FL-6
PONTE NOVA-MG

CPF 870994386-20

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2623 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

Confere com o original
Em: 14/12/2021
Câmara Municipal de Mariana
Sandro Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 161

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 160

COOPEROURO Hiper

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Processo 063/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa Cooperativa de Consumo dos Moradores da Região dos Inconfidentes Ltda, inscrita sob o CNPJ nº.16.501.066/0001-3, com sede à Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade 991 Bairro Nossa Senhora do Carmo Ouro Preto - MG, neste ato representado por Eleonice Moreira da Cunha Torres – RG M-7 812.782 – CPF 870.994.386-20 – Brasileira, Casada, Coordenadora de Compras residente a Rua Benjamin Machado 163 Bairro Agua Limpa – Ouro Preto – MG a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão 015/2021/CMM, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

16.501.066/0001-03
Cooperativa de Consumo dos Moradores da Região dos Inconfidentes Ltda
Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, 991
Nossa Senhora do Carmo
CEP: 35.400-000 Ouro Preto/MG

Ouro Preto 14 de Dezembro de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Jose Tavares Pereira
Diretor Presidente
Coop.de Cons. dos Moradores da Região dos Inconfidentes LTDA Cooperouro

Wanda M. Almeida Silva
Diretora Financeira
Coop. Consumo dos Moradores da Região dos Inconfidentes - Cooperouro

Eltorres

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021/CMM
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA – LTDA-EPP
CNPJ: 17.270.476/0001-45 INSC- EST- 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Nossa Senhora da Penha nº 330 Complemento: Letra A – Penha
CEP: 35900-070 - Itabira/MG
Administrador: Alexandre Dionísio Vieira
CPF:012.037.136-73 RG: MG-10.418.016 Tel: (031) 3835-1746
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com , cnalicitacoes@gmail.com
Banco: Itaú Ag.:8627 Conta:28669-6

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

CREDENCIAMENTO

CNA Multiformato e Logistica – Ltda
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG.
Tel. (31) 3067-8075
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com, cnalicitacoes@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 163

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 162

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A CNA Multiformato e Logistica – Ltda, CNPJ nº. 17.270.476/0001-45, com sede à Rua Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE MENORES

A CNA Multiformato e Logistica – Ltda, CNPJ nº. 17.270.476/0001-45, com sede à Rua Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

"CONFORME EDITAL"

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Begônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA - MG

Itabira, 14 de Dezembro de 2021.

Rosália Dionísio Fernandes
Representante
RG:MG-10.659.623
CPF: 012.631.666-01

CNA Multiformato e Logística LTDA

CNA Multiformato e Logistica – Ltda
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG.
Tel. (31) 3067-8075
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com, cnalicitacoes@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 164

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 163

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

"CONFORME EDITAL"

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezado (a) (s): Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº 015/2021, e apresentamlhes nossa proposta para "Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos".

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

ANEXO III – PROCURAÇÃO

A CNA Multiformato e Logistica – Ltda, inscrita sob o CNPJ nº. 17.270.476/0001-45, com sede à Rua Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG neste ato representado pelo(s) Daniel Dionizio Vieira MG 10.418.016 CPF 055.207.116-15, Brasileiro, estado civil viúvo, proprietário, endereço Rua Suzinha de Sá Martins 52 Esplanada da Estação, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) Rosália Dionísio Fernandes, RG:MG-10.659.623 e CPF: 012.631.666-01, Brasileira, estado civil viúva, representante comercial, endereço Rua JOÃO MARTINS DE SOUZA, nº 100, Bairro FENIX, Município de Itabira/MG, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão 015/2021/CMM, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A CNA Multiformato e Logistica – Ltda, CNPJ nº. 17.270.476/0001-45, com sede à Rua Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG neste ato representado pelo(s) Daniel Dionizio Vieira, MG 10.418.016 e CPF 055.207.116-15, Brasileiro, estado civil viúvo, proprietário, endereço Rua Suzinha de Sá Martins 52 Esplanada da Estação, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 015/2021/CMM.

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Bergônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA - MG

CNA
Multiformato e Logistica LTDA

CNA Multiformato e Logistica – Ltda
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG.
Tel. (31) 3834-5717 / 3835-1746
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com, cnalicitacoes@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 165
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 166

- conforme edital, declaramos que a marca da cesta básica ofertada: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA.
- DECLARO para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal, estadual ou federal, que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice- prefeitos, secretários municipais, estaduais, federais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais, estaduais, federais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF
- DECLARO, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, acrescentado pela Lei estadual nº 9.797, de 7 de outubro de 1997, e Artigo 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescentado pela Lei federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

  Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
  - Declaro estar ciente da responsabilidade Administrativa, Civil e Penal, que tenho conhecimento das especificações exigidas para aquisição dos equipamentos e mobiliários, descritos no Termo de Referência deste edital.
  - Certifico que os produtos ofertados estão dentro dos padrões exigidos e DECLARO ainda estar ciente de que todas as despesas com a entrega, embalagem, carga, descarga é responsabilidade exclusiva de minha empresa e sem qualquer ônus ou encargos para o Prefeitura, e caso seja(m) constado(s) problema(s) que possam comprometer a qualidade ora certificada, responsabilizo-me pela substituição dos produtos fornecidos fora das especificações solicitadas e rejeitados, sem prejuízo de reparar às minhas expensas, eventual dano causado a outros.
  - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE, DECLARA sob as penas da Lei,
  - 1 - São constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT/NBR – 14.865;
  - 2 - São certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 3 - São acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
  - 4 - São livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
  - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO , DECLARO para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF.
  - Declaro ainda está ciente e comprometo-me a efetuar as entregas nas condições estabelecidas no edital e anexos, independentemente de transcrição. Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo: DO OBJETO

ITABIRA, ATUALIZAÇÃO
04/11/2021

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Begônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA/ MG

VALIDADE 366 DIAS.

Rosalia Dionisio Fernandes
Representante
MG-10.659.623
CPF:012.631.666-01

CNA
Multiformato e Logística LTDA

CNA Multiformato e Logistica – Ltda
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG.
Tel. (31) 3834-5717 / 3835-1746
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com, cnalicitacoes@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 166

FOLHA Nº 165

A empresa CNA Multiformato e Logística – Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG, por intermédio de seu Representante legal infra-assinado – MG DECLARA:

- Declara, para os devidos fins, que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública deste Município.
- DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público,no município onde esta ocorrendo este processo licitatório. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer. E que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do pregão presencial.
- Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
- A - A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo CNA Multiformato e Logística – Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **certame**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B - A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **certame**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **certame** quanto a participar ou não da referida licitação;
- D - Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **certame** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E - Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da referida **Prefeitura** antes da abertura oficial das propostas; e
- F - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARA, Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
- Sob as penas da lei, informar a Superveniência de fato(s) impeditivo(s) para a habilitação no presente processo licitatório.
- Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico- financeira e demais exigências de habilitação constantes do edital desse certame.
- Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
- Declaro para os devidos fins de Direito que esta Empresa não utiliza mão de obra infantil, ou a utiliza conforme dita mês da Lei Federal 9.854/99 de 27 de Outubro de 1999. Esta declaração é parte integrante na fase de habilitação, conforme exigências do presente instrumento convocatório (edital).
- DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilita tórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.
- Não possui sócios, administradores, que se incluam na vedação contida no artigon°36 da Lei Orgânica do Município, a saber:
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- Este modelo de declaração faz parte integralmente da proposta comercial e ou, credenciamento, e ou documento de habilitação da empresa neste referido certame
- Estas declarações fazem parte da proposta comercial conforme se exigido no edital em epígrafe

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Bergônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA/ MG

Cattones

CNA
Multiformato e Logística LTDA

CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA
CNPJ: 17.270.476/0001-45 INSC- EST- 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias nº 175 – São Pedro
CEP: 35900-131 - Itabira/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 167

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 167

Itabira , 14 de Dezembro de 2021

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM

Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 168

CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA
CNPJ: 17.270.476/0001-45 INSC- EST- 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias nº 175 Bairro: São Pedro
CEP: 35900-131 - Itabira/MG
Contato: 031 3067-8075 Itabira/MG Banco: ITAU / Agência: 8627 / Conta: 28669-6
E-mail: cnalicitacoes@gmail.com

ITEM 1	Detalhamento do objeto	QTDE DE ITEM	QTDE DE KIT	UND	MARCA	PREÇO/VALOR ESTIMADO	
						UNITÁRIO	TOTAL
	Caixa de Bombons sortidos – Embalagem mínima de 289,2 gramas. - Caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravada e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	2	156	UND	LACTA	R$ 14,50	R$ 29,00
	Doce de Leite Tradicional – Embalagem mínima de 500 gramas; Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	1		UND	CARMOLAC	R$ 8,70	R$ 8,70
	Panetone tradicional – embalagem mínima de 500 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono ediglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (INS 200) propionato de cálcio (INS 282). - Embalado de forma higiênica e adequada, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (Industrializado ou fabricação própria)	1		UND	BAUDUCCO	R$ 22,34	R$ 22,34
	PÃO DE MEL com cobertura sabor chocolate. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, leite em pó desnatado, gordura de palma, mel, ovos em pó pasteurizado. Com peso unitário entre 30gr. Embalagem contendo 01 unidades cada. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	2		UND	BAUDUCCO	R$ 1,38	R$ 2,76

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Begônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA/ MG

Ciferus

Suco de uva tinto integral isento de aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura, embalagem de 1,5 litros, rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega:	1	UND	ALIANÇA	R$	15,99	R$	15,99
Pêssego em Calda Metades 450g. Apresentação: Lata contendo 450g. Características: Ingredientes: Pêssego, água, açúcar. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	1	UND	OLE	R$	11,31	R$	11,31
Leite condensado embalagem lata 395 gr ingredientes: leite integral, açúcar e Lactose, não contem	2	UND	PIRACANJUBA	R$	5,22	R$	10,44
Creme de leite UHT, Embalagem lata de 300g, com no máximo 20% de gordura e prazo de Validade de no mínimo 120 dias.	2	UND	ITAMBE	R$	7,53	R$	15,06
Azeite de Oliva Extravirgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto Extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou Outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor Peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.	1	UND	ANDORINHA	R$	31,90	R$	31,90
Frutas cristalizadas, mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 500g	1	UND	VILA OLIVA	R$	8,70	R$	8,70
Castanha de caju tipo torrada e salgada para alimentação, castanha para alimentação garantia de acordo com o código de defesa do consumidor, validade da proposta 180 (cento e oitenta) dias após a abertura da licitação, prazo e local de entrega conforme exigências do edital e condições estabelecidas nas A.F. vigência da ata, 12 meses a contar da sua assinatura, mercadoria com todos os impostos, taxas, frete, encargos sociais e demais despesas porventura incidentes no fornecimento. EMBALAGEM COM 500G	1	UND	ODARA	R$	44,95	R$	44,95
Biscoito Champanhe – Embalagem mínima de 120 gramas. Ingredientes: açúcar, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	2	UND	PORTO ALEGRE	R$	5,13	R$	10,26
Panetone com recheio de chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga ,gema de ovo ,leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, digliceridios de ácidos graxos ,aromatizante ,contem glúten conservadores propinado de cálcio, ácido ascórbico ,acondicionado em embalagem adequada, contendo 500 gramas. (Fabricação Própria ou Industrializado)	1	UND	VENEZA	R$	11,60	R$	11,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 167

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Bergônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-134
E-mail: [illegible]@gmail.com
ITABIRA/MG

Bala de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (abacaxi, uva, limão, tangerina e morango); formato tipo sino, com consistência mastigável; composta de xarope de glicose, açúcar, amido de milho, água, aromatizante; corante e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; hermeticamente fechada e atóxica; pacote com 500 g.	1	UND	DORI	R$ 11,68	R$	11,68
Creme de avelã; composto de açúcar, óleo vegetal, avela, cacau em pó, leite desnatado em pó; soro de leite em pó, emulsificantes e aromatizantes; isento de sujidades e materiais estranhos; com aspecto cremoso, cor marrom escuro, sabor e odor característicos; embalagem primaria pote plástico hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima na data da entrega de 6 meses; pote com 650 g	1	POTE	NUTELA	R$ 58,40	R$	58,40
Palmito açaí em conserva, tolete (inteiro), imerso em liquido de cobertura, Apresentando tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, acondicionado. Em embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica, devendo ser. Considerado como peso o produto drenado, e suas condições deverão estar de Acordo com as normas sanitárias vigentes.	1	UND	RIO PRETO	R$ 26,28	R$	26,28
Queijo provolone em Kg de massa semi cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarelo-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, nitrato de sódio, sal. Porção de 30g: 90 Kcal, 8g de proteínas, 6g de gorduras totais, até 4g de gorduras saturadas, até 330mg de sódio.	1	UND	CARMOLAC	R$ 65,70	R$	65,70
VINHO TINTO 750 ml - Vinho Nacional/importado Tinto Suave Casta Nobre, Teor Alcoólico é de 11% Vol. Garrafa com 750 ml.	1	GARRAFA	VINHAS DO SILVADO/PORTUGUES	R$ 26,28	R$	26,28
Salaminho tipo italiana - embalagem mínima de 100 gramas. Salame tipo italiana, fatiada. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta -preta pimenta - vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: Pimenta-vermelha e alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	1	UND	PAMPLONA	R$ 8,76	R$	8,76
LOMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero o registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM. O produto devera' apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3 kg, variação de 4%.	1	UND	PAMPLONA	R$ 31,12	R$	31,12

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 168

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 160

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 167

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Begônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA/MG

tutorres

	Peru ou chester (ave pesando aproximadamente 4kg) ,ave com baixo teor de gordura e grande concentração de carnes nas coxas e peito das aves, marcas igual ou superior a perdigão ou sadia.	1	UND	PERDIGAO	R$ 109,00	R$	109,00
	Biscoito wafer em 4 camadas, recheado e coberto com chocolate ao leite ou chocolate branco; composto de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau; cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, leite em pó; fermento químico, emulsificantes e aromatizante; caixa de 126 g. Ex: lacta ou similar	2	UND	LACTA	R$ 6,30	R$	12,60
	Cesta ou caixa confecionada em material resistente, com formato adequado para acondicionamento dos itens e proteção contra intempéries climáticas.	1	UND	ENCAP	R$ 11,00	R$	11,00
	Sacola térmica resistente, retornável com capacidade mínima de 5(cinco) litros. OBS: O peso mínimo da ave deve ser 3,5 kg (três quilos e meio) sem considerar o peso da sacola. Marca:	1	UND	PERDIGAO	R$ 14,61	R$	14,61

Valor total por cesta:	**R$ 600,00**
Valor total:	**R$ 93.600,00**
Valor por extenso	

Validade da proposta: (Conforme Edital)
Prazo de entrega: Conforme edital
Local de entrega: Conforme edital
Condições de pagamento: Conforme edital
Validade dos produtos: Conforme Edital
Garantia dos produtos: Conforme Edital
Horário de entrega: Conforme edital

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

Rosália Dionísio Fernandes
Representante
CPF: 012.631.666-01
RG: MG- 10.659.623

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Bergônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA/ MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
169

COOPEROURO

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS MO
Rod. Rodrigo Melo Franco d
CEP. 35.400-000 - Ouro

168

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021/CMM

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTÀ COMERCIAL

PROPONENTE: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS MORADORES D/
INCONFIDENTES LTDA

CNPJ: 16.501.066/001-03

REPRESENTANTE LEGAL: ELEONICE MOREIRA DA CUNHA TORRE

TELEFONE/FAX: (31) 3559-3007

E-MAIL: eleonice@cooperouro.coop.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 110

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 114

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 113

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
Ouro Preto 14 de Dezembro de 2021.

PREZADA PREGOEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA REF.: PREGÃO No 015/2021 JULGAMENTO: 14/12/2021 09:00 h
Prezado (a) (s): Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO N o 015/2021, e apresentamlhes nossa proposta para "Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos".

Item	*Descrição*	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
01	*Caixa de Bombons sortidos – Embalagem mínima de 289,2 gramas. - caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, e mbalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.* ***MARCA GAROTO***	02	R$ 9,98	R$ 19,96
02	*Doce de Leite Tradicional – Embalagem mínima de 500 gramas; Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega. 400g MARCA ITA*	01	R$ 9,90	R$ 9,90
03	*Panetone tradicional – embalagem mínima de 500 gramas. - Recheado com frutas cristalizadase uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvaspassas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono edigliceríideos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (ins 200) epropionato de cálcio (ins 282). - Embalado de forma higienica e adequada, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (Industrializado ou fabicação própria)* ***MARCA AYMORÉ***	01	R$ 18,90	R$ 18,90
04	*PÃO DE MEL com cobertura sabor chocolate. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, leite em pó desnatado, gordura de palma, mel, ovos em pó pasteurizado. Com peso unitário entre 30gr. Embalagem contendo 1 unidades cada. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.* ***(55g) MARCA ITACOLOMI***	02	R$1,88	R$ 3,76
05	*Suco de uva tinto integral, isento de aditivos químicos, com registro no Ministério da agricultura, embalagem de 1,5 litros, rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega;*	01	R$ 17,70	R$ 17,70
06	*Pêssego em Calda Metades 450g. Apresentação: Lata contendo 450g. Características:*	01	R$ 9,70	R$ 9,70

Autorizo

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
Ouro Preto 14 de Dezembro de 2021.

PREZADA PREGOEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA REF.: PREGÃO No 015/2021 JULGAMENTO: 14/12/2021 09:00 h
Prezado (a) (s): Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO N o 015/2021, e apresentamlhes nossa proposta para "Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos".

	ingredientes: Pêssego, água, açúcar. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA OLÉ			
07	*leite condensado embalagem lata 395 gr ingredientes: leite integral, açucar e lactose. não contem* MARCAITAMBÉ	02	R$ 6,11	R$ 12,22
08	*Creme de leite UHT, Embalagem lata de 300g, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias* MARCA ITAMBÉ	02	R$ 4,89	R$ 9,78
09	*Azeite de Oliva Extravirgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml. MARCA BARCELONA*	01	R$ 19,90	R$ 19,90
10	*Frutas cristalizadas, mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 500g* ***(150g)MARCA BENASSI***	01	R$ 9,84	R$ 9,84
11	*Castanha de caju tipo torrada e salgada para alimentacao, castanha para alimentacao garantia de acordo com o codigo de defesa do consumidor, validade da proposta 180 (cento e oitenta) dias após a abertura da licitação, prazo e local de entrega conforme exigencias do edital e condições estabelecidas nas A.F. vigencia da ata, 12 meses a contar da sua assinatura, mercadoria com todos impostos, taxas, frete, encargos sociais e demais despesas porventura incidentes no fornecimento. EMBALAGEM COM 500G* ***(480g) MARCA BENASSI***	01	R$ 39,92	R$ 39,92
12	*Biscoito Champanhe – Embalagem mínima de 120 gramas. Ingredientes: açúcar, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade* ***(150g) MARCA BAUDUCCO***	02	R$ 8,10	R$ 16,20

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
Ouro Preto 14 de Dezembro de 2021.

PREZADA PREGOEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA REF.: PREGÃO No 015/2021 JULGAMENTO: 14/12/2021 09:00 h
Prezado (a) (s): Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO N o 015/2021, e apresentamlhes nossa proposta para "Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos".

13	*Panetone com recheio de chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga ,gema de ovo ,leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, digliceridios de ácidos graxos ,aromatizante ,contem glúten conservadores propinado de cálcio, ácido ascórbico ,acondicionado em embalagem adequada, contendo 500 gramas. (Fabricação Própria ou Industrializado) MARCA AYMORÉ*	01	R$ 18,90	R$ 18,90
14	*Bala de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (abacaxi, uva, limão, tangerina e morango); formato tipo sino, com consistência mastigável; composta de xarope de glicose, açúcar, amido de milho, água, aromatizante; corante e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; hermeticamente fechada e atóxica; pacote com 500 g. MARCA DORI*	01	R$ 10,20	R$ 10,20
15	Creme de avelã; composto de açúcar, óleo vegetal, avela, cacau em pó, leite desnatado em pó; soro de leite em pó, emulsificantes e aromatizantes; isento de sujidades e materiais estranhos; com aspecto cremoso, cor marrom escuro, sabor e odor característicos; embalagem primaria pote plástico hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima na data da entrega de 6 meses; pote com 650 g	01	R$ 36,58	R$ 36,58
16	*Palmito acai em conserva, tolete (inteiro), imerso em liquido de cobertura, apresentando tamanho e coloracao uniformes, firme e intacto, acondicionado em embalagem primaria hermeticamente fechada e atoxica, devendo ser considerado como peso o produto drenado, e suas condicoes deverao estar de* ***300g MARCA PREMIUM***	01	R$ 17,20	R$ 17,20
17	*Queijo provolone em Kg de massa semi cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarelo-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, nitrato de sódio, sal. Porção de 30g: 90 Kcal, 8g de proteínas, 6g de gorduras totais, até 4g de gorduras saturadas, até 330mg de sódio* MARCA MENININHA DO CAMPO	01	R$ 52,50kg	+ - 500g R$ 26,25
18	*VINHO TINTO 750 ml - Vinho Nacional/importado Tinto Suave Casta Nobre, Teor Alcoólico é de 11% Vol. Garrafa com 750ml.* MARCA DON BASTIAN	01	R$ 12,80	R$ 12,80
19	*Salaminho tipo italiana - embalagem mínima de 100 gramas. Salame tipo italiana, fatiada. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta -preta, pimenta - vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: pimenta -vermelha e alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto,lote e prazo de validade.* ***(90g) MARCA PIF PAF***	01	R$ 8,92	R$ 8,92
20	*LOMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atoxico e resistente. A embalagem devera' conter*	01	R$ 17,90 kg	+ - 2.5 kg R$ 44,75

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
Ouro Preto 14 de Dezembro de 2021.

PREZADA PREGOEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA REF.: PREGÃO No 015/2021 JULGAMENTO: 14/12/2021 09:00 h
Prezado (a) (s): Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO N o 015/2021, e apresentamlhes nossa proposta para "Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos".

	a 5 quilos. MARCA PIF PAF			
21	*Peru ou* ***chester*** *(ave pesando aproximadamente 4kg) ,ave com baixo teor de gordura e grande concentração de carnes nas coxas e peito das aves, marcas igual ou superior a perdigão ou sadia.* ***(chester)*** *Kit 01 Ave Chester + 01 bolsa*	01	R$140,00	R$ 140,00
22	Biscoito wafer em 4 camadas, recheado e coberto com chocolate ao leite ou chocolate branco; composto de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau; cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, leite em pó; fermento químico, emulsificantes e aromatizante; caixa de 126 g. Ex: lacta o similar. Marca Lacta	02	4,88	9,76
23	*Cesta confecionada em material resistente, devidamente lacrada fim de evitar danos em períodos chuvosos para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina, e com capacidade de .* ***Cesta Vime 60x40x20***	01	R$ 85,00	R$ 85,00
24	*Sacola resistente, retornável com capacidade mínima de 5(cinco) litros. OBS: O peso mínimo da ave deve ser 3,5 kg (três quilos e meio) sem considerar o peso da sacola. Marca:*	01	0,00	0,00
Valor total (01 cesta)				R$ 598,14
Valor total (156 cestas)				R$ 93.309,84

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

PREÇO: R$ 93.309,84

- O valor global da proposta é de R$ 93.309,84 (Noventa e três mil trezentos e trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal: José Tavares Preira

Atenciosamente,

CPF: 200973876-49

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 174

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 105

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 170

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
Ouro Preto 14 de Dezembro de 2021.

PREZADA PREGOEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA REF.: PREGÃO No 015/2021 JULGAMENTO: 14/12/2021 09:00 h
Prezado (a) (s): Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO N o 015/2021, e apresentamlhes nossa proposta para "Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos".

CPF: 200973876-49

EMPRESA: Cooperativa de Consumo dos Moradores da Região dos Inconfidentes Ltda

ENDEREÇO: Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade 991 Bairro Nossa Senhora do Carmo- Ouro Preto – MG Cep: 35400-000

CNPJ: 16.501.066/0001-3

INSC. EST: 461.305.809-0089

16.501.066/0001-03
Cooperativa de Consumo dos Moradores da Região dos Inconfidentes Ltda
Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, 991
Nossa Senhora do Carmo
CEP: 35.400-000 Ouro Preto/MG

Editores

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021/CMM
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA – LTDA-EPP
CNPJ: 17.270.476/0001-45 INSC- EST- 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Nossa Senhora da Penha nº 330 Complemento: Letra A – Penha
CEP: 35900-070 - Itabira/MG
Administrador: Alexandre Dionísio Vieira
CPF:012.037.136-73 RG: MG-10.418.016 Tel: (031) 3835-1746
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com , cnalicitacoes@gmail.com
Banco: Itaú Ag.:8627 Conta:28669-6

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 176

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 114

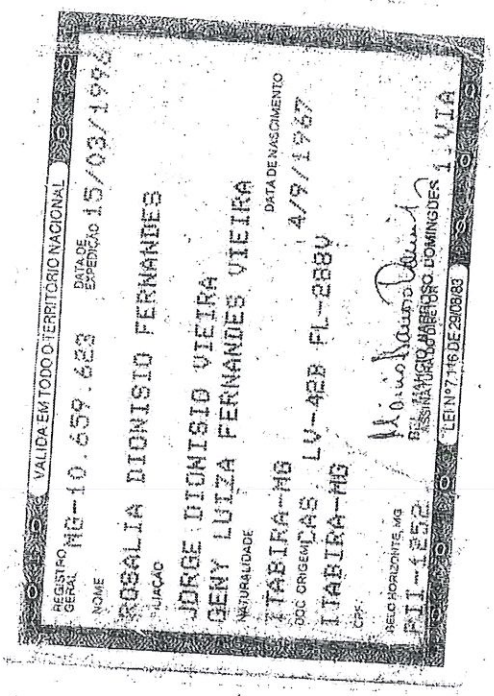
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.659.623 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/1996

NOME ROSALIA DIONISIO FERNANDES

FILIAÇÃO JORGE DIONISIO VIEIRA
GENY LUIZA FERNANDES VIEIRA

NATURALIDADE ITABIRA-MG DATA DE NASCIMENTO 4/9/1967

DOC ORIGEM CAS LV-42B FL-288V ITABIRA-MG

CPF:

SELO HORIZONTE MG PII-1252

ASSINATURA DO DIRETOR DOMINGOS MARTINS DOMINGOS 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

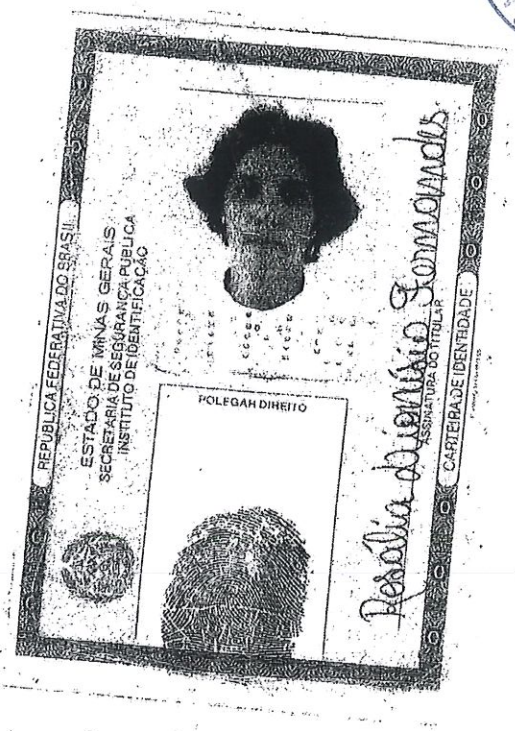
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Rosalia Dionisio Fernandes

Confere com o original
Em: 14 / 12 / 2021
Câmara Municipal de Mariana
Sandra Reis

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116033009205801569661

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116033009205801569661-1
Data: 30/09/2020 08:49:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM67956-1QY4;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

CNA Multiformato e Logistica – Ltda
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG.
Tel. (31) 3067-8075
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com, cnalicitacoes@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA
FOLHA Nº 177

PROCURAÇÃO

A Empresa CNA Multiformato e Logistica – Ltda, inscrita no CNPJ Nº.: 17.270.476/0001-45, com sede na Rua Begônias, Nº.: 175 , Bairro: São Pedro, CEP: 35.900-131, Municipio de Itabira – MG, neste ato representada pelo sócio Sr Daniel Dionisio Vieira, RG: MG – 685711, CPF: 055.207.116-15, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado a Rua Suzinha de Sá Martins, Nº.: 52, Bairro: Esplanada da Estação – CEP: 35.900-209, Municipio de Itabira – MG, pelo presente instrumento de mandado , nomeia e constitui seu procurador Sr. Rosália Dionisio Fernandes , RG: MG – 10.659.623, CPF: 012.631.666-01, brasileira, viúva, residente e domiciliada a Rua João Martins de Souza, Nº.: 100, Bairro: Fênix, Municipio de Itabira – MG, que confere amplos poderes para junto as órgãos públicos federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral, usando recursos legais, e acompanhado-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais, para desistir de recursos, interpô-los, assinar proposta, apresentar lances verbais, negociar preços, e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, dando tudo por bom firme e valioso.

Itabira, 14 de Junho de 2021.

Validade de 02 anos.

DANIEL DIONISIO VIEIRA:05520711615

Assinado de forma digital por DANIEL DIONISIO VIEIRA:05520711615
Dados: 2021.06.14 09:49:37 -03'00'

Daniel Dionisio Vieira
CNPJ: 17.270.476/0001-45
Rua Begônias, Nº.: 175 – são Pedro
Itabira – MG
CEP: 35.900-131

CNA Multiformato e Logistica LTDA.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11603300621013837297 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11603300621013837297 1-1
Data: 30/06/2021 14:38:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18169-OQ6U;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 14:44:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNA Multiformato e Logistica – Ltda
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG.
Tel. (31) 3067-8075
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com, cnalicitacoes@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 118

CÂMARA MUNICIPAL FOLHAS 116

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A CNA Multiformato e Logistica – Ltda, CNPJ nº. 17.270.476/0001-45, com sede à Rua Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE MENORES

A CNA Multiformato e Logistica – Ltda, CNPJ nº. 17.270.476/0001-45, com sede à Rua Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

"CONFORME EDITAL"

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Bergônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA MG

Itabira, 14 de Dezembro de 2021.

Rosália Dionísio Fernandes
Representante
RG:MG-10.659.623
CPF: 012.631.666-01

CNA
Multiformato e Logistica LTDA

CNA Multiformato e Logistica – Ltda
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG.
Tel. (31) 3067-8075
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com, cnalicitacoes@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 179

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 114

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

"CONFORME EDITAL"

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezado (a) (s): Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº 015/2021, e apresentamlhes nossa proposta para "Aquisição de 156 Cestas de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência deste Edital e seus anexos".

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

ANEXO III – PROCURAÇÃO

A CNA Multiformato e Logistica – Ltda, inscrita sob o CNPJ nº. 17.270.476/0001-45, com sede à Rua Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG neste ato representado pelo(s) Daniel Dionizio Vieira MG 10.418.016 CPF 055.207.116-15, Brasileiro, estado civil viúvo, proprietário, endereço Rua Suzinha de Sá Martins 52 Esplanada da Estação, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) Rosália Dionísio Fernandes, RG:MG-10.659.623 e CPF: 012.631.666-01, Brasileira, estado civil viúva, representante comercial, endereço Rua JOÃO MARTINS DE SOUZA, nº 100, Bairro FENIX, Município de Itabira/MG, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão 015/2021/CMM, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Processo 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A CNA Multiformato e Logistica – Ltda, CNPJ nº. 17.270.476/0001-45, com sede à Rua Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG neste ato representado pelo(s) Daniel Dionizio Vieira, MG 10.418.016 e CPF 055.207.116-15, Brasileiro, estado civil viúvo, proprietário, endereço Rua Suzinha de Sá Martins 52 Esplanada da Estação, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 015/2021/CMM.

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Begônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA - MG

CNA
Multiformato e Logistica LTDA

CNA Multiformato e Logistica – Ltda
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG.
Tel. (31) 3834-5717 / 3835-1746
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com, cnalicitacoes@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 120

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 118

- conforme edital, declaramos que a marca da cesta básica ofertada: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA.
- DECLARO para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal, estadual ou federal, que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice- prefeitos, secretários municipais, estaduais, federais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais, estaduais, federais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF
- DECLARO, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, acrescentado pela Lei estadual nº 9.797, de 7 de outubro de 1997, e Artigo 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescentado pela Lei federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

- Declaro estar ciente da responsabilidade Administrativa, Civil e Penal, que tenho conhecimento das especificações exigidas para aquisição dos equipamentos e mobiliários, descritos no Termo de Referência deste edital.
- Certifico que os produtos ofertados estão dentro dos padrões exigidos e DECLARO ainda estar ciente de que todas as despesas com a entrega, embalagem, carga, descarga é responsabilidade exclusiva de minha empresa e sem qualquer ônus ou encargos para o Prefeitura, e caso seja(m) constado(s) problema(s) que possam comprometer a qualidade ora certificada, responsabilizo-me pela substituição dos produtos fornecidos fora das especificações solicitadas e rejeitados, sem prejuízo de reparar às minhas expensas, eventual dano causado a outros.
- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE, DECLARA sob as penas da Lei,

- 1 - São constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT/NBR – 14.865;
- 2 - São certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3 - São acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4 - São livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
- DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO , DECLARO para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF.

- Declaro ainda está ciente e comprometo-me a efetuar as entregas nas condições estabelecidas no edital e anexos, independentemente de transcrição. Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo: DO OBJETO

ITABIRA, ATUALIZAÇÃO
04/11/2021

VALIDADE 366 DIAS.

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Begônias Nº 175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA/ MG

Rosalia Dionisio Fernandes
Representante
MG-10.659.623
CPF:012.631.666-01

Ctorres

09

CNA
Multiformato e Logistica LTDA

CNA Multiformato e Logistica – Ltda
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG.
Tel. (31) 3834-5717 / 3835-1746
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com, cnalicitacoes@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 181

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 119

A empresa CNA Multiformato e Logística – Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG, por intermédio de seu Representante legal infra-assinado – MG DECLARA:

- Declara, para os devidos fins, que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública deste Município.
- DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público,no município onde esta ocorrendo este processo licitatório. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer. E que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do pregão presencial.
- Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
- A - A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo CNA Multiformato e Logística – Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Begônias, 175 – bairro São Pedro – Itabira/MG e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **certame**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B - A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **certame**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **certame** quanto a participar ou não da referida licitação;
- D - Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **certame** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E - Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da referida **Prefeitura** antes da abertura oficial das propostas; e
- F - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARA, Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
- Sob as penas da lei, informar a Superveniência de fato(s) impeditivo(s) para a habilitação no presente processo licitatório.
- Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico- financeira e demais exigências de habilitação constantes do edital desse certame.
- Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
- Declaro para os devidos fins de Direito que esta Empresa não utiliza mão de obra infantil, ou a utiliza conforme dita mês da Lei Federal 9.854/99 de 27 de Outubro de 1999. Esta declaração é parte integrante na fase de habilitação, conforme exigências do presente instrumento convocatório (edital).
- DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilita tórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.
- Não possui sócios, administradores, que se incluam na vedação contida no artigon°36 da Lei Orgânica do Município, a saber:
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- Este modelo de declaração faz parte integralmente da proposta comercial e ou, credenciamento, e ou documento de habilitação da empresa neste referido certame
- Estas declarações fazem parte da proposta comercial conforme se exigido no edital em epígrafe

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Bergônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA/ MG

Estevus

CNA Multiformato e Logística LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS FOLHA Nº 182

FOLHA Nº 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA**, com sede à Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330 A, Bairro Penha, município de Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.230476/0001-45, forneceu a Prefeitura Municipal de Antônio Dias através do Contrato/Ata (Pregão Presencial 051/2020 – Processo licitatório 083/2020), em Dezembro de 2020, Kits Natalinos sendo eles:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE DE ITEM	QTDE DE KIT	UND
1.1	Biscoito champanhe com cobertura de açúcar cristal embalagem mínima de 150gr.	1	700	Unid
1.2	Bombons sortidos caixa mínima de 300 gramas.	1		Cx
1.3	Nectar de fruta (suco) 1 lt Obs.: Suco de uva em caixa de 1 litro, sem adição de conservantes - ingredientes: água, açúcar, suco concentrado, aroma natural, acidulante, ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico.	1		Unid
1.4	Ave tipo bruster/chester 3,6 kg com pop UP (termômetro) obs.: com maior concentração de carnes nobres, com tempero especial para proporcionar uma carne macia, saborosa e prontinha para assar. frango especial temperado e congelado. Peso aproximadamente de 3,6kg.de boa qualidade. Com bolsa térmica, capacidade de 17,5 litros para acondicionamento do produto gelado.	1		Unid
1.5	Panetone 400 Gramas - embalagem Caixa	1		Cx
1.6	Embalagem / Sacola reutilizável para cesta com temas natalinos e em material adequado.	1		unid

Desse modo, atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade. Dessa Forma, nada consta em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Antônio Dias, 12 de Janeiro de 2021.

PREF. MUN. ANTÔNIO DIAS/MG
José Aparecido do Carmo
DIRETOR MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA 182572

16.796.575/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS
RUA CARVALHO DE BRITO, Nº 281
CENTRO - CEP 35.177-000
ANTÔNIO DIAS - MG

José Aparecido do Carmo
Diretor Departamento de Administração

Rua Carvalho de Brito, Nº 281 - Centro - CEP 35.177-000
Telefax: (31) 3843 1324 email: licitacoes@antoniodias.mg.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116031301211088999257

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116031301211088999257-1
Data: 13/01/2021 23:23:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ99573-NKTA;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 23:24:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Buffet Tia Ilma

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 123

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 121

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins e a quem possa interessar, que a empresa CNA Multiformato e Logística – Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A – bairro Penha – Itabira/MG, situada neste município, é fornecedora desde março de 2015 até a presente data dos itens a seguir: Gêneros alimentícios, sendo café, açúcar, leite, bolo, pães, arroz, feijão, óleo, produtos e (kit´s) contendo chocolates em barra, balas, maria mole, pirulito, chicletes, pipocas, bombons, brinquedos, sacolinhas estampadas e personalizadas (surpresinhas) além de picolé e sorvetes para atendimentos em grandes eventos particulares, públicos e privados (Vale), além de eventos comemorativos como o Natal, dia do estudante e dia das crianças (aproximadamente 8000 crianças por ano), cesta de natal contendo 32 itens conforme portfólio, material de limpeza em geral e material descartável, de forma satisfatória, cumprindo rigorosamente todas as solicitações de fornecimento e cláusulas contratuais, principalmente no que se refere à pontualidade, presteza, cordialidade, competência e a qualidade dos materiais fornecidos. Por tanto, nada temos até a presente data em nossos arquivos, alguma eventualidade que possam desabonar a empresa supra acima relacionada.

Cartório 2º Ofício de Notas
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FÁBIO JOSÉ VIEIRA BARROS
Dou fé. Itabira/MG - 04/09/2017 16:37:28
Selo(s): CQZ83619
Em Testemunho _____ da verdade.
FRANCISCO PÉRICLES FRANÇA
EMOLUMENTOS: R$ 4,53 REC.: R$ 0,27 FISC.JUD: R$ 1,49
Rua Guarda Mor Custódio, 165 - Centro - Itabira - MG - (31) 3831-3619

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - ITABIRA - MG - CQZ 83619

ITABIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

Fábio José V. Barros
Sócio-proprietário

Razão Social: F J VIEIRA BARROS ME
CNPJ: 03.193.392/0001-40
Endereço: Rua Salvino Pascoal, nº 332 Centro - 35900-248

Buffet Tia Ilma Festas

Buffet Tia Ilma – F José V. Barros
R.: Salvino Pascoal , nº 332 Centro – CEP 35900-248
CNPJ: 03.193.392/0001-40 Incs Estadual: 317.026049-0059
E-mail: tiailmafestas@hotmail.com
(31) 3831-6844

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116031809206545542687

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116031809206545542687-1
Data: 18/09/2020 09:16:23
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06074-5SPK;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Autenticação Digital Código: 11603130121219737701 7-1
Data: 13/01/2021 10:48:34
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ97527-2PSC
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-4044 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião
TJPB
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11603130121219737701 7

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 184

PREFEITURA DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA,com sede à Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330 A, Bairro Penha, município de Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.230476/0001-45, forneceu a Prefeitura Municipal de Mariana através do Contrato 345/2020 (Através da Nota Fiscal de Nº 18346), em janeiro de 2021,Kits Natalinos sendo eles:

ITEM	Detalhamento do objeto	QTDE DE ITEM	QTDE DE KIT	UND
	Peru de natal - Embalagem mínima de 3,5 kg – Peru temperado/congelado com peso mínimo de 3,5 kg. – Deve possuir registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Deverá ser entregue CONGELADO, acondicionado embalagem individual, originais de fábrica, apresentando rótulo de acordo com a Portaria nº. 371, de 04 de setembro de 1997 e marca do produto, lote e prazo de validade. Após o descongelamento a perda de peso deverá ser no máximo de 8% de acordo com a Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998 da Secretaria de Defesa agropecuária do MAPA. – Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Marca:	01	4.100	UNID.
	Sacola resistente, retornável com capacidade mínima de 5 (cinco) litros. Obs.: o peso mínimo da ave deve ser 3,5 kg (três quilos e meio) sem considerar o peso da sacola. Marca:	01		UNID.

Desse modo, atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade. Dessa Forma, nada consta em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mariana, 12 de Janeiro de 2021

Ibsen Guedes Soares
Coordenador de Serviços Administrativos

Prefeitura Municipal de Mariana
Praça JK, Nº S/N – Centro –Mariana/MG
Fone: (31) 3558-2585 –CEP: 35.420-000
CNPJ: 18.295.303/0001-44

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 10:51:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 01. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA FOLHA Nº 185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA FOLHA Nº 184

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA FOLHA Nº 123

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 11:22:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1425888

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/01/2021 10:17:25 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11603060120101148065 5-1 a 11603060120101148065 5-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9819fffb90b2b4de55f4599fcb580af5328ad5cadacd2cef55938989389b5a1b38b4f06e27fd4f6fdcceabc6f5c068ea5f639c27929e08297acba3f3cc0a59d6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA FOLHA Nº 186

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHA Nº 124

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CNAMULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA com sede à Rua Nossa Senhora da Penha, Nº.: 330 A – Bairro: Penha , Municipio de Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.270.476/0001-45, forneceu a Prefieutra Municipal de Santa Maria de Itabira, no ano de 2019, durante os 12 meses vigentes, para Administração, Assistencia Social e Secretaria de Educação Material de Limpeza, Higiene e Descartaveis entre eles:

Descrição do Produto	Unidade	Quantidade Fornecida
ALCOOL ETÍLICO – 1 L	UNID	31
AMACIANTE DE ROUPAS - 2 L	UNID	25
COLHER DESCARTAVEIS – C/ 50 UNID	PCTE	10
COPO DESCARTAVEIS - 200 ML – C/ 100 UNID	PCTE	54
COPO DESCARTAVEIS - 50 ML – C/ 100 UNID	PCTE	02
COPO DESCARTAVEIS - 250 ML – C/ 50 UNID	PCTE	06
DESODORIZADOR AEROSOL – 400 ML	UNID	03
DETERGENTE NEUTRO – 500 ML	UNID	884
ESPONJA DE AÇO – C/ 8 UNID	PCTE	40
FLANELA PARA LIMPEZA – 38 X 38	UNID	71
PÁ PARA LIXO COM CABO DE 90 CM	UNID	04
PANO DE CHÃO 45 X 70	UNID	371
PAPEL HIGIÊNICO 60 M – C 12 UNID	PCTE	189
PAPEL HIGIÊNICO 30 M – C 08 UNID	PCTE	117
PAPEL TOALHA PARA COZINHA – C/ 2 UNID	PCTE	04
SABÃO TABLETE 200 G – C/05 UNID	PCTE	271
SABÃO LIQUIDO ERVA DOCE – 05 L	GALÃO	19
SACO DE LIXO 100 LTS – C/ 100 UNID	PCTE	782
SACO DE LIXO 100 LTS – C/ 50 UNID	PCTE	80
SACO DE LIXO 100 LTS – C/ 30 UNID	PCTE	138
TOUCA DESCARTAVEL – C/ 100 UNID	PCTE	44

Desse modo, atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade. Dessa forma, nada consta em nossos arquivos que desabone até a presente data .

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Maria de Itabira, 04 de Fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira

Rua Casemiro Andrade, Nº.: 279 – Santa Maria de Itabira – MG

Fone: (31) 3838-1583 – CEP: 35.910-000

CNPJ: 18.299.453/0001-26

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.470-0
Autenticação Digital
Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 11603050320112908080 6-2; Data: 05/03/2020 11:32:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV77614-LORY;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA FOLHA 187

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA FOLHA 125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CNAMULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA com sede à Rua Nossa Senhora da Penha, Nº.: 330 A – Bairro: Penha , Municipio de Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.270.476/0001-45, forneceu a Prefieutra Municipal de Santa Maria de Itabira, no ano de 2019, durante os 12 meses vigentes, para Administração, Assistencia Social e Secretaria de Educação Gêneros Alimentícios (Cesta Básica, Merenda Escolar e Lanches), produtos perecíveis e nõa perecíveis entre eles:

Descrição do Produto	Unidade	Quantidade Fornecida
ACHOCOLATADO - 400 G	KG	2.006
AÇUCAR CRISTAL - 5 KG	KG	4.260
ARROZ TIPO 1 - 5 KG	KG	3.670
BISCOITO MAISENA – 1,5 KG	CX	246
CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE – 500 G	PCTE	1.281
CANJIQUINHA – 500 KG	PCTE	482
CESTA BÁSICA	EMBALAGEM	75
FARINHA DE MANDIOCA – 1KG	KG	89
FEIJÃO CARIOCA – 1 KG	KG	1.926
FARINHA DE TRIGO – 1 KG	KG	101
FORMULA INFANTIL APTAMIL – 400 G	LATA	84
IOGURTE GARRAFINHA – 200 ML	UNID	425
LEITE INTEGRAL – 1 L -	UNID	96
MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 – 500 G	KG	274
MACARRÃO PARAFUSO – 500 G	KG	639
MARGARINA – 500 G	UNID	805
OLEO DE SOJA – 900 ML	UNID	1.198
REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES – 2 L	UNID	79
SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS – 1 KG	PCTE	77
SUCO CONCENTRADO DIVERSOS SABORES – 1 L	CX	1.952

Desse modo, atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade. Dessa forma, nada consta em nossos arquivos que desabone até a presente data .

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Maria de Itabira, 04 de Fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira

Rua Casemiro Andrade, Nº.: 279 – Santa Maria de Itabira – MG

Fone: (31) 3838-1583 – CEP: 35.910-000

CNPJ: 18.299.453/0001-26

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.8704
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV77615-U2AM
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 11603050320112908080 6-1; Data: 05/03/2020 11:32:22
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE J. PESSOA FOLHA Nº 120

CÂMARA MUNICIPAL DE J. PESSOA FOLHA Nº 120

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 11:22:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1425888

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/01/2021 10:17:25 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116030601201011480655-1 a 116030601201011480655-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9819fffb90b2b4de55f4599fcb580af5328ad5cadacd2cef55938989389b5a1b38b4f06e27fd4f6fdcceabc6f5c068ea5f639c27929e08297acba3f3cc0a59d6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA
FOLHA Nº 189

FOLHA Nº 122

MD PREDIAL LTDA
CNPJ 23.264.831/0001-76
AV.Mauro ribeiro, n°483 sala 11, Esplanada da Estação
Itabira –MG

Atestamos, para devidos fins, que a Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA –LTDA, com sede á rua NOSSA SENHORA DA PENHA N° 330ª BAIRRO PENHA, municipio de Itabira/MG, Inscrita no CNPJ sob o n° 17.270.476/0001-45, fornece a nossa empresa Gêneros Alimentícios, cesta Básicas e de Alimentos, Materiais de Limpeza em Geral.

4500 Cesta Basicas Contendo 18 Itens
400 kg de pó de Café
Filtro de Papel para Café
500 kg de açucar
150 Desinfetante 2 Lt
150 Detergente 500 ML
40 Frd Papel Higienico,
30 Pct Saco de Lixo 30, 50, 100 Lt
100 Agua sanitaria 1 Lt
80 Esponja Mult Uso
50 Sabão em Barra
70 Flanela
60 Cera Liquida 850 Ml
60 Vassoura
60 Roudo
60 Balde
15 cx Copo Descartavel 50, 200 ml

Atestamos que a referida empresa nos atendeu com Pontualidade e Honestidade. Dessa Forma, Nada Consta em Nossos Arquivos que a desabone até a presente Data.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1160306012010114806565-2; Data: 06/01/2020 10:17:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUP 1207-3861
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br

Por ser Verdade, Firmo o Presente.

Itabira, 28 de Janeiro de 2018

Victor Hugo A. Magalhães
Coordenador de Compras
HR DOMÍNIO

Validade por 3 anos

Btorres

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA
FOLHA Nº 190

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA
FOLHA Nº 428

MD PREDIAL LTDA
CNPJ: 23.264.831/0001-76
Av. Mauro Ribeiro, nº 438 sala 11, Esplanada da Estação
Itabira-MG

Atestamos, para devidos fins, que a Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA -LTDA, com sede à rua NOSSA SENHORA DA PENHA N°330 BAIRRO : PENHA, município de Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº17.270.476/0001-45, fornece a nossa empresa Gêneros Alimentícios, cestas básicas e de alimentos, materiais de limpeza em geral.

4500 cestas básicas : contendo 18 itens
200 kg de pó de café
500 kg de açúcar

Atestamos que a referida empresa nos atendeu co pontualidade e honestidade. Dessa forma, nada consta e nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 7º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 003730
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 116030601201011480655-6; Data: 06/01/2020 10:17:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP12203-HRDB:
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Itabira, 28 de Junho de 2016

Victor Hugo A. Magalhães
Coordenador de compras
MD Predial

validade por 3 anos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA
FOLHA Nº 191

FOLHA Nº 125

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ITAURB - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABIRA LTDA., com sede na cidade de Itabira - MG, à Rua Turmalina, 143, Areão, e Escritório Central à Avenida Carlos Drummond de Andrade, 350, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 21.163.704/0001-55, atesta para os devidos fins, que, a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.270.476/0001-45, com sede na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330 – Letra A, bairro Penha, Itabira - MG, é nossa fornecedora de materiais de limpeza (domissanitários), de consumo (Açúcar, adoçantes, fósforos, Filtro de papel para café, Vassouras, baldes, etc), e descartáveis (papel higiênico, papel toalha, copos, etc), conforme Contratos Nº031/2014, Nº012/2015, Nº004/2016, Nº016/2016, Nº021/2017.

Cabe ressaltar que a empresa acima citada cumpriu rigorosamente todas as cláusulas contratuais, principalmente, no que se refere à pontualidade, presteza, cordialidade competência e à qualidade dos materiais fornecidos, nada havendo em nossos arquivos possa desaboná-la até a presente data.

Itabira/MG, 24 de agosto de 2017.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06347-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 subscrito a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doc.10.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP12204-833M;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 11603060120101148065 5; Data: 06/01/2020 10:17:39
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Jorge Lúcio Leão
Gerente de Material e Patrimônio

Sebastião Onofre Silva
Diretor Presidente

21.163.704/0001-55
ITAURB EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
Rua Turmalina, 143
Bairro Areão - CEP 35.900-395
ITABIRA – MG

Eutorio

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 192

FOLHA Nº 130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA – ME com sede à Rua Nossa Senhora Da Penha , n°330, Bairro: Penha, município de Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 17.270.476/0001-45, forneceu a Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira, no ano de 2015,para secretaria de educação,administração e assistente social materiais de limpeza e produtos descartáveis :

Descrição do produto	Unidade	Quantidade fornecida
Sabão em pó	KG	2.000
Luvas descartáveis	PCT	4525
Copos descartáveis 200ml	Caixa	1500
Copos descartáveis 050ml	CAIXA	1325
Sabão em pó limpeza pesada	PCT	2130
Desinfetante 2 lts	UNID	500
Detergente liquido neutro 500ml	Frasco	300
Esponja de aço	PCT	2.995
Esponja dupla face	UNID	3.900
Água sanitária 1litro	UNID	4668
Cloro 2 litros	UNID	3600
Desinfetante 2 litros	UNID	3500
Álcool em gel 500 g	UNID	1.955
Colher descartáveis	PCT	1.935
Limpador multiuso	Frasco	138
Balde plástico 12litros	UNID	4.500
Cesto para papel 8 litros	UNID	520
Escova de limpeza	UNID	785
Pá de lixo	UNID	450
Papel higiênico 60 metros	EMBALAGENS	2.000
Papel higiênico 30 metros	EMBALAGENS	5.800
Sabão em Barra 200 gramas	UND	6.000
Saco de pano para limpeza	UND	1000
Rodo para puxar água 40cm	UND	2400
Sabonete liquido 2 litros	UND	200
Vassouras de piaçava	UND	300
Vassouras sanitária	UNID	100



Desse modo, atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade. Dessa Forma, nada consta em nossos arquivos que a desabone até a presente data.validade 3 anos

Por ser verdade, firmo o presente.

Itabira, 27 de Novembro de 2015

Ana Paula Souza Duarte

Nutricionista – Secretária Mun. De Educação

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira-MG

Rua Casemiro Andrade, n° 279, Santa Maria de Itabira-MG

Fone: (31) 3838-1583 –CEP: 35.910.000

CNPJ: 18.299.453/0001-26

Ana Paula S. Duarte
Nutricionista
CRN9 - 94 [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE MAT... FOLHA Nº 193

FOLHA Nº 131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA – ME com sede à Rua Nossa Senhora Da Penha , n°330, Bairro: Penha, município de Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 17.270.376/0001-45, forneceu a Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira, no ano de 2015,para secretaria de educação,administração e assistente social Gêneros Alimentícios (cestas basicas, Natalinas,Merenda Escolar e lanches), produtos perecíveis e não perecíveis entre eles:

Descrição do produto	Unidade	Quantidade fornecida
- Polpa de Fruta 1kg	KG	2.000
- Achocolatado 1kg	KG	3.510
- Canjiquinha 500g	PCT	4525
- Biscoito 1,5kg	CAIXA	1325
- Farinha de Trigo 1kg	PCT	2130
- Farinha de Mandioca 1kg	PCT	2390
- Vinagre 750ml	Frasco	300
- Feijão 1kg	PCT	2.995
- Iorgute 6 unid. 540g	BDJ	1.950
- Leite integral 1L	UNID	3.900
- Macarrão Espaguete 500g	PCT	4668
-Macarrão parafuso 500 gr	PCT	3600
- Macarrçao picado 500 gr	PCT	3500
- Óleo vegetal 900ml	UNID	1.955
- Café em pó 500g	PCT	1.935
- Adoçante 100ml	Frasco	138
- Açúcar cristal 5k	KG	4.500
- Sal refinado 1kg	PCT	520
- Coloral 1 kg	KG	785
- Arroz 5kg	KG	4.450
-Hortalicas e frutas	KG	2.000
-Carnes bovinas	KG	5.800
- Aves	KG	6.000
- Carnes suínas	KG	3.840
-Fubá 1 kg	UND	2400
-Cestas básica-(18 itens)	UND	5200
- Fermento químico 250 gr	UND	300
-Tempero alho e sal 500 gr	UND	1305
-Extrato de tomate 340 gr	UND	1100
-Frios(Mussarela)	KG	900

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Itabira/MG
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP12206-I2NZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 11603060120101114806S5-3; Data: 06/01/2020 10:17:09
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br

Desse modo, atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade. Dessa Forma, nada consta em nossos arquivos que a desabone até a presente data.validade 3 anos

Por ser verdade, firmo o presente.

Itabira, 10 de Dezembro de 2015

Ana Paula Souza Duarte
Nutricionista – Secretária Mun. De Educação
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira-MG
Rua Casemiro Andrade, n° 279, Santa Maria de Itabira-MG
Fone: (31) 3838-1583 –CEP: 35.910.000
CNPJ: 18.299.453/0001-26

Ana Paula Souza Duarte
Nutricionista
CRN9 - 9412

CÂMARA MUNICIPAL DE ... FOLHA Nº 194

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA FOLHA Nº 132

MD PREDIAL LTDA
CNPJ 23.264.831/0001-76
AV.Mauro ribeiro, n°483 sala 11, Esplanada da Estação
Itabira –MG

Atestamos, para devidos fins, que a Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA –LTDA, com sede á rua NOSSA SENHORA DA PENHA N° 330ª BAIRRO PENHA, municipio de Itabira/MG, Inscrita no CNPJ sob o n° 17.270.476/0001-45, fornece a nossa empresa Gêneros Alimentícios, cesta Básicas e de Alimentos, Materiais de Limpeza em Geral.

4500 Cesta Basicas Contendo 18 Itens
400 kg de pó de Café
Filtro de Papel para Café
500 kg de açucar
150 Desinfetante 2 Lt
150 Detergente 500 ML
40 Frd Papel Higienico,
30 Pct Saco de Lixo 30, 50, 100 Lt
100 Agua sanitaria 1 Lt
80 Esponja Mult Uso
50 Sabão em Barra
70 Flanela
60 Cera Liquida 850 Ml
60 Vassoura
60 Roudo
60 Balde
15 cx Copo Descartavel 50, 200 ml

Atestamos que a referida empresa nos atendeu com Pontualidade e Honestidade. Dessa Forma, Nada Consta em Nossos Arquivos que a desabone até a presente Data.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE ITABIRA - MG
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP12207-J361: Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 1160306012010114806S5-2; Data: 06/01/2020 10:17:39
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Por ser Verdade, Firmo o Presente.

Itabira, 28 de Janeiro de 2018

Victor Hugo A. Magalhães
Coordenador de Compras
HR DOMÍNIO

Validade por 3 anos

CONSTRUART SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA – FOLHA Nº 195

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA – FOLHA Nº 133

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para devidos fins, que a CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA,com sede à Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330 A, Bairro Penha, município de Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.270.476/0001-45, forneceu a CONSTRUART SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÃO LTDA – ME, Eletrodomestico, Material de consumo (Geladeira, Computador, Notebook, Microondas, Fogão, Liquidificador, Televisão)

Desse modo, atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade. Dessa Forma, nada consta em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.



Itabira, 01 de Janeiro de 2019

Cristiana Cruz Araujo

CONSTRUART SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ 10.884.589/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001216442.00-39
PROPRIETARIO

10.884.589/0001-91
CONSTRUART SERVIÇOS DE ARTEFATOS
EM CONSTRUÇÕES LTDA - ME
RUA LÚCIA FERREIRA VIEIRA, 201 A
PENHA CEP:35900-970 - 3834-8442
ITABIRA - MG

Bittencourt

CONSTRUART SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA FOLHA Nº 197

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA FOLHA Nº 196

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA FOLHA Nº 134

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA,com sede à Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330 A, Bairro Penha, município de Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.270.476/0001-45, forneceu a CONSTRUART SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÃO LTDA – ME, no ano de 2016 -2017 , Bala, Pirulito, Pipoca, Sucos, Refrigerantes, Picoles, Guloseimas para Doações a Festa do dia das Crianças .

Desse modo, atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade. Dessa Forma, nada consta em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

10.884.589/0001-91
CONSTRUART SERVIÇOS DE ARTEFATOS
EM CONSTRUÇÕES LTDA - ME
RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, 201 A
PENHA CEP.:35900-970 - 3834-8442
ITABIRA - MG

Itabira, 11 de Janeiro de 2016

CONSTRUART SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ 10.884.589/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001216442.00-39
PROPRIETARIO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116031709204992403975

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116031709204992403975-1
Data: 17/09/2020 17:59:05
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM05791-TNT9;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Daniel de Carvalho, 161 – Centro – CEP: 35.860-000
E-mail: administracao@cmd.mg.gov.br – Telefone (31) 3868-2247

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 197

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 135

Atestamos que a referida Empresa nos atendeu com pontualidade e honestidade. Dessa forma, nada consta em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Conceição do Mato Dentro, 27 de novembro de 2019

Flávia Marisa Magalhães Saldanha

Secretaria de Administração

Flavia M. Magalhães Saldanha Costa
Secretária Municipal
de Administração
Portaria n 044/2017

Editores

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Daniel de Carvalho, 161 – Centro – CEP: 35.860-000
E-mail: administracao@cmd.mg.gov.br – Telefone (31) 3868-2247

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 130

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA – LTDA, com sede à Rua Nossa Senhora da Penha, Nº.: 330 – Bairro: Penha , Municipio de Itabira – MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.270.476/0001-45, forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – MG em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,, no ano de 2018, 900 kits natalinos (01 frango gigante, 01 espumante de 660 ml e 01 bolsa térmica) .

Referente ao Pregão Presenciais:

- Nº 078/2018

E as notas fiscais:

- Nº 8575
- Nº 8576
- Nº 8577

Editores

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 199

FOLHA Nº

Regularização de Empresas - Autorização de Funcionamento

Informações Gerais

1. O que é Autorização de Funcionamento de Empresa? (.content-1)

2. Qual a norma publicada pela Anvisa que estabelece os critérios relativos à Autorização de Funcionamento de Empresas? (.content-2)

3. Quem precisa de Autorização de Funcionamento? (.content-3)

4. Quem NÃO precisa de Autorização de Funcionamento? (.content-4)

I - Comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo*
II - Filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE
III - Comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes
IV – Empresas que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes
V – Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde
VI - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde estão dispensadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.

- A Anvisa não concede AFE para a execução de atividades relacionadas aos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco.
- A Anvisa não emite AFE para empresas na área de alimentos. Todo estabelecimento na área de Alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. Para isso, o interessado deve dirigir-se ao órgão de vigilância sanitária de sua localidade a fim de obter informações sobre os documentos necessários e a legislação sanitária que regulamenta os produtos e a atividade pretendida.

5. Qual a obrigatoriedade de Autorização de Funcionamento para atacadistas e varejistas? (.content-5)

6. Quais as formas de divulgação do resultado das petições relacionadas à Autorização de Funcionamento de Empresa? (.content-6)

7. Como saber se uma empresa possui Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ou Autorização Especial (AE)? (.content-7)

Oitorvs

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA 200

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITABIRA - MG **Departamento de Vigilância em Saúde** **Seção de Vigilância Sanitária**	VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA FOLHA 138

Consideração

Transporte em veículo tipo baú, sem contato com a cabine do condutor. No momento da fiscalização estava em boas condições de higiene. Estofado novo, lataria bem conservada, pneus novos. **Foram orientados quanto ao registro da manutenção do equipamento e a higiene. Deverá também fazer o controle integrado de pragas, caso necessário.**

Conclusão:

O caminhão atende as exigências do Código Sanitário Municipal e está apto a receber o alvará sanitário para a atividade de transporte de alimentos(Inclusive Perecíveis). No Ano de 2021.

RONALDO ANTONIO DE PAULA
FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA

Itabira, 03 de novembro de 2021

Impresso na PMI por rodaldo.paula

B.Torres

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA
FOLHA Nº 201

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITABIRA - MG **Departamento de Vigilância em Saúde** **Seção de Vigilância Sanitária**	VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA
FOLHA Nº 139

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Identificação da Empresa

Protocolo:

Razão Social	CNA Multiformato e Logística Ltda - Transporte de alimentos		
Nome Fantasia			
C.N.P.J.	17.270.476/0001-45		
Endereço	Rua Nossa Senhora de Penha, n.330A		
Bairro	Centro		
Município	Itabira	**CEP**	35900-000
Telefone	3835 - 9756		
Responsável Legal	DANIEL DIONISIO VIEIRA		Integral
Email			
Intrumento Normativo	Artigo 196 Constituição Federal do Brasil; Lei Municipal 3227/95 , RDC 532 de 12 de abril de 1993 RES 6460/18		

Equipe de Inspeção - VISA

Fiscal de Vigilância Sanitária	RONALDO ANTONIO DE PAULA	**Matrícula**	4403-2
Dataa da Inspeção	03/11/2021		

Informações Gerais:

Trata-se de solicitação de renovação de alvará para caminhão de transporte de alimentos., Caminhão na cor vermelha THERMO KING adaptado, Carroceria fechada/Modelo MERCEDES BENS/ACCELO1316 CHASSI 9BM979098JB08886230 – PLACAQIY-7090.

Impresso no EHL por ronaldo.paula

Eltorres

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3

SUS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA
FOLHA Nº 202

FOLHA Nº 120

Número ITA 555/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabira, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo **nº 5661/2021** em que é (são) interessado(s) **CNA Multiformato e Logística Ltda - ME** resolve conceder-lhe (s) o Alvará Sanitário para o corrente exercício, que o (s) habilita (m) a manter Atividades: **Transporte de Alimentos (inclusive de alimentos perecíveis) em Caminhão Thermo King adaptado, Carroceria fechada** ***Modelo Mercedes Bens*****Accelo 1316 CHASSI 9BM979098JB08886230 - Placa: QIY-7090,** em Itabira/MG, **Rua das Begonias, nº 175, Bairro: São Pedro,** sob a Responsabilidade Técnico do (a): **Daniel Dionísio Vieira.**

Itabira, 04 de novembro de 2021

Bianca Pellucci Barreto
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula: 6784-9
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Itabira

VÁLIDO ATÉ: 04/11/2022

Observações: Transporte de alimentos perecíveis e produtos industrializados.

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente.
3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

- O Alvará Sanitário não exclui a necessidade das demais licenças Legais.
- O referido alvará somente terá validade se acompanhado das demais licenças Legais.

Impresso na DIT por: williane.souza

Batoves

6.9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS

Número ITA 483/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabira, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo **n° 2791/2021** em que é (são) interessado(s) **CNA Multiformato e Logística Ltda - ME,** resolve conceder-lhe (s) o Alvará Sanitário para o corrente exercício, que o (s) habilita (m) a manter Atividades**: Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral,** em Itabira/MG**, Rua das Begônias, 175, Bairro São Pedro,** sob a Responsabilidade Legal do (a) **Daniel Dionísio Vieira.**

Itabira, 20 de setembro de 2021

Diana Pollaci Barreto
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula: 8704-9
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Itabira

VÁLIDO ATÉ: 20/09/2022

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. A presente licença deverá ser renovada anualmente.
3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

- O Alvará Sanitário não exclui a necessidade das demais licenças Legais.
- O referido alvará somente terá validade se acompanhado das demais licenças Legais.

Impresso em 1507 por sublinhamento

COMARCA DE ITABIRA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:

O que preceitua a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e legislação penal em vigor;
Que tem chegado ao conhecimento desta justiça informações que diversos estabelecimentos comerciais tem fornecido bebidas alcoólicas a menores de idade, além de permitir que participem de jodos de azar;

REVOLVE:

Compelir a todos os estabelecimentos desta comarca de Itabira, que comercializem bebidas alcoólicas ou explorem jogos de azar a afixarem, em local visível, cópia desta portaria, assim como cartazes, avisos e congêneres elaborados pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente a respeito das proibições e consequências do descumprimento da lei envolvendo a matéria acima exposta.

Os responsáveis pelos estabelecimentos que não cumprirem o determinado, sujeitar-se-ão às sanções penais e administrativas cabíveis.

P.R.I.C., remetendo-se cópia ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e à Corregedoria-Geral de Justiça.

Itabira, 06 de setembro de 1999.

Ass.: FERNANDO DE VASCONCELOS LINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA
FOLHA 204

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL:

Visitado em:	**Visitado em:**	**Visitado em:**
Fiscal:	**Fiscal:**	**Fiscal:**
Matric/Secretaria:	**Matric/Secretaria:**	**Matric/Secretaria:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

VALIDADE: 04/01/2022

Processo: 2021/1124

Código de autenticidade: 42fb95dd0

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão social: Cna Multiformato E Logistica Ltda

Endereço: Rua Das Begonias, 175 - Compl.: - Letra: - Bairro: Sao Pedro

CNPJ: 17.270.476/0001-45

Inscrição Municipal: 19130

Número do Alvará: 27044764

Tipo de Validade: Definitiva

Início das Atividades: 07/12/2012

Data de Concessão: 15/10/2021

Emitido em: 15/10/2021

Hora de Funcionamento: 08:00 - 19:00

ATIVIDADES

1099699 - Fabricação De Outros Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente
4633801 - Comércio Atacadista De Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças E Legumes Frescos
4642702 - Comércio Atacadista De Roupas E Acessórios Para Uso Profissional E De Segurança Do Trabalho
4686902 - Comércio Atacadista De Embalagens
4721103 - Comércio Varejista De Laticínios E Frios
4722901 - Comércio Varejista De Carnes - Açougues
4723700 - Comércio Varejista De Bebidas
4729699 - Comércio Varejista De Produtos Alimentícios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente
4741500 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura
4744001 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
4744002 - Comércio Varejista De Madeira E Artefatos
4744003 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos
4744005 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Não Especificados Anteriormente
4744099 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral
4751201 - Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática
4753900 - Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo
4755503 - Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho
4759899 - Comércio Varejista De Outros Artigos De Uso Doméstico Não Especificados Anteriormente
4761003 - Comércio Varejista De Artigos De Papelaria
4772500 - Comércio Varejista De Cosméticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal
4781400 - Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios
4789005 - Comércio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários
4923002 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista
4930201 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipal
4930202 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
4930204 - Transporte Rodoviário De Mudanças
5320202 - Serviços De Entrega Rápida
5620102 - Serviços De Alimentação Para Eventos E Recepções - Bufê
7711000 - Locação De Automóveis Sem Condutor
7739003 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes
8230001 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas
9001906 - Atividades De Sonorização E De Iluminação
9319101 - Produção E Promoção De Eventos Esportivos

Informações Complementares: Uso não conforme
Alvará para correspondência: NÃO

Outros endereços deferidos:

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/OU ALVARÁ SANITÁRIO QUANDO NECESSÁRIO.
Para consultar a autenticidade acesse: http://servicos.itabira.mg.gov.br:8080/alvaraweb/

PORTARIA Nº. 12/99

O DR. FERNANDO DE VASCONCELOS LINS - MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, MENORES E CARTAS PRECATÓRIAS DESTA

15/10/2021 11:24:08

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITABIRA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA
CNPJ: 17.270.476/0001-45

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Dezembro de 2021 às 08:59

ITABIRA, 02 de Dezembro de 2021 às 12:50

Código de Autenticação: 2112-0212-5039-0066-1276

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.270.476/0001-45
Certidão nº: 54899884/2021
Expedição: 25/11/2021, às 10:04:31
Validade: 23/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.270.476/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Nº 2021/25117

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 191300

NOME DO CONTRIBUINTE: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA

ENDEREÇO.....: RUA DAS BEGONIAS, 175

COMPLEMENTO.....:

BAIRRO.....: SAO PEDRO

Certificamos que o contribuinte acima qualificado é cadastrado no Município desde: 07/12/2012 conforme consulta em nossos cadastros.

Situação Cadastral: ATIVO

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 02 de Dezembro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço : http://www.itabira.mg.gov.br

Código de Autenticidade: 224443705224443

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2021/25118

CNPJ/CPF ....: 17.270.476/0001-45

CONTRIBUINTE: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais.
Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 02 de Dezembro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://www.itabira.mg.gov.br

Código de Autenticidade: 57679151057679

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIPÓ
FOLHA 210

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002067885.00-20 **CPF/CNPJ:** 17.270.476/0001-45

NOME/NOME EMPRESARIAL: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA

NOME FANTASIA: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 07/12/2012 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 07/12/2012

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35900131 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ITABIRA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SAO PEDRO

LOGRADOURO: R BEGONIAS

NUMERO: 175

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

23/11/2021 09:26:23

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/11/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/02/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002067885.00-20	CNPJ/CPF: 17.270.476/0001-45	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R BEGONIAS		NÚMERO: 175
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO PEDRO	CEP: 35900131
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000507203401

13

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 212

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 119

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 17.270.476/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:12 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.
Código de controle da certidão: **6BDD.6F79.664E.5AA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA 213

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL 150

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.270.476/0001-45
Razão Social: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Endereço: R NOSSA SENHORA DA PENHA 330 LETRA A / PENHA / ITABIRA / MG / 35900-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2021 a 24/12/2021

Certificação Número: 2021112502245180402575

Informação obtida em 25/11/2021 09:56:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.270.476/0001-45 **MATRIZ**		**07/12/2012**

NOME EMPRESARIAL
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BEGONIAS	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.900-131	**SAO PEDRO**	**ITABIRA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CNA-FINANCEIRO@OUTLOOK.COM	**(31) 3835-1746**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2021** às **09:55:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.270.476/0001-45 **MATRIZ**		**07/12/2012**

NOME EMPRESARIAL
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BEGONIAS	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.900-131	**SAO PEDRO**	**ITABIRA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CNA-FINANCEIRO@OUTLOOK.COM	**(31) 3835-1746**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2021** às **09:55:02** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA
FOLHA Nº 216

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA
FOLHA Nº 153

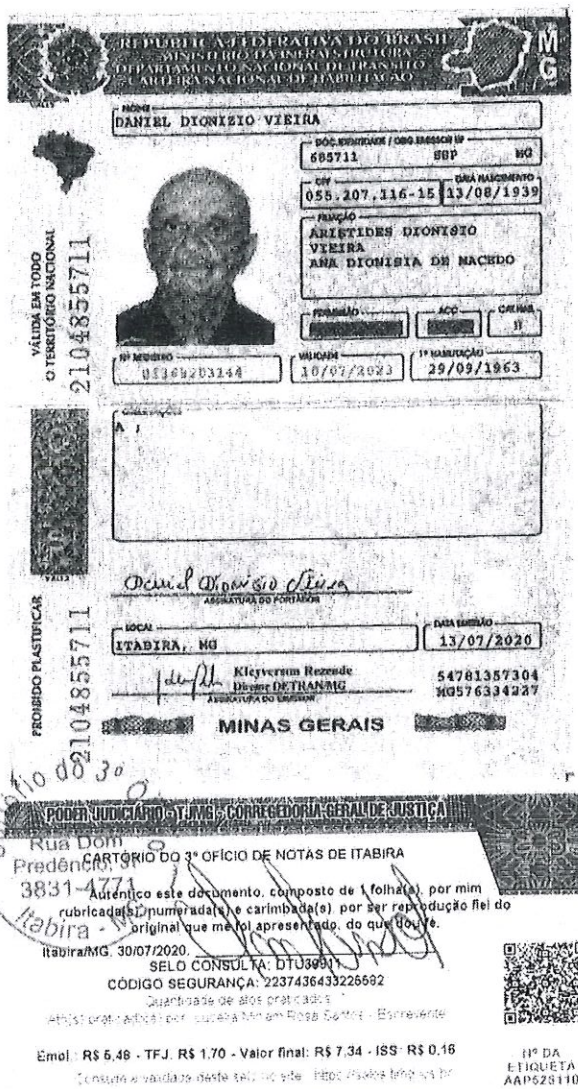

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA

Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(o), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Itabira/MG, 30/07/2020.

SELO CONSULTA: DTU36911

CÓDIGO SEGURANÇA: 22374364332265e2

Quantidade de atos praticados

Ato(s) praticado(s) por: Luciana Miriam Rosa Santos - Escrevente

Emol.: R$ 5,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor final: R$ 7,34 - ISS: R$ 0,16

Nº DA ETIQUETA AAP528110

Consulte a validade deste selo em: https://selos.tjmg.jus.br

Rua Dom Pedro II, 30 - Centro
3831-4771
Itabira - MG

Cartório do 3º

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 14:44:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116033006219350611086

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116033006219350611086-1
Data: 30/06/2021 14:38:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18166-BV9L;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 25 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8545480 em 25/05/2021 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, Nire 31210076831 e protocolo 214275434 - 24/05/2021. Autenticação: F0D89760F2F67AF744234E443C19B8EBB7E1DDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/427.543-4 e o código de segurança x3f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 218
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 155

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, de NIRE 3121007683-1 e protocolado sob o número 21/427.543-4 em 24/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8545480, em 25/05/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.207.116-15	DANIEL DIONISIO VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.207.116-15	DANIEL DIONISIO VIEIRA
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 25 de maio de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2021, às 10:59 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/427.543-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8545480 em 25/05/2021 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, Nire 31210076831 e protocolo 214275434 - 24/05/2021. Autenticação: F0D89760F2F67AF744234E443C19B8EBB7E1DDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/427.543-4 e o código de segurança x3f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA 214

FOLHA 156

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/427.543-4	MGP2100424922	24/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.037.136-73	ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA
055.207.116-15	DANIEL DIONISIO VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8545480 em 25/05/2021 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, Nire 31210076831 e protocolo 214275434 - 24/05/2021. Autenticação: F0D89760F2F67AF744234E443C19B8EBB7E1DDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/427.543-4 e o código de segurança x3f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

N.º	NOME	%	QUOTAS	VALOR R$
01	Daniel Dionisio Vieira	100	100	140.000,00
	TOTAL	100	100	140.000,00

Capítulo III: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula 4ª - A título de retirada Pró-Labore o socio tera retirada mensal estipulada pela sociedade para fazer face às suas despesas particulares no efetivo exercício de suas funções, observando os limites permitidos pela legislação e normas legais vigentes;

Capítulo IV: DO EXERCÍCIO SOCIAL E ENCERRAMENTO

Cláusula 5ª - O ano social coincidirá com o ano civil, encerrando o exercício em 31 de dezembro de cada ano e nesta data será feita apuração dos lucros ou prejuízos que serão atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital,

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total dos lucros podera ser destinado a formação de reservas e provisões permitidas pela lei, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

Capítulo V: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 7ª - A administração da sociedade e exercida pelo socio, **Daniel Dionisio Vieira**, em todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, podendo assinar os negócios de interesses da sociedade por prazo indeterminado.

Capítulo VI: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 8ª - Sem o expresso consentimento do outro sócio as quotas são intransferíveis. Fica reservado aos sócios o direito de preferência na aquisição das quotas que foram colocadas à venda, seja qual for modalidade da venda caso algum quotista pretender ceder as que possuírem;

Capítulo VII: DO FALECIMENTO

Cláusula 9ª - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, passando seus herdeiros e sucessores a exercerem na firma, os mesmos direitos do sócio em comum enquanto as quotas estiverem indivisas, cabendo a sucessão definitiva a quem, por inventário ou partilha judicial designado;

Capítulo VIII: DA DISSOLUÇÃO

Cláusula 10ª - A sociedade é constituída por tempo indeterminado de duração, podendo, entretanto, entrar em liquidação nos casos previstos pela lei e dissolver-se quando os sócios assim desejarem.

Capítulo IX: DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE

Cláusula 11ª - Qualquer dos sócios tem o direito de retirar-se da sociedade, bastando para tanto notificar o outro, por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias, seus haveres lhe serão reembolsados em prestações mensais e sucessivas corrigidas de acordo com o indexador legal vigente na época.

Capítulo X: DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 12ª - As dúvidas e pendências que possam surgir entre os sócios, na execução deste contrato, serão resolvidas por um árbitro escolhido em comum acordo por ambos os sócios.

Capítulo XI: DO FORO

Os sócios elegem o foro da Comarca de Itabira, Estado de Minas Gerais, como o único competente para apreciar e julgar as dúvidas de interpretação e execução deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, mesmo em razão de seus respectivos domicílios;

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração.

Itabira/MG, 27 de Abril de 2021.

Daniel Dionisio Vieira

Alexandre Dionisio Vieira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8545480 em 25/05/2021 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, Nire 31210076881 e protocolo 214275434 - 24/05/2021. Autenticação: F0D89760F2F67AF744234E443C19B8EBB7E1DDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/427.543-4 e o código de segurança x3f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA

Alteração Contratual Nº 04

Consolidado

Alexandre Dionisio Vieira, brasileiro, solteiro, empresario, nascido aos 02/10/1980 em Itabira/MG, residente e domiciliado na cidade de Itabira/MG á Rua Suzinha de Sá Martins, n. º 52 – Bairro Esplanada da Estação – CEP: 35.900-209, portador do documento de Identidade de n. º MG-10.418.016, expedido pela SSP/MG, CPF: 012.037.136-73, UNICO componente da **Sociedade Empresária Limitada**, que vem girando nesta praça sob a denominação social de **CNA Multiformato e Logistica Ltda,** conforme registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE n.º **312.1007683-1** em 27/02/2014, e sua ultima alteração contratual registrada sob o nº 7826645 em 07/05/2020, cadastrada no CNPJ sob n.º **17.270.476/0001-45**, resolvem de comum acordo alterar o documento de constituição e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º - Sai da sociedade o socio **Alexandre Dionisio Vieira** ja qualificado, que cede e transfere dando plena e geral quitação no ato, declarando nao ter valor ou creditos a receber de suas **100 (cem)** quotas pelo valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** para **Daniel Dionisio Vieira,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresario, nascido aos 13/08/1939 em Itabira/MG, residente e domiciliado na cidade de Itabira/MG á Rua Suzinha de Sá Martins, n. º 52 – Bairro Esplanada da Estação – CEP: 35.900-209, portador do documento de Identidade de n. º M.685.711, expedido pela SSP/MG, CPF: 055.207.116-15.

2º - O Capital Social é de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, totalmente integralizados, passa a ser divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, assim distribuído para o socio:

N.º	NOME	%	QUOTAS	VALOR R$
01	Daniel Dionisio Vieira	100	100	140.000,00
	TOTAL	100	100	140.000,00

3º - A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **Daniel Dionisio Vieira,** que assinara todas as operações e representara a sociedade ativa e passiva isoladamente os negócios de interesse da sociedade por prazo indeterminado, inclusive podendo dar procuração.

4º - A sociedade passa a ter novo endereço na cidade de Itabira/MG a **Rua Begônias, nº 175 - Bairro São Pedro - CEP: 35.900-131.**

5º - As demais cláusulas contidas no contrato e alterações, que com esta não foram modificadas, continuam em pleno vigor.

EM FUNÇÃO DESTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE ORA SE INCORPORA AO CONTRATO SOCIAL, PASSARÁ A ELE A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA:

Contrato Social

consolidado

Capítulo I – DA RAZÃO SOCIAL/ SEDE/INICIO DE ATIVIDADES:

Cláusula 1ª – A sociedade tem a denominação social de **CNA Multiformato e Logistica Ltda,** com seu nome fantasia de **CNA Multiformato e Logistica.**

Parágrafo 1º - A sociedade tem a sede, foro e estabelecimento na cidade de Itabira/MG, à Rua Begônias, nº 175 - Bairro São Pedro, CEP: 35.900-131, podendo por deliberação de sua diretoria, abrir e fechar filiais em qualquer lugar do território nacional;

Parágrafo 2º - O prazo de duração é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 07 de Dezembro de 2012.

Capítulo II – DO OBJETIVO SOCIAL/CAPITAL:

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social de Industria e comercio de produtos alimentícios, prestação de serviços de eventos, buffet, distribuição de produtos industrializados, prestação de serviços com organização de feiras, congresso, exposição e festas, locação de automóveis com e sem condutor, locação de palcos e coberturas, sonorização e iluminação, serviços de transportes de passageiros, comercio varejista de materiais de construção, tinta, ferragens, ferramentas, artefatos de madeira, materiais hidráulicos, equipamentos de informática e suprimentos, telefonia áudio e vídeo, aparelhos eletroeletronicos, bebidas, agua mineral, produtos saneantes, artigos de papelaria, embalagens, produtos e equipamentos de higiene e limpeza, EPI, utensílios, cama mesa e banho, vestuário, hortifrutigranjeiro, aves especiais, laticínios, carne e embutidos, transportes de mercadorias e mudanças.

Cláusula 3ª - 2º - O Capital Social é de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, totalmente integralizados, divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, assim distribuído para o socio:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8545480 em 25/05/2021 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, Nire 31210076831 e protocolo 214275434 - 24/05/2021. Autenticação: F0D89760F2F67AF744234E443C19B8EBB7E1DDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/427.543-4 e o código de segurança x3f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/427.543-4	MGP2100424922	24/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.207.116-15	DANIEL DIONISIO VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8545480 em 25/05/2021 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, Nire 31210076831 e protocolo 214275434 - 24/05/2021. Autenticação: F0D89760F2F67AF744234E443C19B8EBB7E1DDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/427.543-4 e o código de segurança x3f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA FOLHA Nº 223

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA FOLHA Nº 100

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210076831	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100424922

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITABIRA
Local

24 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ (Data)

_____ (Responsável)

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data)

_____ (Vogal) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8545480 em 25/05/2021 da Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, Nire 31210076831 e protocolo 214275434 - 24/05/2021. Autenticação: F0D89760F2F67AF744234E443C19B8EBB7E1DDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/427.543-4 e o código de segurança x3f0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

HABILITAÇÃO

CNA R$ 90.470,00

COOPEROURO R$ 90.450,00

CNA R$ 90.449,00

COOPEROURO R$ 90.445,00

CNA R$ 90.444,00

COOPEROURO R$ 90.443,00

CNA R$ 90.442,00

COOPEROURO R$ 90.440,00

CNA R$ 90.439,00

COOPEROURO R$ 90.438,00

CNA R$ 90.437,00

COOPEROURO R$ 90.436,00

CNA R$ 90.435,00

COOPEROURO R$ 90.430,00

CNA R$ 90.429,00

COOPEROURO R$ 90.428,00

CNA R$ 90.427,00

COOPEROURO R$ 90.42600

CNA R$ 90.425,00

COOPEROURO R$ 90.420,00

CNA R$ 90.419,00

COOPEROURO R$ 89.487

LANCE FINAL CNA R$ 78,850,00

Encerada a etapa de lances, procedeu-se com a analise da documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor lance. Não foram constatadas irregularidades na documentação apresentados. Abriu-se espaço para manifestação de recurso, não houve manifestação decaindo o direito. Nada mais havendo a sessão foi encerrada as 12h11.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

Equipe de Apoio

Francisco Carlos de Lima Mauricio Antônio Oliveira Vanessa Maria Costa

Rosália Dionísio Fernandes

CNPJ sob o nº 17.270.476/0001 – 45

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA 225

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 162

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2021, as 9h10 minutos no plenário da câmara Municipal de Mariana, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio, designados pela portaria nº 141 de 2021, para a realização da sessão de abertura do Pregão Presencial nº 15/2021. Iniciou-se a sessão com o credenciamento dos representantes das licitantes presentes. Foram credenciadas:

Senhora Rosália Dionísio Fernandes, representando a Empresa CNA Multiformato e Logística LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.270.476/0001 – 45

Senhora Eleonice Moreira da Cunha Torres, Representando a Empresa Cooperativa de Consumo dos Moradores da Região dos Inconfidentes LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.501.066/0001 – 3.

Encerrado o credenciamento, procedeu-se com o recebimento e analise da proposta de preço, classificando-as de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02. Ficando assim classificadas:

CNA R$ 93.600,00

COOPEROURO R$ 93.309,84

Houve dúvidas com relação ao item 02, doce de leite, referente ao peso mínimo exigido. A marca ITA apresentada na proposta da COOPEROURO não apresenta produtos com em embalagem de 500 g, verificou-se a licitante teria condições de manter o valor da proposta. Já o produto da licitante CNA, tem itens de dois pesos diferentes, verificou-se com a representante qual seria o peso do produto, confirmando o peso de 500 g.

Deu-se início a etapa de lances verbais,

Lance inicial R$ 93.309,84

CNA R$ 93.309,80

COOPEROURO R$ 90.506,00

CNA R$ 90.505,00

COOPEROURO R$ 90.500,00

CNA R$ 90.499,00

COOPEROURO R$ 90.490,00

CNA R$ 90.489,00

COOPEROURO R$ 90.488,00

CNA R$ 90.487,00

COOPEROURO R$ 90.486,00

CNA R$ 90.485,00

CNA R$ 90.484,00

COOPEROURO R$ 90.483,00

CNA R$ 90.482,00

COOPEROURO R$ 90.481,00

CNA R$ 90.480,00

COOPEROURO R$ 90.479,00

CNA R$ 90.478,00

COOPEROURO R$ 90.477,00

CNA R$ 90.476,00

COOPEROURO R$ 90.475,00

CNA R$ 90.474,00

COOPEROURO R$ 90.473,00

CNA R$ 90.472,00

COOPEROURO R$ 90.471,00

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA 226

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA 163

Peru ou chester (ave pesando aproximadamente 4kg) ,ave com baixo teor de gordura e grande concentração de carnes nas coxas e peito das aves, marcas igual ou superior a perdigão ou sadia.	1	UND	PERDIGAO	R$ 109,00	R$	109,00
Biscoito wafer em 4 camadas, recheado e coberto com chocolate ao leite ou chocolate branco; composto de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau; cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, leite em pó; fermento químico, emulsificantes e aromatizante; caixa de 126 g. Ex: lacta ou similar	2	UND	LACTA	R$ 6,60	R$	13,20
Cesta ou caixa confecionada em material resistente, com formato adequado para acondicionamento dos itens e proteção contra intempéries climáticas	1	UND	ENCAP	R$ 12,20	R$	12,20
Sacola térmica resistente, retornável com capacidade mínima de 5(cinco) litros. OBS: O peso mínimo da ave deve ser 3,5 kg (três quilos e meio) sem considerar o peso da sacola. Marca:	1	UND	PERDIGAO	R$ 14,80	R$	14,80
Valor total por cesta:					R$ 505,44	
Valor total:					R$ 78.848,64	
Valor por extenso						

Validade da proposta: 60 dias (Conforme Edital)
Prazo de entrega: Conforme edital
Local de entrega: Conforme edital
Condições de pagamento: Conforme edital
Validade dos produtos: Conforme Edital
Garantia dos produtos: Conforme Edital
Horário de entrega: Conforme edital

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Bergônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA/ MG

DANIEL DIONISIO VIEIRA
CPF: 055.207.116-15
RG: MG-10.418.016

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRA
FOLHA Nº 227

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRA
FOLHA Nº 1672

Bala de goma, coberta com açúcar, sabor frutas variadas (abacaxi, uva, limão, tangerina e morango); formato tipo sino, com consistência mastigável; composta de xarope de glicose, açúcar, amido de milho, água, aromatizante; corante e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; com cores verde, laranja, amarela e vermelha, sabor e odor característicos; hermeticamente fechada e atóxica; pacote com 500 g.	1	UND	DORI	R$ 8,72	R$	8,72
Creme de avelã; composto de açúcar, óleo vegetal, avela, cacau em pó, leite desnatado em pó; soro de leite em pó, emulsificantes e aromatizantes; isento de sujidades e materiais estranhos; com aspecto cremoso, cor marrom escuro, sabor e odor característicos; embalagem primaria pote plástico hermeticamente fechado e atóxico; com validade mínima na data da entrega de 6 meses; pote com 650 g.	1	POTE	NUTELA	R$ 43,60	R$	43,60
Palmito açaí em conserva, tolete (inteiro), imerso em liquido de cobertura, Apresentando tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, acondicionado. Em embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica, devendo ser. Considerado como peso o produto drenado, e suas condições deverão estar de Acordo com as normas sanitárias vigentes.	1	UND	RIO PRETO	R$ 19,62	R$	19,62
Queijo provolone em Kg de massa semi cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarelo-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, nitrato de sódio, sal. Porção de 30g: 90 Kcal, 8g de proteínas, 6g de gorduras totais, até 4g de gorduras saturadas, até 330mg de sódio.	1	UND	CARMOLAC	R$ 49,05	R$	49,05
VINHO TINTO 750 ml - Vinho Nacional/importado Tinto Suave Casta Nobre, Teor Alcoólico é de 11% Vol. Garrafa com 750 ml.	1	GARRAFA	VINHAS DO SILVADO/PORTUGUES	R$ 26,50	R$	26,50
Salaminho tipo italiana - embalagem mínima de 100 gramas. Salame tipo italiana, fatiada. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta -preta pimenta - vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: Pimenta-vermelha e alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	1	UND	PAMPLONA	R$ 9,00	R$	9,00
LOMBO DE PORCO congelado, limpo, embalado individualmente em plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero o registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. IMA ou SIM. O produto devera' apresentar validade de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3 kg, variação de 4%.		UND	PAMPLONA	R$ 32,10	R$	32,10

17.270.476/0001-46
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Bergônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 37900-138
Email: licitacoes@gmail.com
ITARIRA/MG

Suco de uva tinto integral isento de aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura, embalagem de 1,5 litros, rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega:	1	UND	ALIANÇA	R$ 12,02	R$	12,02
Pêssego em Calda Metades 450g. Apresentação: Lata contendo 450g. Características: Ingredientes: Pêssego, água, açúcar. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	1	UND	OLE	R$ 8,50	R$	8,50
Leite condensado embalagem lata 395 gr ingredientes: leite integral, açúcar e Lactose, não contem	2	UND	PIRACANJUBA	R$ 3,92	R$	7,84
Creme de leite UHT, Embalagem lata de 300g, com no máximo 20% de gordura e prazo de Validade de no mínimo 120 dias.	2	UND	ITAMBE	R$ 5,66	R$	11,32
Azeite de Oliva Extravirgem, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto Extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou Outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor Peculiares, isento de ranço, Embalagem primária: frasco com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.	1	UND	ANDORINHA	R$ 23,98	R$	23,98
Frutas cristalizadas, mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: parcela de 500g	1	UND	VILA OLIVA	R$ 6,54	R$	6,54
Castanha de caju tipo torrada e salgada para alimentação, castanha para alimentação garantia de acordo com o código de defesa do consumidor, validade da proposta 180 (cento e oitenta) dias após a abertura da licitação, prazo e local de entrega conforme exigências do edital e condições estabelecidas nas A.F. vigência da ata, 12 meses a contar da sua assinatura, mercadoria com todos os impostos, taxas, frete, encargos sociais e demais despesas porventura incidentes no fornecimento. EMBALAGEM COM 500G	1	UND	ODARA	R$ 33,79	R$	33,79
Biscoito Champanhe – Embalagem mínima de 120 gramas. Ingredientes: açúcar, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes. Validade mínima 06 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	2	UND	PORTO ALEGRE	R$ 3,86	R$	7,72
Panetone com recheio de chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga ,gema de ovo ,leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, diglicerídios de ácidos graxos ,aromatizante ,contem glúten conservadores propinado de cálcio, ácido ascórbico ,acondicionado em embalagem adequada, contendo 500 gramas. (Fabricação Própria ou Industrializado)		UND	VENEZA	R$ 8,72	R$	8,72

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Bergônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA/ MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 229

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA 166

CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA
CNPJ: 17.270.476/0001-45 INSC- EST- 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
Rua: Begônias nº 175 – São Pedro
CEP: 35900-131 - Itabira/MG

ɔira , 14 de Dezembro de 2021

ɔcesso 063/2021/CMM
EGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021/CMM

mara Municipal de Mariana

A MULTIFORMATO E LOGISTICA
PJ: 17.270.476/0001-45 INSC- EST- 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300
a: Begônias nº 175 Bairro: São Pedro
P: 35900-131 - Itabira/MG
ntato: 031 3067-8075 Itabira/MG Banco: ITAU / Agência: 8627 / Conta: 28669-6
nail: cnalicitacoes@gmail.com

EM 1	Detalhamento do objeto	QTDE DE ITEM	QTDE DE KIT	UND	MARCA	PREÇO/VALOR ESTIMADO	
						UNITÁRIO	TOTAL
	Caixa de Bombons sortidos – Embalagem mínima de 289,2 gramas. - Caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 289,2 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravada e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	2	156	UND	LACTA	R$ 10,90	R$ 21,80
	Doce de Leite Tradicional – Embalagem mínima de 500 gramas; Doce de leite cremoso, composto de leite de vaca e açúcar; embalagem contendo data de fabricação e validade; e que esteja incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega.	1		UND	CARMOLAC	R$ 6,54	R$ 6,54
	Panetone tradicional – embalagem mínima de 500 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono ediglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (INS 200) propionato de cálcio (INS 282). - Embalado de forma higiênica e adequada, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (Industrializado ou fabricação própria)	1		UND	BAUDUCCO	R$ 16,80	R$ 16,80
	PÃO DE MEL com cobertura sabor chocolate. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, leite em pó desnatado, gordura de palma, mel, ovos em pó pasteurizado. Com peso unitário entre 30gr. Embalagem contendo 01 unidades cada. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	2		UND	BAUDUCCO	R$ 1,04	R$ 2,08

17.270.476/0001-45
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA
Rua Begônias Nº175
Bairro São Pedro CEP: 35900-131
Email: licitacoes@gmail.com
ITABIRA/ MG

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

PROPOSTA REALINHADA

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

SOLICITAÇÂO DE PARECER DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: Processo Origem nº 063/2021
PREGÃO: Nº 15/2021
ASSUNTO: Solicitação de Parecer a Procuradoria da Câmara Municipal de Mariana – MG
LOCAL: MARIANA – MG
DATA: 14/12/2021
OBJETO: Aquisição de Cesta de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nos termos do caput do art. 1º da Lei Federal nº 8.027 de 12 de Abril 1990, de acordo com a quantidade e especificações do Termo de Referencia do Edital e seus anexos.

Prezado Procurador,

Considerando finalizada a fase externa do procedimento licitatório em epigrafe, não havendo interposição de recursos conforme estabelece o inciso XVII do Decreto nº 3.555/00, encaminho para Vossa analise e posterior parecer, observando se o estrito cumprimento das normas legais aplicáveis às compras Públicas.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

A/C

CORJESUS QUIRINO

Senhor Procurador da Câmara Municipal de Mariana – MG

FOLHA 231

FOLHA 365

PARECER PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO 063/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021/CMM

OBJETO: Aquisição de Cesta de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas especificações do Edital e seus Anexos.

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao processo administrativo nº 063/2021/CMM, que trata de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, com julgamento tipo Menor Preço Global, que tem como objeto o contratação de empresa para fornecimento de Cesta de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos da Câmara Municipal de Mariana.

O Edital foi publicado, observando-se todos os ditames legais para a realização do certame, cuja sessão contou com a participação das seguintes empresas interessadas devidamente credenciadas: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA – LTDA EPP e COOPERATIVA DE CONSUMO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS INCONFIDENTES LTDA – COOPEOURO.

Após a fase de credenciamento, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais, de acordo com o menor lance ofertado por cada empresa licitante, sagrando-se vencedora a empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA – LTDA EPP.

A proposta vencedora da empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA – LTDA EPP foi julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro dos orçamentos alçados, pelo que procedeu-se a fase de negociação e posterior análise de documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro, e adjudicação provisória do objeto licitado, verificando-se ainda a ausência de manifestação por parte das licitantes em apresentar recurso.

A empresa vencedora apresentou, dentro do prazo estabelecido, a proposta de preços realinhada, tendo em vista a negociação realizada.

Dr Corjesu Quirino
OAB 118964
Procurador do Legislativo

Desta feita, a análise dos documentos acostados no presente procedimento licitatório evidencia que o referido processo está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, e que as proposta apresentadas pelas empresas vencedoras em cada item são as mais vantajosa para a Administração.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, OPINO pela Homologação do presente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 15 de Dezembro de 2021

Dr Corjesu Quirino
OAB 118964
Procurador do Legislativo

Cor Jesu Quirino Filho
Procurador Jurídico do Legislativo

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER DA PROCURADORIA

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

SOLICITAÇÂO DE PARECER DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

REFERÊNCIA: Processo Origem nº 063/2021
PREGÃO: Nº 15/2021
ASSUNTO: Solicitação de Parecer do Controle Interno da Câmara Municipal de Mariana – MG
LOCAL: MARIANA – MG
DATA: 14/12/2021
OBJETO: Aquisição de Cesta de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos Municipais do legislativo Marianense, nos termos do caput do art. 1º da Lei Federal nº 8.027 de 12 de Abril 1990, de acordo com a quantidade e especificações do Termo de Referencia do Edital e seus anexos.

Senhor Controlador,

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer deste Controle Interno referente ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelece o Art. 74. § 1º da Constituição Federal da República Brasileira de 1988.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

Sem mais, é o parecer do Controle Interno desta Casa de Leis.

Mariana, 15 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 171

Jonathan Chaves Silva
Controlador Interno do Legislativo
Câmara de Mariana/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 234

Isabela Cristina Dionísio Souza
Assessoria de Controle Interno do Legislativo
Câmara de Mariana/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 173

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 235

PARECER DE ANÁLISE EM PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Serviço do Controle Interno
Origem da Documentação: Setor de Compras e Licitação
Responsável: Sandra Aparecida dos Reis – Pregoeira
Pregão Presencial nº 015/2021 - Processo de compras nº 63/2021

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL E KIT NATALINO DESTINADOS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MARIANENSE.*

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria da Câmara, no uso de suas atribuições, passa a opinar, conforme encaminhamento do Setor de Compras e Licitações.

I – DA MODALIDADE ADOTADA:
A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL: O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitação da unidade contratante para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa em anexo e despacho para a Contratação;

2. O setor Contábil informou a existência de Dotação Orçamentária;

3. O Senhor Presidente da Câmara autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;

4. Consta a Portaria que designa a Pregoeira e nomeia a equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão;

5. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;

6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus Anexos, quanto ao seu aspecto legal;

FOLHA Nº 172

FOLHA Nº 235

7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais;

8. Consta Ata da sessão de julgamento e planilha de realinhamento dos preços após a disputa dos lances e o respeito ao prazo recursal (Não houve interesse na proposição de recursos);

9. Constam as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como Parecer final da Procuradoria do Legislativo opinando pela adjudicação e homologação do certame à empresa vencedora;

III - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

Foi publicado o Aviso Pregão Presencial nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV – DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento dos preços podemos verificar que ocorreu disputa pelo item no entanto sobre a média mercadológica não podemos avaliar a economicidade tendo em vista que os orçamentos constantes do processo são inconclusivos, ressaltando que trata-se de item único (Lote) composto de 24 itens. Quanto aos documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes.

V – CONCLUSÃO:

Esta Controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais que com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo necessita ser devidamente autuado. Alguns documentos ainda carecem da assinatura dos respectivos emissores e servidores.

Dessa forma, somos favoráveis pela Homologação. Considerando que eventuais ausências se devem apenas a itens materiais passíveis de regularização em fase interna.

Em tempo, o Sistema de Controle Interno se resguarda no direito de verificar posteriormente a regularidade do procedimento e as medidas adotadas pelo Setor de Compras.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 063/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021/CMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL E KIT NATALINO DESTINADOS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MARIANENSE.

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 15 de Dezembro de 2021, o Processo nº 063/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021/CMM, à empresa abaixo relacionada:

CNA Multiformato e Logística LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.270.476/0001-45	**Valor:** R$ 78.848,64 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Mariana, 15 de Dezembro de 2021.

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1938 de 16 de Dezembro de 2021
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 175
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 222

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 063/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021/CMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL E KIT NATALINO DESTINADOS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MARIANENSE.

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 15 de Dezembro de 2021, o Processo nº 063/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021/CMM, à empresa abaixo relacionada:

CNA Multiformato e Logística LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.270.476/0001-45	**Valor:** R$ 78.848,64 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Mariana, 15 de Dezembro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER DO CONTROLE INTERNO

CONTRATO Nº 27/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 239

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 179

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E A EMPRESA CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA.

A Câmara Municipal de Mariana, Poder Legislativo da cidade de Mariana, inscrita no CNPJ número 25.705.989/0001-60, com sede na rua Hélvio Moreira Morais, nº 358, bairro Vila do Carmo, Mariana/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento e a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.270.476/0001-45, estabelecida na rua Begonias, nº 175, bairro São Pedro, Itabira/MG, neste ato representada pela Sra. Rosália Dionísio Fernandes, inscrito no CPF nº 012.631.666-01 e RG MG 10.659.623, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição, tendo em vista o constante e decidido no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº15/2021 – Processo nº 063/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a aquisição de Cesta de Natal e Kit Natalino para concessão aos servidores públicos da Câmara Municipal de Mariana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas especificações do Edital e seus Anexos, constantes do Pregão Presencial n° 015/2021/CMM, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO
A prestação de serviços e a entrega objeto deste Contrato deverá ser executado pela CONTRATADA de acordo com o disposto neste Contrato e conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº. 015/2021/CMM;

Cláusula Terceira - DO PREÇO
O preço global do presente contrato é de R$ 78.848,64 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO
A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto descrito no Anexo I do Edital do Pregão nº 015/2021/CMM, na Sede da Câmara Municipal de Mariana, ou em local por esta previamente definido.
I. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital mediante solicitação do gestor do contrato.
II. O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74, da Lei Federal nº. 8.666/93:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I e II. Encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 24h para correção pela CONTRATADA;
b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e II e consequente aceitação.
III. Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
IV.Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Mariana, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.
I - Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.
II - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Dados: 2021.12.15

DANIEL DIONISIO VIEIRA:05520711615 Assinado de forma digital por DANIEL DIONISIO VIEIRA:05520711615 Dados: 2021.12.16 15:45:52 -02'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 178

III - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.
§ 1º. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.
§ 2º. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.
§ 3º. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 240

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0022.4007.33903200 ficha 28

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE
Fica determinado o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para reajuste do contrato, em prazo que não poderá ser inferior a um ano contado da data da proposta.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações das partes:
A) PELA CONTRATANTE:
I - fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de gestor previamente designado, conferindo os requisitos mínimos indispensáveis quanto da entrega do produto, ou à prestação dos serviços contratados;
II - proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os materiais serão entregues;
III - comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
IV - promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;
V - efetuar o pagamento até o prazo fixado neste contrato.
B) PELA CONTRATADA:
I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto deste Contrato e, ainda:
II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de validade, se for o caso.
III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado Anexo I do Edital do Pregão nº. 015/2021/CMM, os objetos com avarias ou defeitos;
V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
VI - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
VII - Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento, assumindo todas as despesas decorrentes.
VIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
X - Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, ou do Edital do Pregão nº 015/2021.
XI - fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;
XII - - manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE;
XIII - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
XIV - arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
XV - responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

RONALDO ALVES BENTO:035 Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650 Dados: 2021.12.15

DANIEL DIONISIO VIEIRA:055207 11615 Assinado de forma digital por DANIEL DIONISIO VIEIRA:05520711615 Dados: 2021.12.16 15:46:19 -02'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 197

XVI - promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;
XVII - exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
XVIII - manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pela CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;
XIX - a CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
XX - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas instituídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos. Caso a CONTRATANTE seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;
XXI – entregar, em dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, o objeto deste contrato devidamente embalado, acondicionado, em bom estado.
XXII - demais obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que compõe o presente Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Nona - DAS SANÇÕES
O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
I - advertência por escrito;
II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos na legislação;
IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos prazos da legislação.
§ 1° São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
I - não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos prevista em contrato, no Termo de Referência ou instrumento equivalente;
II - retardamento imotivado de fornecimento de bens;
III - Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de Mariana;
IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
VI – Fornecimento de bens ou mercadorias de baixa qualidade.
§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;
§ 3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA;
§ 4º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da Câmara Municipal de Mariana, devidamente designado para tanto, a quem competirá verificar velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.
§ 1º - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
§ 2º - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades existida na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
§ 3º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA
Este contrato tem vigência até 31/12/2021, ou até a entrega total do objeto.

DANIEL DIONISIO VIEIRA:05520711615
Assinado de forma digital por DANIEL DIONISIO VIEIRA:05520711615
Dados: 2021.12.16 15:46:57 -02'00'

RONALDO ALVES BENTO:03566166650
Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650
Dados: 2021.12.15

FOLHA 176

Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520 de 2002 e Decreto Federal no. 7.892 de 2013, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

FOLHA 242

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO
De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação.
§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Quarta - DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial 015/2021/CMM e seus anexos, além da proposta do licitante vencedor.
III - Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação da legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.
E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Mariana, 15 de Dezembro de 2021.

RONALDO ALVES BENTO:03566166650
Assinado de forma digital por RONALDO ALVES BENTO:03566166650
Dados: 2021.12.15 10:51:51 -03'00'

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara de Mariana
CONTRATANTE

DANIEL DIONISIO VIEIRA:05520711615
Assinado de forma digital por DANIEL DIONISIO VIEIRA:05520711615
Dados: 2021.12.16 15:47:12 -02'00'

CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2_____